



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	88
ATOS DE LICITAÇÃO	94
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	109
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	188
MUNICIPALIDADES	208
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	217

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 015/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 015/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	1	4	2601	227.697,35	0,00	
	1	4	2706	1.105.162,52	0,00	
	3	3	1500	3.309.538,38	0,00	
	3	4	1500	0,00	3.309.538,38	
27901.10.301.2200.6005		S				
Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital						
	1	3	2600	241.951,95	0,00	
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	1	3	2706	200.000,00	0,00	
	3	3	1500	2.903.830,40	0,00	
	3	3	2600	0,00	250.000,00	
	3	4	1500	3.316.169,60	0,00	
27901.10.303.2200.6008		S				
Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde						
	1	3	2600	1.100.000,00	0,00	
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados						

27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	1	4	2601	1.074.878,00	0,00
	3	3	2600	250.000,00	0,00
		S			
	1	3	2600	353.417,37	0,00
SUBTOTAL			2601	1.302.575,35	0,00
SUBTOTAL			2706	1.305.162,52	0,00
SUBTOTAL			1500	9.529.538,38	3.309.538,38
SUBTOTAL			2600	1.945.369,32	250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F			
	1	3	2552	610.651,05	0,00
	3	3	1550	0,00	410.000,00
	3	4	1550	410.000,00	0,00
SUBTOTAL			2552	610.651,05	0,00
SUBTOTAL			1550	410.000,00	410.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F			
	1	3	2570	350.000,00	0,00
SUBTOTAL			2570	350.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	1500	0,00	166.380,00
31101.06.181.2209.6067 Preservação do meio ambiente		F			
	3	4	1500	166.380,00	0,00
SUBTOTAL			1500	166.380,00	166.380,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP		F			
	1	3	2759	1.591.926,00	0,00
	1	4	2759	14.080,00	0,00
SUBTOTAL			2759	1.606.006,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos		F			
	1	3	2500	2.560.809,36	0,00
	3	2	1500	0,00	83.938.800,00
	3	5	1500	83.938.800,00	0,00
SUBTOTAL			2500	2.560.809,36	0,00
SUBTOTAL			1500	83.938.800,00	83.938.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					

73101.04.122.2213.6273	F				
Emendas Parlamentares					
	1	3	2500	5.323.400,00	0,00
	3	3	1500	680.000,00	6.220.000,00
SUBTOTAL			2500	5.323.400,00	0,00
SUBTOTAL			1500	680.000,00	6.220.000,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S				
77902.09.274.0045.6286					
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares					
	3	1	1500	0,00	600.000,00
	3	3	1500	600.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	600.000,00	600.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	F				
79201.17.451.2210.6189					
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	3	4	1700	0,00	5.962.832,00
79201.26.122.0039.6099	F				
Manutenção e operacionalização da AGESUL	3	4	1700	4.339.332,00	0,00
79201.26.782.2219.6195	F				
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	3	4	1700	1.623.500,00	0,00
SUBTOTAL			1700	5.962.832,00	5.962.832,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F				
79203.16.122.0039.6100					
Manutenção e operacionalização da AGEHAB	3	3	1500	0,00	50.000,00
79203.16.482.2221.6160	F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais	1	4	2500	52.999.797,00	0,00
	1	4	2759	19.169.067,00	0,00
	3	3	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	50.000,00
SUBTOTAL			2500	52.999.797,00	0,00
SUBTOTAL			2759	19.169.067,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	F				
79902.16.482.2221.6164					
Apoio às ações na finalidade do FEHIS	1	3	2500	13.900,00	0,00
	1	3	2759	74.000,00	0,00
	1	4	2500	34.334.200,00	0,00
SUBTOTAL			2500	34.348.100,00	0,00
SUBTOTAL			2759	74.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					

81101.08.244.2210.6198 Apoio aos municípios do Estado com ações de Assistência Social	S				
	3	4	1500	900.000,00	0,00
81101.08.246.2201.6274 Erradicação de vulnerabilidades sociais	S				
	3	3	1500	0,00	900.000,00
SUBTOTAL			1500	900.000,00	900.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 81903.14.422.2201.6170 Apoio às ações na finalidade do FEDDC.	F				
	1	3	2759	960.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	960.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.19.573.2217.5014 Criação de ambientes de inovação	F				
	3	3	1500	0,00	4.000.000,00
83101.19.573.2217.6077 Apoio e fomento a projetos de pesquisa aplicada e outras ações em bioeconomia	F				
	3	3	1500	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	4.000.000,00	4.000.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL	F				
	1	4	2799	58.600,00	0,00
83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos	F				
	1	3	2799	250.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	308.600,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0041.6107 Manutenção e operacionalização da AGRAER	F				
	3	3	1500	1.685.500,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.685.500,00
SUBTOTAL			1500	1.685.500,00	1.685.500,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2218.6133 Apoio às ações na finalidade do FET/MS	S				
	1	3	2714	1.781.293,35	0,00
	1	4	2500	666.021,13	0,00
SUBTOTAL			2714	1.781.293,35	0,00
SUBTOTAL			2500	666.021,13	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.04.122.0042.6110 Manutenção e operacionalização da SETESC	F				
	3	3	1500	9.152,99	0,00
85101.13.392.2223.6269	F				

MS VIDA ANIMAL	3	3	1500	0,00	5.200,00
85101.13.692.2223.6268		F			
MS+ CRIATIVO	3	3	1500	0,00	3.952,99
SUBTOTAL			1500	9.152,99	9.152,99
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.391.2223.6225		F			
Revitalização, reforma, restauração e ampliação de equipamentos culturais no Estado	3	4	1500	278.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6223		F			
Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.	3	3	1500	0,00	278.000,00
SUBTOTAL			1500	278.000,00	278.000,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
85203.27.812.2225.6249		F			
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer	3	3	1500	0,00	680.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	680.000,00
TOTAL			1500	101.837.371,37	101.837.371,37
TOTAL			1550	410.000,00	410.000,00
TOTAL			1700	5.962.832,00	5.962.832,00
TOTAL			2500	95.898.127,49	0,00
TOTAL			2552	610.651,05	0,00
TOTAL			2570	350.000,00	0,00
TOTAL			2600	1.945.369,32	250.000,00
TOTAL			2601	1.302.575,35	0,00
TOTAL			2706	1.305.162,52	0,00
TOTAL			2714	1.781.293,35	0,00
TOTAL			2759	21.809.073,00	0,00
TOTAL			2799	308.600,00	0,00
TOTAL GERAL				233.521.055,45	108.460.203,37

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 010/2023 /SEGOV Nº Cadastral 20898

Processo: 51/004.738/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 010/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2. Alterar a Clausula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 010/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
Dotação Orçamentária: O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo: Funcional Programática n. 10.51101.04.122.034.6046.00001, Natureza de Despesa n. 33903919, Fonte de Recurso 1500000001.
Valor: O valor atualizado estimado do contrato de adesão n. 010/2023 é de R\$ 1.552.467,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Julio César Cabreira
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 010/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.
Data da Assinatura: 15/01/2026
Assinam: Julio César Cabreira, Kamila Diniz Mello Falkine e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 002/2022 /SEGOV Nº Cadastral 17134

Processo: 51/008.705/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA
Objeto: 1.1 Constitui objeto deste termo: I. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/2022, conforme previsão na Cláusula Quarta; II. a alteração da razão social da empresa ADL Hangaragens de Aeronaves Ltda. para SSKG Participações Ltda., conforme consta na Terceira Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º de janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6046.0005, Elemento de Despesa n. 3390-3910, Fonte n. .0150000001.
Valor: 5.1. O valor mensal do aluguel para o novo período de vigência será de R\$ 27.698,42, e anual de R\$ 332.381,04 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Júlio César Cabreira
Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 002/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2026 à 03 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura: 02/02/2026
Assinam: Júlio César Cabreira e Anderson Albano Dal Lago

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.490, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publica o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Mato Grosso do Sul (CIRA-MS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo

único do art. 10 do Decreto nº 16.676, de 24 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica publicado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Mato Grosso do Sul (CIRA-MS), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.490, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CIRA-MS)

**TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Mato Grosso do Sul (CIRA-MS), instituído pelo Decreto nº 16.676, de 24 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O CIRA-MS é formado por um Grupo Diretivo e um Grupo Operacional, tem sede na cidade de Campo Grande e atuação e jurisdição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, e tem como finalidade, mediante a cooperação entre órgãos e entidades, assegurar a efetividade na recuperação de ativos de titularidade deste Estado.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Seção I
Do Grupo Diretivo**

Art. 2º O Grupo Diretivo do CIRA-MS é composto pelos seguintes membros natos:

- I – Secretário de Estado de Fazenda, que o presidirá;
- II - Superintendente de Administração Tributária, da Secretaria de Estado de Fazenda;
- III – Procurador-Geral do Estado;
- IV – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- V – Procurador-Geral de Justiça, do Ministério Público Estadual;
- VI – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Grupo Diretivo pode convidar outros órgãos ou instituições públicas com atuação em áreas afins para participar de reuniões específicas, observado o disposto no art. 15 deste Regimento Interno.

§ 2º Nas suas ausências ou impedimentos:

I – o Secretário de Estado de Fazenda será representado pelo Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda;

II – os demais membros natos do Grupo Diretivo designarão seus substitutos, que deverão pertencer aos órgãos por eles chefiados.

§ 3º No caso de ausência ou impedimento do Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda, representando o Secretário de Estado de Fazenda, na situação de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, o mesmo deve indicar seu substituto entre os servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Grupo TAF) lotados na Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda (SAT/SEFAZ).

Seção II
Do Grupo Operacional

Art. 3º O Grupo Operacional do CIRA-MS é composto por um titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Fazenda, representada por um agente do Fisco indicado pelo Superintendente de Administração Tributária, que o coordenará, observadas as disposições do art. 12 deste Regimento Interno;

II – Procuradoria-Geral do Estado, representada por um Procurador do Estado, indicado pelo Procurador-Geral do Estado;

III – Ministério Público Estadual, representado por um Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

IV – Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, representada por um Delegado de Polícia indicado pelo Delegado-Geral de Polícia;

§ 1º O Grupo Operacional deve contar com o auxílio de colaboradores, disponibilizados por qualquer dos órgãos ou das instituições públicas integrantes do CIRA-MS, nos termos estabelecidos em Acordo de Cooperação Técnica.

§ 2º O Grupo Operacional pode convidar outros órgãos ou instituições públicas com atuação em áreas afins para participar de reuniões específicas, observado o disposto no art. 15 deste Regimento Interno.

§ 3º A designação ou substituição dos membros do Grupo Operacional devem ser realizadas por ato específico do dirigente de seu respectivo órgão.

§ 4º O ato de que trata o § 3º deste artigo deve ser encaminhado à Secretaria-Geral do CIRA-MS, para fins de controle e anotações, antes da participação do membro na reunião do Grupo Operacional.

Seção III
Da Secretaria-Geral

Art. 4º A Secretaria-Geral do CIRA-MS deve ser exercida pelo representante do Ministério Público Estadual, observado o disposto no art. 9º deste Regimento Interno.

§ 1º A critério do Secretário-Geral poderão ser indicados servidores para auxiliar nos trabalhos da Secretaria-Geral no âmbito do Grupo Diretivo e do Grupo Operacional do CIRA-MS.

§ 2º A Secretaria-Geral deve receber o apoio operacional da estrutura administrativa compartilhada pelos órgãos componentes do CIRA-MS em funcionamento no âmbito do espaço físico a que se refere o art. 23 deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Seção I
Das Atribuições do Grupo Diretivo e do Grupo Operacional

Art. 5º Compete ao Grupo Diretivo do CIRA-MS, preservadas as autonomias, atribuições e competências individuais dos órgãos e entidades que o compõe:

I - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações que visem à realização dos objetivos do CIRA-MS;

II – deliberar sobre a celebração de Convênios, Acordos de Cooperação Técnica, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

III - promover, de forma integrada entre os seus componentes, encontros, seminários e cursos visando à valorização e aperfeiçoamento técnico de servidores dos órgãos e das instituições;

IV – acompanhar a execução dos resultados obtidos pela atuação do CIRA-MS mediante a análise dos relatórios elaborados pelo Grupo Operacional;

V - promover intercâmbio institucional com outros Comitês interinstitucionais de recuperação de ativos (CIRAs), por meio de troca de informações, encontros e reuniões;

VI - discutir questões estratégicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição participante do CIRA-MS;

VII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 6º Compete ao Grupo Operacional do CIRA-MS, preservadas as autonomias, atribuições e competências individuais dos órgãos e entidades que o compõe:

I - instaurar procedimento de recuperação de ativos com o objetivo de promover a solução de conflitos que possa resultar em recomposição do patrimônio público;

II - propor, por meio de cada órgão que o integra e respeitadas as atribuições que lhes são próprias, quando adequadas para a maior efetividade, medidas técnicas, legais, administrativas e judiciais que visem prevenir e reprimir ilícitos fiscais, com o acautelamento de bens para garantir o ressarcimento ao erário;

III - recuperar bens e direitos obtidos ilegalmente por meio da atuação integrada de seus membros;

IV - identificar e apurar os crimes contra a ordem tributária, de lavagem de dinheiro e de blindagem patrimonial;

V - promover e incentivar a repressão aos crimes contra a ordem tributária e a lavagem de dinheiro, com especial enfoque para a recuperação de ativos;

VI - incentivar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitados o planejamento, as atribuições e as competências de cada um, propondo ações conjuntas, preventivas e repressivas, que busquem a identificação da materialidade e da autoria do fato;

VII - facilitar o fluxo de informações com as entidades integrantes do Comitê, incluindo o apoio técnico necessário à plena efetividade de seus objetivos institucionais, observado o sigilo dessas informações e as normas que o regem;

VIII - discutir questões técnicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição participante do CIRA-MS;

IX - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 7º A integração dos membros do CIRA-MS se dará de forma em que haja rápida troca de informação em relação aos procedimentos instaurados pelo Comitê, respeitando-se os limites impostos por lei ou decisão judicial, observado o dever de sigilo dessas informações.

Seção II Das Atribuições da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 8º Compete à Presidência do CIRA-MS, entre outras atribuições previstas neste Regimento Interno:

I - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias na forma deste Regimento Interno;

II - solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual colaboração em caráter prioritário e em regime de urgência;

III - representar o CIRA-MS perante os demais órgãos e entidades;

IV - celebrar convênios, acordos de cooperação técnica, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. As atribuições a que se referem o caput deste artigo aplicam-se, no que couber, ao Coordenador do Grupo Operacional.

Art. 9º Compete à Secretaria-Geral do CIRA-MS, entre outras atribuições previstas neste Regimento Interno:

I - convocar, de ofício ou a requerimento feito por qualquer um dos membros do comitê, as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - acompanhar o cumprimento das decisões do comitê e, no caso de descumprimento, informar o ocorrido à Presidência do CIRA-MS;

III - protocolar os documentos recebidos diretamente pelos membros do CIRA-MS;

IV - comunicar aos membros a pauta e a data e horário das reuniões do respectivo grupo;

V - lavrar ata das reuniões.

TÍTULO II DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 10. Os membros do Grupo Diretivo do CIRA-MS devem se reunir, ordinariamente, semestralmente, podendo ser realizados encontros em menor periodicidade, mediante convocação de reunião extraordinária por proposição de qualquer dos membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas).

Parágrafo único. Podem participar das reuniões do Grupo Diretivo os membros titulares e suplentes do Grupo Operacional, mediante convocação do presidente.

Art. 11. As reuniões extraordinárias do Grupo Diretivo podem ser realizadas por meio de canal virtual.

Parágrafo único. As deliberações tomadas em reuniões virtuais devem ser aprovadas por unanimidade.

Art. 12. Os membros titulares do Grupo Operacional do CIRA-MS devem se reunir, ordinariamente, mensalmente, na primeira terça-feira do mês, transferindo-se para o primeiro dia útil subsequente em caso de feriado.

§ 1º Podem ser convocadas reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por requerimento de qualquer dos membros titulares ao Coordenador do Grupo Operacional, sendo obrigatória a motivação de eventual decisão de indeferimento.

§ 2º Nas reuniões devem ser discutidos os projetos e ações que visem à realização dos seguintes objetivos:

I – identificação e apuração dos crimes de lavagem de dinheiro, de blindagem patrimonial e de crimes contra a ordem tributária;

II – propositura de ações conjuntas, preventivas e repressivas, que visem à defesa da ordem econômica e tributária;

III – promoção de ações que resultem na responsabilização criminal dos envolvidos, buscando a identificação da materialidade e da autoria;

IV – recuperação de bens e direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações diversas, judiciais e administrativas, que visem à garantia cautelar do resguardo patrimonial.

Art. 13. De cada reunião do Grupo Diretivo e do Grupo Operacional deve ser lavrada ata pela Secretaria-Geral, contendo a data da reunião, o registro sucinto dos debates e das deliberações, os nomes do Presidente ou do Coordenador, conforme o caso, e dos demais membros e convidados presentes.

§ 1º As atas devem ser arquivadas na Secretaria-Geral do CIRA-MS para uso exclusivo de seus membros.

§ 2º As atas e demais documentos produzidos ou apresentados nas reuniões de trabalho do CIRA-MS devem permanecer sob sigilo, salvo nos casos de deliberação do Grupo Diretivo, que deve preservar, em qualquer caso, o sigilo fiscal e de dados pessoais das informações.

Art. 14. O quórum necessário para abertura das reuniões dos Grupos do CIRA-MS deverá ser de dois terços de seus membros.

Art. 15. A participação de convidados de outros órgãos ou instituições públicas, com atuação em áreas afins, nas reuniões do Grupo Diretivo e do Grupo Operacional será permitida mediante a aprovação de dois terços dos membros do respectivo grupo, em reunião antecedente, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 16676, de 2025,

Parágrafo único. No caso do convidado de que trata o caput deste artigo, sua participação na reunião não lhe confere direito à indicação de proposta ou a voto em deliberação.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Dos Procedimentos Instaurados no Âmbito do Grupo Operacional

Art. 16. Os procedimentos de recuperação de ativos instaurados no âmbito do Grupo Operacional do CIRA-MS devem observar as regras contidas neste Regimento Interno e no Acordo de Cooperação Técnica de que trata o § 6º do art. 2º do Decreto nº 16.676, de 24 de setembro de 2025.

§ 1º Os procedimentos de recuperação de ativos serão abertos em decorrência de inadimplência, ilícitos fiscais, fraude e corrupção, observado o disposto no art. 17 deste Regimento Interno.

§ 2º Respeitadas as regras de competência definidas em legislação própria, a atuação nos processos judiciais cíveis e/ou criminais e nos administrativos que tenham resultado na abertura de procedimento de recuperação de ativos devem ser preferencialmente distribuídos aos membros representantes dos órgãos que compõem o Grupo Operacional.

§ 3º Os membros dos órgãos que compõem o Grupo Operacional gozarão de autonomia técnica em sua atuação quando da condução dos processos mencionados no § 2º deste artigo.

Art. 17. Os integrantes do CIRA-MS poderão submeter atos ou fatos que configurem indícios de fraude fiscal com possível cometimento de crime contra a ordem tributária, ou as evidências de elevado potencial de lesividade ao erário público, à Secretaria de Estado de Fazenda, a qual cabe definir quais dessas demandas serão encaminhadas ao Grupo Operacional do CIRA-MS, para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. Para a realização dos trabalhos, serão definidos o grau e a ordem de prioridade dos casos recebidos na forma do caput deste artigo, observados, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

I – a viabilidade da efetiva recuperação dos ativos;

II - relevância econômica da matéria a ser discutida, compreendida a possível repercussão em outras demandas semelhantes ou correlacionadas;

III - repercussão criminal da matéria a ser discutida;

IV - relevância jurídica da matéria a ser discutida.

Art. 18. A cada trimestre, o Grupo Operacional deve elaborar relatório de atividades realizadas a ser apresentado ao Grupo Diretivo.

§ 1º No decorrer das reuniões e das tratativas do Grupo Operacional, poderão ser apresentados outros relatórios ou pareceres preliminares pelos órgãos, ou instituições membros, que poderão subsidiar ou compor o relatório de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As opiniões técnicas e/ou jurídicas exaradas pelos membros do CIRA-MS no decorrer das reuniões poderão ser materializadas por relatórios adicionais, que constarão como anexos à ata da reunião.

Art. 19. As tratativas realizadas no âmbito do procedimento de recuperação de ativos não correspondem ao início de procedimento administrativo ou medida de fiscalização, nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), e não retiram a espontaneidade do contribuinte.

Seção II

Das Deliberações e Decisões do Grupo Diretivo

Art. 20. As deliberações do CIRA-MS devem ser formalizadas por seu Grupo Diretivo, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º Na deliberação deve ser computado um voto por órgão ou instituição componente do Grupo Diretivo do CIRA-MS, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º O voto do presidente do Grupo Diretivo deve ser qualificado para o fim de desempate na votação da matéria objeto da deliberação.

Art. 21. O acompanhamento do cumprimento das deliberações e decisões do CIRA-MS deve ser realizado pela Secretaria-Geral, com apoio das demais instituições, naquilo que lhes competir.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Para a execução das medidas definidas pelo CIRA-MS, além daquelas já existentes, poderão

ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e com outras instituições, na forma da legislação pertinente.

Art. 23. O espaço físico para o desenvolvimento das atividades dos grupos do CIRA-MS deve ser disponibilizado por qualquer das instituições que o compõe, podendo os servidores designados para comporem o Grupo Operacional, e seus colaboradores, exercerem ou não suas funções nesses postos de trabalho, a critério do CIRA-MS.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Grupo Diretivo, observado o disposto neste Regimento Interno.

Art. 25. O Regimento Interno pode ser alterado por proposta de qualquer um dos membros do Grupo Diretivo do CIRA-MS.

§ 1º A proposta de alteração deve ser encaminhada, mediante manifestação oral ou por escrito, ao Presidente do CIRA-MS, para inclusão em pauta.

§ 2º As alterações serão aprovadas por maioria absoluta dos membros do Grupo Diretivo do CIRA-MS.

§ 3º As alterações aprovadas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por ato do Secretário de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 16.676, de 2025.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.474, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Código de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda e dispõe sobre Regimento Interno do Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e

Considerando as ações a serem implantadas no âmbito do Programa MS de Integridade (PMSI), bem como o disposto no art. 9º do Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025, e nos arts. 11 e 30 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE/MS/Nº 1, de 8 de novembro de 2019;

Considerando que o Código de Ética consiste em instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética do agente público;

Considerando as disposições do inciso II do caput e do § 1º do art. 1º do Decreto nº 16.329, de 11 de dezembro de 2023, que instituiu o Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), nos termos do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda (CESEFAZ), nos termos do Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SEFAZ nº 3.394, de 27 de junho de 2024.

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.474, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CÓDIGO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código de Ética estabelece diretrizes e preceitos éticos, abrangendo os agentes públicos da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e os cedidos por outros órgãos e, ainda, os terceirizados, estagiários e jovens aprendizes, genericamente denominados neste Código como servidores e, no que couber os contratados e prestadores de serviços, sem prejuízo da observância dos demais deveres e vedações legais e regulamentares.

§ 1º Para os efeitos deste Código de Ética, considera-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na SEFAZ.

§ 2º No ato de ingresso ou no momento da contratação, aqueles mencionados no *caput* deste artigo devem ser orientados a tomar amplo conhecimento deste código.

Art. 2º À SEFAZ cabe possibilitar que o desempenho e o desenvolvimento dos servidores se compatibilizem com as diretrizes e preceitos deste Código de Ética, mediante o contínuo aprimoramento das condições de trabalho.

§ 1º O aprimoramento das condições de trabalho implica, especialmente:

I – disponibilizar recursos humanos, materiais e tecnológicos suficientes;

II – promover a integração dos servidores de cada unidade, visando à efetividade do exercício das suas competências e atribuições;

III – disponibilizar conhecimento, dados e informações, reconhecendo, favorecendo e fomentando comportamentos e iniciativas em benefício da melhoria de resultados;

IV – incentivar e reconhecer a iniciativa e o esforço individual e o desempenho dos servidores na busca de resultados, criando um ambiente de trabalho motivador;

V – estabelecer um clima organizacional livre de qualquer tipo de assédio, proporcionando a todos o conhecimento necessário para o reconhecimento de condutas que se caracterizam como assédio e a forma de prevenção e a orientação para a solução adequada.

§ 2º Cabe à SEFAZ rejeitar a contratação de empresas que adotem práticas que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos seus empregados.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ÉTICAS

Art. 3º O atingimento da finalidade pública pela SEFAZ decorre da realização de atos administrativos alinhados à missão, visão e valores do órgão, que definem sua direção estratégica, caracterizados pela atuação dos seus servidores em consonância com as seguintes diretrizes:

I – juridicidade: conformidade com a lei e o direito;

II – ética: conformidade com os princípios e valores orientados para promover o respeito mútuo, a justiça, a honestidade e a responsabilidade em contextos pessoais e profissionais;

III – transparência: agir de maneira que dados, informações, decisões, procedimentos e processos, de natureza pública, sejam divulgados de forma clara e completa, sem omissões ou manipulações, sendo essencial na construção de uma relação com o cidadão baseada na confiança;

IV – responsabilidade: agir assumindo, cada qual, as consequências de suas ações ou omissões, prestando contas aos titulares do poder hierárquico e, estes, na medida de suas competências, à sociedade, pelos recursos gerenciados em seu nome;

V – qualidade: agir com excelência, precisão e consistência em serviços, processos e resultados, dedicando atenção aos detalhes, com foco no resultado e compromisso contínuo com a melhoria e a inovação;

VI – inovação: explorar novas possibilidades, quebrando paradigmas e buscando por soluções criativas e diferentes, mediante o emprego de sua capacidade de criar, melhorar, transformar e implementar novas ideias, serviços ou processos que agreguem valor;

VII – austeridade e sustentabilidade: buscar a eficiência na gestão pública, pautada no cuidado com

os gastos públicos e com a sustentabilidade ambiental;

VIII – confidencialidade: agir com prudência no uso e proteção das informações obtidas no exercício da função;

IX – eficiência e eficácia: agir orientando-se pela obtenção de resultados, buscando atingir metas institucionais conforme as respectivas responsabilidades e fazendo uso responsável dos recursos;

X – honestidade e integridade: agir com base na verdade, cumprindo os deveres com retidão, diligência e boa-fé, sempre favorecendo o interesse geral ou coletivo, conciliando-os com o respeito aos direitos individuais;

XI – imparcialidade: cumprir suas obrigações de maneira fidedigna, justa e equitativa, abstendo-se de agir de forma que favoreça injustificadamente interesses particulares ou discrimine os indivíduos;

XII – resolução de conflito de interesses: agir de forma orientada para a solução tempestiva e adequada de conflitos de interesse que possam influenciar impropriamente o desempenho de suas funções e responsabilidades no serviço público.

CAPÍTULO III DOS PRECEITOS ÉTICOS

Art. 4º Este Código de Ética estabelece padrões e comportamentos esperados dos servidores da SEFAZ, cujas atividades serão orientadas pelos seguintes preceitos:

I – desempenhar suas funções com estrita observância aos padrões éticos inerentes à função pública, de forma a preservar e ampliar a confiança do público interno e externo na integridade, objetividade e imparcialidade da SEFAZ;

II – conhecer plenamente os deveres e proibições funcionais, refletindo, constantemente, sobre as consequências dos atos administrativos, visando ao contínuo aperfeiçoamento;

III – aplicar e aperfeiçoar, continuamente, o conhecimento necessário para o desenvolvimento das atividades, compartilhando e difundindo as experiências positivas e as dificuldades enfrentadas, buscando a solução adequada;

IV – promover a integração dos assuntos institucionais, sugerindo, formalmente, à chefia imediata a comunicação a outras áreas sobre os atos e fatos com potencial impacto sobre as atividades destas;

V – realizar as atividades com plena consciência das regras aplicáveis e de acordo com elas, sempre garantindo o respeito aos direitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, e dos demais usuários;

VI – dedicar esforço para a efetiva resolução das demandas, concentrando-se no desenvolvimento das atividades e pautando o atendimento pela agilidade, cooperação, objetividade e uniformidade;

VII – disponibilizar o conhecimento próprio, sempre expressando ideias, sugestões e preocupações, reportando à chefia imediata problemas identificados quanto às condições de trabalho, aos recursos necessários, aos prazos, às demandas e às expectativas;

VIII – agir com bom senso, presteza e transparência de modo a transmitir confiança nos procedimentos administrativos, inclusive apresentando-se no ambiente de trabalho de forma adequada ao exercício de suas atividades;

IX – tratar as pessoas e suas ideias com dignidade, preservando o bem-estar coletivo, com respeito às características pessoais, à privacidade e à liberdade de opinião, sem qualquer tipo de discriminação;

X – preservar a imagem positiva da SEFAZ, mantendo um relacionamento interna e externamente pautado no respeito mútuo e na preservação e confidencialidade das suas informações e de terceiros;

XI – promover uma eficaz comunicação interpessoal, alinhando expectativas e compartilhando boas práticas, para facilitar a resolução de problemas;

XII – contribuir para o bom funcionamento da Secretaria, abstendo-se de atitudes que prejudiquem ou impossibilitem o desenvolvimento de atividades e a prestação de serviços;

XIII – realizar o controle adequado do conhecimento produzido, garantindo a disponibilidade, de forma segura, das respectivas informações atualizadas àqueles que necessitam do seu conhecimento;

XIV – no aspecto exclusivamente profissional, criticar construtivamente e realizar autocrítica,

identificando as causas das dificuldades, incorreções ou falhas e as possíveis soluções;

XV – aperfeiçoar constantemente os procedimentos sob sua responsabilidade, evitando a reincidência em incorreções ou falhas;

XVI – dedicar tempo suficiente para planejar e realizar tarefas complexas;

XVII – aproveitar as oportunidades de capacitação e treinamento, para otimizar o exercício de suas atribuições;

XVIII – observar a padronização dos procedimentos adotados pela SEFAZ, propondo melhorias para o seu aperfeiçoamento, com base na avaliação das dificuldades encontradas, propondo, inclusive, a atualização da legislação, por meio da chefia imediata;

XIX – sugerir que a chefia imediata solicite às áreas competentes as informações e os recursos necessários para a superação de dificuldades;

XX – exercer suas funções de forma discreta, respeitando o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais e os sigilos funcional e fiscal;

XXI – atender ao público externo e interno, de maneira cortês, adequada e tempestivamente, utilizando as ferramentas disponíveis e compatibilizando o esforço conforme as demandas, bem como repassando à área competente os assuntos recebidos indevidamente;

XXII – primar pela imparcialidade, observando a ordem de chegada das demandas, sem prejuízo da identificação fundamentada de prioridades, objetivamente e com isenção;

XXIII – atuar de forma livre de conflito de interesse, resistindo a qualquer favorecimento próprio ou de terceiros, devendo declarar seu impedimento ou suspeição em situações que possam afetar o desempenho de suas funções, independência e imparcialidade, buscando sempre sanar eventual dúvida sobre essas situações, perante o Comitê de Ética;

XXIV – relatar acidentes e incidentes de trabalho e situações de risco à segurança dos servidores, bem como, considerar a prioridade do atendimento de ocorrências de caráter urgente, relacionadas com a saúde dos servidores e de seus dependentes, observada a legislação aplicável;

XXV – fazer o uso adequado, responsável e econômico dos recursos materiais e tecnológicos da SEFAZ, prevenindo e combatendo o desperdício e contribuindo para a sustentabilidade ambiental;

XXVI – abster-se de utilizar a internet ou perfis em redes sociais, ainda que particulares, para publicar mensagens que depreciem a imagem da SEFAZ ou para propagar ou divulgar, sem autorização formal, informações ou documentos que não tenham sido divulgados na imprensa oficial;

XXVII – facilitar às autoridades competentes, quando necessário, a inspeção dos equipamentos de uso corporativo e o monitoramento de todas as pastas e arquivos contidos no equipamento que utiliza, bem como e-mails, telefones e celulares corporativos;

XXVIII – nas relações contratuais:

a) estar acompanhado de um integrante do quadro funcional ou gerencial ao manter qualquer relacionamento com fornecedores, clientes ou parceiros;

b) repudiar e denunciar o estabelecimento de qualquer relação comercial ou institucional que configure ilicitude.

Art. 5º O titular de cargo público ou função pública estadual não deve aceitar presentes, hospitalidade, transporte e cortesias de pessoas que, direta ou indiretamente, possam ter seus interesses afetados por decisões de sua competência ou de seus subordinados. (Lei nº 2.195, de 18 de dezembro de 2000, art. 11).

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, é permitido ao servidor receber, tão somente, brindes ou presentes de valor unitário de até R\$ 100,00 (cem reais), recusando os de valores superiores ou dando ciência ao Comitê de Ética ou ao gestor imediato e encaminhando formalmente o material recebido à área responsável pela gestão patrimonial da SEFAZ, caso não seja viável a recusa ou devolução imediata.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Qualquer pessoa, vinculada ou não à Secretaria de Estado de Fazenda, é parte legítima para representar ou para denunciar perante o Comitê de Ética da SEFAZ sobre a violação a dispositivo deste Código de Ética.

Art. 7º As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Ética da SEFAZ.

ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.474, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre as competências, a estrutura e funcionamento do Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda (CESEFAZ), diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Fazenda, instituído pelo Decreto nº 16.329, de 11 de dezembro de 2023.

§ 1º O Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda tem como finalidade zelar pela observância do Código de Ética da SEFAZ e fomentar a consciência ética do servidor, supervisionando e orientando a conduta ética no âmbito do órgão.

§ 2º Qualquer pessoa, vinculada ou não à Secretaria de Estado de Fazenda, é parte legítima para representar ou para denunciar perante o Comitê de Ética da SEFAZ sobre a violação a dispositivo do referido Código de Ética.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Seção I Da Composição

Art. 2º O Comitê de Ética da SEFAZ terá caráter permanente e será integrado por, no mínimo, 5 (cinco) servidores ocupantes de cargo efetivo das carreiras integrantes dos quadros da SEFAZ, designados por ato do Secretário de Estado de Fazenda, para mandato de dois anos, permitida a recondução, sendo designados no mesmo ato, dentre estes, o presidente, o vice-presidente e o secretário do Comitê.

§ 1º Aos membros do Comitê de Ética será assegurado o acesso a servidores, documentos e informações necessários e inerentes ao desempenho de suas funções.

§ 2º As unidades da SEFAZ, quando solicitadas, deverão dar apoio à ação do Comitê de Ética e tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações feitas pelo Comitê.

§ 3º Os integrantes do Comitê de Ética da SEFAZ devem preservar o sigilo aplicável às informações a que tenham acesso.

§ 4º Cessará a investidura de membros do Comitê de Ética com:

I - a extinção do mandato pelo decurso do prazo;

II - renúncia; ou

III - desvio disciplinar ou ético, reconhecido através de processo instaurado para apurar a denúncia ou representação, caso em que o membro sob investigação será afastado até a conclusão do processo, podendo ser substituído, a critério do Secretário de Estado de Fazenda.

Seção II Das Competências

Art. 3º Compete ao Comitê de Ética da SEFAZ:

I - analisar e apurar os casos relacionados com possível inobservância das diretrizes e dos preceitos do Código de Ética do órgão, adotando as seguintes providências:

a) estabelecer medidas de adequação do servidor às diretrizes e preceitos previstos no Código de Ética da SEFAZ, conforme o caso;

b) informar ao Secretário de Estado de Fazenda para possível encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral da Administração Tributária ou à Unidade Setorial de Controle Interno, para análise e providências de âmbito correicional nas seguintes hipóteses:

1. na identificação de indícios de infração funcional; ou

2. no caso de reincidência na mesma inobservância dos preceitos éticos, já apurada pelo Comitê de Ética;

c) informar ao Secretário de Estado de Fazenda, para adoção das medidas cabíveis, sempre que constatar indícios de ocorrência de fraudes, atos de corrupção, ilícitos penais, civis ou de improbidade administrativa;

II – recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da SEFAZ, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre normas de ética;

III – emitir recomendações tendentes à adequada observância das diretrizes e dos preceitos éticos do órgão;

IV – sugerir ao Secretário de Estado de Fazenda as providências necessárias para assegurar proteção que impeça retaliação à pessoa que, de boa-fé, formalize representação ou denúncia ética e às que participem, como testemunha ou fornecendo informações, em processos de apuração das inobservâncias das diretrizes e dos preceitos éticos;

V – promover anualmente, em parceria com as demais áreas da SEFAZ, ações para a capacitação e educação dos seus agentes públicos, voltadas para o fortalecimento da ética e dos padrões e comportamentos de que trata o Código de Ética do órgão;

VI – propor o aprimoramento do Código de Ética da SEFAZ e apreciar toda e qualquer sugestão que lhe for encaminhada, bem como esclarecer dúvidas específicas sobre os dispositivos do Código que lhe sejam submetidas;

VII - sugerir normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

VIII - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e sugerir medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;

IX - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesse;

X - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

XI – emitir manifestações a respeito de assuntos ou demandas correicionais, a pedido da Corregedoria-Geral de Administração Tributária (CORAT);

XII – nos termos do ato normativo pertinente, adotar as medidas necessárias para a implementação:

a) do Fórum Permanente, instituído pela Resolução/SEFAZ nº 3.435, de 6 de março de 2025, bem como organizar, coordenar e acompanhar as ações e atividades a ele relacionadas;

b) do procedimento de autocomposição, por meio de negociação direta ou mediação, visando à resolução consensual de conflitos interpessoais, surgidos em razão da atividade institucional, no âmbito da SEFAZ, exceto em caso da necessária instauração de procedimento disciplinar.

Parágrafo único. No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o servidor deve consultar o Comitê de Ética.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Ética da SEFAZ:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - orientar os trabalhos do Comitê, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III – supervisionar e orientar os trabalhos do secretário do Comitê;

IV - tomar os votos e proclamar os resultados;

V - proferir voto de qualidade;

VI - expedir os documentos produzidos pelo Comitê;

VII - solicitar informações a respeito de matérias sob exame; e

VIII - delegar competências para tarefas específicas relacionadas às atividades do Comitê aos demais

integrantes do Comitê de Ética da SEFAZ.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do Comitê de Ética da SEFAZ substituir o Presidente em suas ausências e afastamentos.

Art. 5º Aos membros do Comitê de Ética compete:

I - examinar matérias submetidas ao Comitê, emitindo pareceres e voto;

II - pedir vista de matéria em deliberação pelo Comitê;

III - representar o Comitê em atos públicos, por delegação do Presidente.

Art. 6º Ao secretário do Comitê compete:

I - dar apoio ao Comitê e aos seus integrantes no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias;

II - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico ao Comitê de Ética;

III - secretariar as reuniões e redigir as suas atas; e

IV - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA DA SEFAZ

Art. 7º Os membros do CESEFAZ, na realização de suas competências, devem:

I - preservar a honra e a imagem das pessoas envolvidas em procedimento de apuração;

II - proteger a identidade do denunciante, nos termos da legislação aplicável;

III - atuar de forma independente e imparcial;

IV - guardar sigilo sobre o que tomar conhecimento em razão do exercício das atividades como membro do CESEFAZ;

V - comparecer às reuniões do CESEFAZ, justificando à Presidência, por escrito, eventuais ausências e afastamentos;

VI - em eventual ausência ou afastamento, detalhar à Presidência os trabalhos em curso;

VII - observado o disposto no art. 13 deste Anexo, declarar aos demais membros, quanto a procedimentos de apuração, eventual conflito de interesse, impedimento ou suspeição, eximindo-se de atuar nesses procedimentos;

VIII - na hipótese prevista no art. 13, inciso II, deste Regimento Interno, qualquer membro do CESEFAZ poderá solicitar vista do processo em deliberação, devendo comunicar à Presidência para providências de sua reinclusão na pauta de reunião do Comitê, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do respectivo pedido.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Seção I Das Reuniões

Art. 8º As reuniões do Comitê de Ética ocorrerão, em caráter ordinário, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa do Presidente ou de qualquer de seus membros, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros.

§ 1º O calendário das reuniões ordinárias trimestrais do CESEFAZ deve ser objeto de deliberação na última reunião ordinária do trimestre imediatamente anterior, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Em relação ao primeiro trimestre de funcionamento do Comitê, fica convalidado o calendário definido em reunião convocada pelo Presidente do Comitê, para esse fim.

§ 3º As convocações para as reuniões do CESEFAZ devem ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico e com antecedência mínima de 7 (sete) dias, especificando local, horário e pauta a ser discutida na reunião.

§ 4º As reuniões do CESEFAZ podem ser realizadas presencialmente ou por videoconferência.

Art. 9º A pauta das reuniões do Comitê será composta com base em sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos, e, durante os debates, a retirada do assunto em pauta, por qualquer membro, sob pedido de vista.

Parágrafo único. Deve ser indicado 1 (um) relator para cada assunto a ser apreciado pelo Comitê.

Seção II Das Deliberações

Art. 10. As deliberações do Comitê de Ética serão tomadas, fundamentadamente, por votos da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. Serão registrados por escrito o voto do relator e o voto de vista, sendo facultada a consignação em Ata do teor dos demais votos divergentes.

Art. 11. As deliberações do Comitê de Ética da SEFAZ (CESEFAZ) devem compreender:

I - as atividades relativas ao exercício das competências previstas no art. 3º deste Regimento Interno, inclusive quanto ao planejamento das ações previstas nos seus incisos II, III e V;

II - a homologação das informações prestadas em observância às diretrizes e aos preceitos éticos previstos no Código de Ética da SEFAZ, de que trata o Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.474, de 31 de outubro de 2025;

III - a emissão de resposta a consultas formuladas pelos agentes públicos de que trata o art. 1º do Código de Ética da SEFAZ, relativamente às diretrizes éticas e aos preceitos éticos previstos no Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.474, de 2025;

IV - a elaboração de sugestões ao Secretário de Estado de Fazenda de edição ou alteração de atos normativos, no interesse da observância das diretrizes e preceitos estabelecidos no Código de Ética da SEFAZ, e dos procedimentos relativos à autocomposição;

V - a elaboração de minutas sugestivas de atos definindo as medidas relativas ao funcionamento, organização e acompanhamento de ações e atividades relacionadas com o Fórum Permanente para a Equidade, Inclusão e Integração entre as Trabalhadoras e os Trabalhadores da SEFAZ;

VI - a definição das datas e horários das reuniões ordinárias trimestrais e a respectiva forma de convocação, bem como das reuniões extraordinárias;

VII - o registro das votações e decisões em ata assinada pelos presentes, devendo o Secretário do CESEFAZ colher as assinaturas, física ou eletronicamente.

Art. 12. Os membros do CESEFAZ devem se abster de participar de deliberação sobre procedimentos de apuração em relação aos quais estejam em situação de conflito de interesse, impedimento ou suspeição, nos termos do art. 13 deste Anexo.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE CONFLITO DE INTERESSES

Art. 13. Para atendimento ao disposto no art. 3º, inciso X, no art. 7º, inciso VII, deste Regimento Interno e no art. 4º, inciso XXIII, do Código de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - são consideradas situações de conflito de interesses, entre outras:

- a) estar diretamente envolvido no relato do fato sob apuração;
- b) ter relação próxima, de caráter privado, ou inimizade notória com qualquer das pessoas envolvidas no procedimento de apuração ou com os respectivos cônjuges ou companheiros;
- c) atuar na mesma área de atuação do servidor envolvido no procedimento de apuração, mesmo que não haja relação de subordinação;

II - é impedido de atuar nos procedimentos instaurados pelo CESEFAZ o membro que:

- a) tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b) tenha participado ou venha a participar como testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o servidor envolvido no procedimento ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) tenha relação de parentesco com o servidor envolvido no procedimento.

Parágrafo único. É considerada falta grave a inobservância do disposto no art. 7º, inciso VII, deste Anexo, cabendo a qualquer membro do CESEFAZ questionar conflito de interesse, impedimento ou suspeição de seus pares.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DE DIRETRIZ OU PRECEITO ÉTICO

Art. 14. Na ocorrência de denúncia, representação ou conhecimento de suposta inobservância de diretriz ética ou preceito ético (inobservância ética), o Presidente do CESEFAZ deve, sucessivamente:

- I – formalizar o procedimento de apuração da ocorrência;
- II - emitir despacho informativo quanto aos elementos iniciais que caracterizam a inobservância, sugerindo o arquivamento ou o prosseguimento da apuração, conforme seja verificada a ausência ou presença de tais elementos;
- III - submeter o despacho de que trata o inciso II deste artigo à deliberação do CESEFAZ;
- IV - no caso de deliberação pelo prosseguimento da apuração, convocar o servidor envolvido no procedimento, pessoalmente ou por e-mail funcional, para prestar esclarecimentos ao CESEFAZ sobre os fatos, apresentar documentos, requerimento de diligências ou a produção de outras provas, inclusive testemunhal, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pela maioria dos membros presentes;
- V - por meio de sorteio, realizado na presença de no mínimo três membros do CESEFAZ, designar dentre estes o relator, observado o rodízio entre os integrantes.

§ 1º O prazo máximo para a realização e conclusão dos trabalhos de apuração do CESEFAZ será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, com pedido motivado ao Presidente.

§ 2º As designações, convocações, inclusive de testemunhas, e apresentação de documentos ou outras provas devem ser realizadas no prazo de 3 (três) a 10 (dez) dias corridos, a contar da conclusão da fase precedente, a critério do relator.

§ 3º Quando se tratar de denúncia apresentada por telefone ou pessoalmente, o que foi expresso verbalmente deverá ser reduzido a termo, inclusive a identificação do denunciante, se for o caso, observadas as regras aplicáveis à proteção da sua identidade.

§ 4º No caso de coleta de declarações, devem ser ouvidos, primeiramente, o denunciante ou representante e, na sequência, as testemunhas e o servidor envolvido no procedimento, assegurado a este o direito de, antes de ser ouvido, conhecer o teor das declarações.

Art. 15. O relator produzirá o relatório do procedimento, proferindo seu voto, quanto à ocorrência ou não da inobservância ética e à recomendação de medidas de adequação às diretrizes e preceitos dispostos no Código de Ética da SEFAZ.

§ 1º Constituem medidas de adequação:

- I - a autocomposição, por meio de negociação direta ou mediação, no caso de conflito interpessoal surgido em razão da atividade institucional;
- II - o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), nos demais casos, aplicando-se, no que couber, as disposições da Seção V do Capítulo VI da Resolução CGE/MS nº 63, de 10 de março de 2022;
- III - outras medidas, a critério do CESEFAZ, que, justificadamente, possam promover a observância das diretrizes e dos preceitos éticos previstos no Código de Ética da SEFAZ.

§ 2º Cada relator comunicará à Presidência do CESEFAZ a conclusão dos procedimentos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Após a comunicação de que trata o § 2º, o Presidente do CESEFAZ deve designar reunião extraordinária para deliberação sobre os procedimentos conclusos.

CAPÍTULO VII DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO

Art. 16. O processo de apuração dos casos relacionados com possível inobservância das diretrizes e dos preceitos do Código de Ética será instaurado pelo Comitê de Ética, de ofício ou em razão de representação ou denúncia fundamentada, devendo ser respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A instrução dos procedimentos de que trata o caput deste artigo comportará a produção de provas documentais, orais, periciais e quaisquer outras provas lícitas.

Art. 17. Os procedimentos relativos ao processo de apuração de que trata o art. 13 devem ser realizados preservando-se o sigilo aplicável e a proteção de dados pessoais, conforme previsto na legislação.

Art. 18. A qualquer servidor fica assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado pelo Comitê de Ética, de conhecer o teor da acusação e a ter vistas dos autos no recinto do Comitê, mesmo que ainda não tenha sido notificado da existência do respectivo procedimento.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

Art. 19. Concluída a instrução processual, o Comitê proferirá decisão fundamentada, observando o disposto no art. 4º do Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.474, de 2025.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Ética da SEFAZ.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 11 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

ALCINOPOLIS

1 WEMY PEREIRA DE BRITO

28.786.716-1

AMAMBAI		
2	RAFAEL AUGUSTO MORESCHI	28.795.741-1
AQUIDAUANA		
3	EVALDO ANTONINHO DA SILVA	28.784.304-1
BRASILIA		
4	JOAO CARLOS GOMES ORMOND	28.856.763-3
CAARAPO		
5	JUVENCIO PONTES BELO	28.723.802-4
6	NATHALIA NUNES GUEDIN	28.829.733-4
7	VALDIR PONTES BELO	28.623.189-1
CAMAPUA		
8	PAULO ROBERTO SOUZA DE MOURA	28.814.856-8
CAMPO GRANDE		
9	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	28.855.182-6
10	MADSON JOSE DE FREITAS ANZILIERO	28.744.412-0
CASSILANDIA		
11	THIAGO BOSCH VIANA	28.871.714-7
CHAPADAO DO SUL		
12	TIAGO DUTRA DA CONCEICAO	28.837.020-1
CORONEL SAPUCAIA		
13	DANILO AUGUSTO AZAMBUJA ZANCANARO	28.819.589-2
DOURADINA		
14	WESLEY FREIRE	28.785.144-3
DOURADOS		
15	GUILHERME ANTUNES RIBEIRO	28.782.296-6
16	HERALDO SOARES GUEVARA	28.811.486-8
17	JOAO VELANEZ	28.760.471-3
18	RICARDO SOUTO QUALIOTTO	28.724.516-0
FATIMA DO SUL		
19	JOSE ROBERTO BARIVIEIRA	28.743.663-2
GLORIA DE DOURADOS		
20	THAYSE GRASIELLI LOURENCO	28.776.055-3
GUIA LOPES DA LAGUNA		
21	RAPHAELA GUERRA JARDIM BASTOS LIA ANIZ	28.792.908-6
IVINHEMA		
22	AMARILDO DE SOUZA VASCONCELOS	28.740.961-9
JARAGUARI		
23	JOSE OCTAVIANO DE ANDRADE FILHO	28.719.099-4
LAGUNA CARAPA		
24	LUCIANE FRACASSO DIERINGS	28.844.686-0
25	LURDES DUTRA DA SILVA	28.728.683-5
26	PEDRO FELIPE DE JESUS PEREIRA	28.823.727-7
PONTA PORA		
27	EDSON VIEIRA DE LIMA	28.704.017-8
28	JEFERSON PARISE FEGHERA	28.827.728-7
SAO GABRIEL DO OESTE		
29	FERNANDO LUIS ENDERLE	28.833.267-9

SETE QUEDAS

30 MARCOS JOSE RIBEIRO 28.794.355-0

SIDROLANDIA

31 VINICIUS SALVATI CAMPAGNARO 28.763.883-9

TERENOS

32 LUIZ GUSTAVO RIEFFE FRANCO 28.746.175-0

33 NIVALDO DA SILVA CARVALHO 28.635.447-0

TERRA ROXA

34 MAURICIO FRANCISCO MOTA 28.864.003-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 11 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026**NOVA ANDRADINA**

1 DOMICIANA BENITES 28.764.879-6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 6/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: chopes (demais embalagens exceto barril), do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 6/2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898972714680	CHOPE ALPENLAND PILSEN	1	R\$ 16,31	R
7898943207104	CHOPE BIERBAUM EXTRA	1	R\$ 18,62	R
7898943207821	CHOPE BIERBAUM IPA	1	R\$ 30,19	R
7898943207951	CHOPE BIERBAUM IPA	1	R\$ 23,11	R
7898943207814	CHOPE BIERBAUM PILSEN	1	R\$ 23,47	R
7898943207753	CHOPE BIERBAUM PILSEN	1	R\$ 19,71	R
7898943207845	CHOPE BIERBAUM WEISS	1	R\$ 30,30	R
7898943207036	CHOPE BIERBAUM WEISS	1	R\$ 21,91	R
7896931615207	CHOPE CAMPO LARGO WHITE DRAFT	1	R\$ 11,21	R
7898942054167	CHOPE DE VINHO BELLA ROMA	1	R\$ 12,34	R
7898961852218	CHOPE PROSA AMERICAN IPA	1	R\$ 30,14	R
7898961852256	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER	1	R\$ 31,04	R
7898961852225	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE	1	R\$ 30,17	R
7898942055980	CHOPE VINHO BELLA ROMA	1	R\$ 4,81	R
7899923608478	CHOPP GROWLER PET ROLETA RUSSA EASY IPA TROPICAL	1	R\$ 30,27	R
7899923608805	CHOPP GROWLER PET ROLETA RUSSA PILSEN EXTREMA	1	R\$ 27,99	R
7898942055683	CHOPP VINHO BELLA ROMA	1	R\$ 6,41	R
731199026709	GROWLER CHOPP MS 67	1	R\$ 18,46	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 11/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de fevereiro de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 61/2023**

Processo n. 11/009593/2022-Digital – ALIM n. 49917-E de 6/7/2022

Sujeito Passivo: Oi Móvel S.A. em recuperação judicial – Campo Grande-MS. – IE: 28.324.965-0 – Advogados: André Gomes de Oliveira e outros

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

1º Revisor: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

***Reexame Necessário n. 33/2025**

Processo n. 11/017090/2024-Digital - ALIM n. 11069-M de 20/10/2024

Sujeito Passivo: Rações Bocchi Ltda. – Vicentina-MS. - IE: 28.299.652-4 – Advogado: José Carlos Gomes

Autuante: Danilo Franco Paolicchi

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 52/2024

Processo n. 11/005903/2022 – ALIM n. 49467-E de 8/4/2022

Sujeito Passivo: Priscilla Emanuelle Merlotti de Oliveira Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.323.283-8 – Advogados: Eduardo de Moraes Sabbag, Dina Husein Arman Sabbag e Tiago Sabbag

Autuante: Manoel Cândido Azevedo Abreu

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 46/2022

Processo n. 11/006038/2022-Digital - ALIM n. 4238-M de 13/4/2022

Sujeito Passivo: Jolube Transporte Rodoviário e Cargas Ltda. – ME – Campo Grande-MS. - IE: 28.328.291-6 –

Autuantes: Edilson Wagner Ribeiro e Jussara Cristiane Rodrigues

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 84/2025

Processo n. 11/006219/2024-Digital - ALIM n. 54824-E de 24/4/2024

Sujeito Passivo: GDM Produtos para Marcenaria Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.401.869-4 – Advogados: Oton José Nasser de Mello, Lucas Nasser de Mello e Maurício da Costa Castagna

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 002/2026

PROCESSO NUP: 77.000.302-2026

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Prevident Assistência Odontológica S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinentes a planos de assistência à saúde contratados pelos servidores.

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Douglas Rodrigues de Souza.

Extrato de Apostilamento ao Contrato Especial 001/2025/SAD/SAD/MS Nº Cadastral 28096

Processo: 77/013.562/2024

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO - SAD e OI S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da alteração da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2025/SAD e da Cota Parte 28135- FUNSAU.

Dotação Orçamentária: Alterar a Funcional Programática 20.27201.10.302.2200.6240.0006 para 20.27901.10.302.2200.6013.0001 e a Fonte de recurso 165980011 para 165980011, mantendo a mesma Natureza de Despesa.

Amparo Legal: artigo 136, IV da lei 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 03/02/2026

Assina: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

RESOLUÇÃO SAD Nº 224, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta dispositivo na Resolução SAD nº 216, de 17 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução SAD nº 216, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

VII - 1 (um) representante da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPE/MS). (NR);

VIII - 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS).

(NR)

Art. 2º Prorroga-se o prazo definido no art. 7º da Resolução SAD nº 216, de 17 de setembro de 2025, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do prazo original.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DA APOSTILA

Apostilamento n. 13 ao Termo de Colaboração n.001/2021

Processo: 15/000378/2021 - **Registro Cadastral n.** 030624.

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ nº 2.941.240/0001-16.

Parceira Privada: Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ 15.528.821/0001-72.

Objeto: Reajuste do salário mínimo - Decreto n. 12.797, de 23 de dezembro de 2025 (DOU 31/12/2025, seção 1, pág. 12, edição n. 245). **Valor apostilado:** R\$ 22.001,28 (vinte e dois mil e um reais e vinte e oito centavos), $(24 \times 1.936,55 = 46.477,20 - 43.727,04 = 2.750,16 \times 8 = 22.001,28)$.

Fundamentação legal e autorização: artigo 24 §2º, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.15101.03.092.0043.6071.0004- Parcerias e convênios – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0150000001-Nota de empenho: 2026NE000097 de 30 de janeiro de 2026.

Vigência do termo de colaboração: 02/08/2025 a 02/08/2026.

Assina: Ana Carolina Ali Garcia- Procuradora-Geral do Estado.

Local e Data: Campo Grande (MS), 5 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 039/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 19302

Processo: 29/042.995/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e J Cruz Engenharia Ltda

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 039/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.

Valor: O qual equivale ao reajuste de 18,377%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 296.686,56 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 039/2022, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 02/02/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 028/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 18902

Processo: 29/037.565/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 028/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.

Valor: O qual equivale ao reajuste de 18,377%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 295.032,30 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta e dois reais e trinta centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 028/2022, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 29/01/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 029/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 18903

Processo: 29/038.590/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 029/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.
Valor: O qual equivale ao reajuste de 18,377%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 389.961,97 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 029/2022, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 02/02/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 028/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23780

Processo: 29/027.761/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 028/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 6/3/2026 à 1/9/2026.
Data da Assinatura: 03/02/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2025

PROCESSO N. 29/077.453/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e a UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO MS - UNDIME/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 33.793.092/0001-6.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril junho de 2021, Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução SEFAZ n. 3.466, de 09 de setembro de 2025

Objeto: elaboração, em regime de colaboração, de maneira democrática e participativa do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver necessidade.

Assinatura: 04/02/2026

SILVIA PATRICIA FREIRE

UNDIME/M

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 42/2025

PROCESSO N. 29/048.254/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, inscrito no 03.576.220/0001-56, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 42/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficarão alocados em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bataguassu/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8714930, Marca/Modelo IVECO/BUS 10-190E, Valor R\$ 453.732,26 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos),

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **R\$ 889.999,76.**

Assinatura: 04/02/2026

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA

Município de BATAGUASSU/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE DOAÇÃO N. 01/SED/2025

PROCESSO N. 29/028.368/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO de ANGÉLICA /MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.747.649/0001-69, denominado DONATÁRIO.

Amparo Legal: pela Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Objeto. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	PLACA
1	9BM384069HB064527	M,BENZ/OF 1519 R.ORE	800234176	QAB5062

Do Valor: O valor estimado do Bem Doador e **R\$ 240.500,00.**

Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2026

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito do município de ANGÉLICA /MS – DONATÁRIO.

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 524, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual n. 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabeleceu os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022; e

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicitar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência a que se refere no §1º, art. 10 do Decreto n. 16.282, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS, estão discriminados no anexo único a esta resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque

dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual n. 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 6050000 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS 9.624, de 22 de dezembro de 2025 às entidades contratualizadas ou conveniadas, que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Unidade Hospitalar		CNES Empregador	Valor R\$
1	Clínica do Rim de Ponta Porã – dezembro 2025	3150372	35.599,27
Total			35.599,27

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Renasce a Esperança**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.022.356/2024	1128/2024	Associação Renasce a Esperança
Gestor		
Servidor		Matrícula
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Juliana Medeiros Vieira		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: contratação de prestação de serviço de terceiros pessoa jurídica para atendimento das crianças e adolescentes com microcefalia, hidrocefalia

e paralisia cerebral, bem como suas famílias, visando a reabilitação e inclusão social dos atendidos (Despesas Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 003/2026/SEMADESC Nº Cadastral 29581

Processo: 83/044.628/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa SEMAX MAQUINAS LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de 3 (três) veículo – Convênio 938065/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, conforme especificado abaixo:
- Veículo – Modelo: Trator - Tipo: Mini carregadeira sobre pneus, com zero hora de uso, nova de primeiro uso, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado e porta Trator - Tipo: Mini carregadeira sobre pneus, com zero hora de uso, nova de primeiro uso, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado e porta de fábrica; Motor: diesel de 4 cilindros com potência mínima de 59 HP, TIER III, transmissão hidrostática independente; Capacidade da caçamba: no mínimo 0,35 m3, com largura mínima de 1,60 m, carga operacional mínima de 700 kg, altura mínima do pino de articulação de 3 metros; Peso operacional: mínimo 2.800 kg, acessório vassoura rotativa de no mínimo 1,50 metros.; Velocidade: de deslocamento de no mínimo 12 km/h, sistema de direção deslizante feito por joystick, freio de serviço hidrodinâmico e de estacionamento elétrico com interruptor localizado no painel.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática:10.83101.18.543.2216.6180.0002 - PROSOLO, Fontes: 0270076251, Natureza de Despesa:449052, Item de Despesa: 44905240, Nota de Empenho n. 2026NE000116, emitida no dia 19 de janeiro de 2026.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 03/02/2026

Assinam: Jaime Elias Verruck e Guilherme Tosi Senise

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E SEILOG, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56, E A CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A, CNPJ/MF N. 63.819.943/0001-60.

PROCESSO N. 79.011.598/2024

DO OBJETO: O objeto do Contrato é a Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Contrato, e, em especial, no PER.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) anos contados da data de eficácia.

DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 6.907.816.553,86 (seis bilhões, novecentos e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.987/1995, Lei Federal n. 9.074/1995, subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Estadual n. 5.829/2022, Lei Estadual nº 2.766/03, Lei Estadual nº 4.476/14, Decreto Estadual nº 13.926/14 e demais normas que regem a matéria, nos termos das cláusulas e condições estipuladas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS DE DONNO

Diretor-Presidente da Concessionária da Rodovia da Integração SPE S.A

JEFERSON WILSON PECONICK

Diretor de Engenharia e Operações da Concessionária da Rodovia da Integração SPE S.A

CARLOS ALBERTO ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGESUL

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR000192

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.000.088-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**, CNPJ nº **03.501.525/0001-07**, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais

RESPONSABILIDADES: Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de doze meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA e Marcio Novaes Pereira**

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SEC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a janeiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

PROCESSO: 870000952025 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 394.210,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.850,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.705,21
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 222,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC -
PREVCON

PROCESSO: 870000952025 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.303,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 573,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 764,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.252,85
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC -
INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.352,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.257,57
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC -
INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.588,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS

COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.626,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.888,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.753,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.085,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 77.019,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS
COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA
DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.426,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.264,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.342,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.445,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.157,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.797,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - CONSIGNAÇÕES

PROCESSO: 870000952025 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - CONSIGNAÇÕES

PROCESSO: 870000952025 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 148,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - CONSIGNAÇÕES

PROCESSO: 870000952025 NE: 000024 ANE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA ANULAÇÃO: 09/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 148,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FALTOU VALOR

PROCESSO: 870000952025 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.675,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - CONSIGNAÇÕES

PROCESSO: 870000952025 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.452,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - CONSIGNAÇÕES

PROCESSO: 870000952025 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.077,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - CONSIGNAÇÕES

PROCESSO: 870000952025 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.591,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - CONSIGNAÇÕES

PROCESSO: 870000972025 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 109.043,89
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.709,18
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.938,92
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.764,73
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.137,01
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED REF NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.176,49
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED REF NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.010,28
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS AGEPEM REF NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 104.754,65
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.709,18
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.370,14
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.254,55
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.137,01
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED REF DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.176,49
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED REF DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.010,28
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS AGEPEM REF DEZEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001492024 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.588,55
FAVORECIDO: BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MS (SEC).

PROCESSO: 870000952025 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 149,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - CONSIGNAÇÕES

PROCESSO: 550007592021 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.802,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: GASOLINA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026; ETANOL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; DIESEL COMUM PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 798,33
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026; LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO/2026.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.802,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: GASOLINA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026; ETANOL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; DIESEL COMUM PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 798,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026; LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - PERIODO DE 16 A 31 DE JANEIRO/2026.

PROCESSO: 870008572024 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.123,13
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REFERENTE DEZEMBRO/25.

PROCESSO: 870006002024 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 422,89
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE AGUA DA SEC NOVEMBRO/25 EM ATENDIMENTO AO CEAMCA.

PROCESSO: 850021372023 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.270,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: REFERENTE ALUGUEL DEZEMBRO/2025 DO CEAMCA EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.969,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: GASOLINA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - DEZEMBRO/2025; DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF - DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.074,58
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025 ; LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025.; LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025.; LAVAGEM COMPLETA (MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025.; LAVAGEM SIMPLES (MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025.; LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 870009282024 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.330,39
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A NOVEMBRO/2025 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC

PROCESSO: 870006532024 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.818,03
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEAMCA - NOVEMBRO/2025 - EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000092025 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.111,89
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 870000092025 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.978,42
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 870007282025 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 64.793,83
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS) - REFERENTE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 870007282025 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.616,19
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE BEM IMÓVEL - REFERENTE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 870007282025 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.502,46
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE COPA E COZINHA (COM ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO FÍSICO) - REFERENTE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 870008572024 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.051,53
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REFERENTE DEZEMBRO/25.

PROCESSO: 870006002024 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 373,87
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE AGUA DA SEC DEZEMBRO/25 - EM ATENDIMENTO AO CEAMCA

PROCESSO: 870009282024 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.442,62
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A DEZEMBRO/2025 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC

PROCESSO: 870006532024 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.935,15
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEAMCA - DEZEMBRO/2025 - EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.909,10
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: REFERENTE A RESSARCIMENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS DA UFGD, FOLHA DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 870000972025 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.046,21
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: REFERENTE A RESSARCIMENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS DA UFGD, FOLHA DE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 870000092025 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.978,42
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 870000092025 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.111,89

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 870000972025 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 91.645,44

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD 13º SALÁRIO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.631,56

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD 13º SALÁRIO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.463,64

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD 13º SALÁRIO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.766,85

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD 13º SALÁRIO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.645,80

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED 13º SALÁRIO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.755,19

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED 13º SALÁRIO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.281,28

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS AGEPEM 13º SALÁRIO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870016902024 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00

FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM LICENÇA DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO - DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 870003782024 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.804,36

FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

OBJETO: REFERENTE A ADITIVO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DEZEMBRO/2025, EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000022026 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC

PROCESSO: 870000022026 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.575,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC

PROCESSO: 870000032026 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC

PROCESSO: 870000032026 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC

PROCESSO: 870000022026 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC

PROCESSO: 870000022026 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC

PROCESSO: 870000022026 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC

PROCESSO: 870001042025 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 282,07

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO CORPORATIVA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 870001042025 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 290,01

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO CORPORATIVA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA DE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 870012992025 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.061,63

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: O VEÍCULO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS. (TRANSPORTE EM CAMPO GRANDE/MS).

PROCESSO: 870013132025 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.999,02

FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

OBJETO: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA "M3", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, SEM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS. (TRANSPORTE LOCAL - CAMPO GRANDE/MS).; VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA "M3", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, SEM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS. (TRANSPORTE LOCAL - CAMPO GRANDE/MS).

PROCESSO: 870016902024 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.770,40

FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM LICENÇA DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO

PROCESSO: 870006392025 NE: 000091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 715.837,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA REF AO EXERCÍCIO 2025 REF AO EXERCÍCIO 2025; LOCAÇÃO DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA REF AO EXERCÍCIO 2025 REF AO EXERCÍCIO 2025.; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA REF AO EXERCÍCIO 2025 REF AO EXERCÍCIO 2025.

PROCESSO: 870006692024 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 112.319,92
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: PASSAGEM - TIPO: RODOVIÁRIA ESTADUAL/INTERESTADUAL. REF AO EXERCÍCIO 2025 REF AO EXERCÍCIO 2025; PASSAGEM - TIPO: AÉREA NACIONAL/INTERNACIONAL. REF AO EXERCÍCIO 2025 REF AO EXERCÍCIO 2025.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000682026 NE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 732,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: GÁS - TIPO: LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; DADOS COMPLEMENTARES: BOTIJÃO A BASE DE TROCA.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 399.580,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.542,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC -VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.414,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - SUBSTITUIÇÕES

PROCESSO: 870001292026 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.544,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD FÉRIAS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.218,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.747,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.224,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.352,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.257,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.588,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM
FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.426,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.888,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.753,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.085,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 77.019,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM
FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.636,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.342,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.445,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.157,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001492024 NE: 000115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.588,55

FAVORECIDO: BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO MÊS JANEIRO/2026 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MS (SEC)

PROCESSO: 870007282025 NE: 000116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 64.793,83

FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS) - REFERENTE JANEIRO/2026

PROCESSO: 870007282025 NE: 000117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.616,19

FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE BEM IMÓVEL - REFERENTE JANEIRO/2026

PROCESSO: 870007282025 NE: 000118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.502,46

FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE COPA E COZINHA (COM ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO FÍSICO) - REFERENTE JANEIRO/2026

PROCESSO: 850021372023 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.270,00

FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE

OBJETO: REFERENTE ALUGUEL JANEIRO/2026 DO CEAMCA EM ATENDIMENTO A SEC.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS**

e a empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO RACHID **TEIXEIRA** - MAJ QOBM

MATRÍCULA: 62.671-021 FUNÇÃO: Chefe do CPA/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **JOÃO PAULO** GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º TEN QAQOBM

MATRÍCULA: 82.798-021 FUNÇÃO: Aux. Adm. da DPA/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ALEXANDRE ARAÚJO** DE OLIVEIRA - 1º TEN QOEBM

MATRÍCULA: 484.835-021 FUNÇÃO: Adm. da DPA/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LUCAS DE CAMPOS **SALDANHA** - 2º TEN QOEBM

MATRÍCULA: 498.379-023 FUNÇÃO: Engenheiro Especialista do CSM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/275.067/2025

CONTRATO Nº 243/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de Conjunto de combate a incêndio florestal para pick-up 600 litros e pistola, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande -MS, 19/12/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **PARABELLUM COTURNO E UNIFORMES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA - MATRÍCULA: 127755021.

FUNÇÃO: Tenente Coronel - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: VILSON ENCINA SEIDENFUSS - MATRÍCULA: 15313021.

FUNÇÃO: 2º SARGENTO - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES - MATRÍCULA: 62309021.

FUNÇÃO: 2º TENENTE QAO - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREA - MATRÍCULA: 114377021.

FUNÇÃO: 3º SARGENTO - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/272.385/2025

CONTRATO Nº 23/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Fardamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Em substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: HIPÓLITO VILA MAIOR- MATRÍCULA: 45386023.

FUNÇÃO: CORONEL - QOPM.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO - MATRÍCULA: 100677021.

FUNÇÃO: CAPITÃO - QOPM.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: NILTON LEONES PEREIRA - MATRÍCULA: 59902021.

FUNÇÃO: 1º TENENTE QAOPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 88578021.

FUNÇÃO: 2º TENENTE QAOPM.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/052.123/2023

CONTRATO Nº 20/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) caminhões tanque abastecedores (CTA) 4x4 com adaptação para atender a Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo – CGPA, do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e Q7 Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada pelo Srº Marcelo Luiz Quarteiro, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: DEVAIR APARECIDO FRANCISCO - MATRÍCULA: 67445022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM - MATRÍCULA: 25481023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/066.749/2022

CONTRATO Nº 211/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: contrato de locação do imóvel destinado a instalação do prédio do DIP – Departamento de Inteligência Policial Civil/MS, sito a Rua Taioá, nº 672 – Cidade Jardim – Campo Grande/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, em substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: DEVAIR APARECIDO FRANCISCO - MATRÍCULA: 67445022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM - MATRÍCULA: 25481023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/011.441//2022

CONTRATO Nº 77/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema Guardião Web a fim de atender a necessidade da PC/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, em substituição

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 53/2025/SEJUSP

Processo: 31/258.955/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a empresa 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de 01 a 31 de outubro de 2025;

Valor: R\$ 41.845,36 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 016/2023 /SEJUSP Nº Cadastral 20907.3

Processo: 31/056.975/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui o objeto do presente IV Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 janeiro 2026 a 15 janeiro 2027.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180002, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180002, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180003, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180003, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180006, Fonte de Recurso 0170000001, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180006, Fonte de Recurso 0170000001, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180001, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180001, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06122003360870025, Fonte de Recurso 0170076261, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06122003360870025, Fonte de Recurso 0170076261, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220960670002, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220960670002, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180001, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180001, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180002, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180002, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180003, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180003, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06181220961180006, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06181220961180006, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 06122003360870025, Fonte de Recurso 0270076261, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 06122003360870025, Fonte de Recurso 0270076261, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 18181220962210003, Fonte de Recurso 0179980181, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 18181220962210003, Fonte de Recurso 0179980181, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 18181220962210003, Fonte de Recurso 0279980181, Natureza da Despesa 33903039; Funcional Programática 18181220962210003, Fonte de Recurso 0279980181, Natureza da Despesa 33903919

Valor: R\$ 48.502.889,88 (quarenta e oito milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Ary Carlos Barbo

Do Prazo: 16/01/2026 a 15/01/2027

Data da Assinatura: 15/01/2026

Assinam: KAMILA DINIZ MELLO FALKINE , ARY CARLOS BARBOSA e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 236, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Os dispositivos dos Anexos I e II da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, descritos abaixo, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

...

“Art. 3º Quando se tratar de empreendimentos na modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, já executados ou a serem executados em terreno público doado ou a serem doados aos beneficiários, os subsídios serão aplicados de acordo com a tabela abaixo, nos termos do parágrafo único do art. 7º desta Portaria.

TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES EM TERRENO PÚBLICO DOADO OU A SEREM DOADOS AOS BENEFICIÁRIOS	
RENDA	VALOR
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.850,00	16.000,00
Acima de R\$ 2.850,00 até R\$ 4.700,00	11.000,00
Acima de R\$ 4.700,00 até R\$ 7.050,00	6.000,00

...

ANEXO II – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

...

“Art. 2º. Os subsídios serão aplicados de acordo com tabela abaixo:

TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO	
RENDA	VALOR
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.850,00	16.000,00
Acima de R\$ 2.850,00 até R\$ 4.700,00	11.000,00
Acima de R\$ 4.700,00 até R\$ 7.050,00	6.000,00

Art. 2º. Fica alterada a cláusula sexta dos Anexos V e VI da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023:

...

CLÁUSULA SEXTA – DADOS BANCARIOS DA EMPRESA ADERENTE

Instituição Financeira	
Endereço da Agência	
Agência	
Conta Corrente	
CNPJ do Titular	
Nome do Titular	

Art. 3º. A tabela constante no art. 1º, do Anexo X, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes cotas:

Art. 1º....

TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS		
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS
Campo Grande	897.938	4.000
Dourados	243.368	1.000

Três Lagoas	132.152	1.000
Corumbá	96.268	60
Ponta Porã	92.017	80
Naviraí	50.457	55
Nova Andradina	48.563	100
Sidrolândia	47.118	300
Ribas do Rio Pardo	23.150	450
Inocência	8.404	100
Aquidauana	46.803	50
Maracajú	45.047	50
Paranaíba	40.957	250
Amambai	39.325	50
Rio Brilhante	37.601	50
Coxim	32.151	50
Chapadão do Sul	30.993	50
Caarapó	30.612	50
São Gabriel Doeste	29.579	400
		8.145

...

Art. 4º - Os novos valores dos subsídios serão aplicados apenas às novas solicitações realizadas após a entrada em vigor desta Portaria, sendo vedado, em qualquer hipótese, atribuição de efeito retroativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 237, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a tabela constante no art. 1º, da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 200, de 15 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela constante no art. 1º, da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 200, de 15 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

TABELA DE SUBSÍDIOS	
RENDA	VALOR
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.850,00	16.000,00
Acima de R\$ 2.850,00 até R\$ 4.700,00	11.000,00
Acima de R\$ 4.700,00 até R\$ 7.050,00	6.000,00

Art. 2º. Os valores alterados nesta Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação e serão aplicados aos novos contratos de financiamento, sendo vedado, em qualquer hipótese, atribuição de efeito retroativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 001/2026/AGEMS Nº Cadastral 29658

Processo: 51/007.731/2025
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF
Objeto: Aquisição de uma inscrição para o Mestrado em Gestão de Serviços Regulados, obtido através do acordo de cooperação técnica entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), em modalidade EAD com um encontro presencial.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830004, Fonte de Recurso 0179981521, Natureza da Despesa 33903948
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Do Prazo: 04/02/2026 e 04/02/2027
Amparo Legal: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/21
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 04/02/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O BANCO DO BRASIL S/A.**

Processo: 79.004.005-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela AGESUL/DEVEDORA, em virtude da prestação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, referente ao período de 28/11/2025 à 31/12/2025, em complemento ao valor já reconhecido no último termo no valor de R\$ 2.700,20. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar ao CREDOR, no montante de R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao pagamento complementar do período de 28/11/2025 à 31/12/2025.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Natureza da Despesa: 33903981, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000217, de 30/01/2026.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 79.004.005-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 05/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Extrato do Contrato n. 012/2026/AGESUL Nº Cadastral 29582

Processo: 79/005.129/2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de combustível (S-10 E S-500), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79901.26.782.2219.6194.0005, Natureza da Despesa n. 44905109, Fonte n. 0175974001 conforme Nota de Empenho 2026NE000130 de 22/01/2026.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.079.699,60. (Oito milhões, setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 04/02/2026

Assinam: Rudi Fiorese e ANTONIO FERREIRA DE SOUZA GASPAR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2025/AGESUL Nº Cadastral 28565

Processo: 79.014.565-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 068/2025 – Id. 28565, referente ao serviço de reforma da cobertura do edifício sede da TV e Rádio Educativa – FERTEL, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/21, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.014.565-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 068/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 24/01/2026 a 23/05/2026 e, consequentemente, o prazo de vigência passará a findar em 20/09/2026, de acordo com a cláusula 5.3 do contrato, e conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo

Data da Assinatura: 03/02/2026

Assinam: Rudi Fiorese e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 190/2022/AGESUL Nº Cadastral 19020

Processo: 57.002.086-2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 190/2022 – Id. 19020, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da rodovia MS-276, Trecho: Entrº MS473(B) (Limite municipal de Nova Andradina/Batayporã) – Entrº MS – 134/BR -376, extensão de 5,92 KM, no Município de Batayporã/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.002.086-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 190/2022, por mais 180 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 04/02/2026 a 02/08/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 190/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 30/11/2026

Data da Assinatura: 04/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº018/2023/AGESUL Nº Cadastral 20745

Processo: 57/007.867/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR. MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 29/01/2026

Assinam: RUDI FIORESE e LUÍS GUSTAVO RIBEIRO P.P. RAFAEL ALEXANDRE FARIA

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº132/2021/AGESUL Nº Cadastral 15644

Processo: 57/002.560/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Reiniciar a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA: MS – 214, TRECHO: KM 70,000 – KM 129,200, EXTENSÃO: 59,200 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 28/01/2026

Assinam: RUDI FIORESE e JULIANO FARIAS GALASSI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2026

PROCESSO 83.012.896-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Gloria de Dourados – CNPJ nº.03.155.942/0001-37

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Caminhão Truck Basculante e Carroceria patrimônio 75.878 e 75.828, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2028.

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Júlio Cleverton dos Santos**, pelo Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - UTE/MS

A COORDENADORA DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução do PNCF no âmbito estadual, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II – o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Santa Fé/Alcinópolis – Município de Alcinópolis/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Gesse Socorro de Souza	***.499.201-**	83.017.045-2024	112
Carmo de Souza	***.645.049-**	83.017.198-2024	128
José Severiano dos Santos	***.791.131-**	83.017.419-2024	169
Maria Aparecida Inácio	***.991.611-**	83.017.484-2024	183

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA
Coordenadora da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 259, do estabelecimento **Antônio Marcos da Silva**, nome fantasia Laticínio Capão Bonito, estabelecido no lote 253, Assentamento Capão Bonito II, município de Sidrolândia/MS, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 017/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria “P” DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 017/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.1	5.2.7	5.2.7.8	2012	2014	1	caixa	box

Informações Correlatas

702936				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.1	5.2.7	5.2.7.8	2013	2015	2	caixa	box

Informações Correlatas

702945	702946			
--------	--------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.1	5.2.7	5.2.7.8	2014	2017	1	caixa	box

Informações Correlatas

702943				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.1	5.2.7	5.2.7.8	2015	2017	1	caixa	box

Informações Correlatas

703962				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.1	5.2.7	5.2.7.8	2016	2018	2	caixa	box

Informações Correlatas

700320	700316			
--------	--------	--	--	--

Campo Grande-MS, 02 de janeiro de 2026

Wanderluiz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 018/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 018/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Nota de Empenho

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2007	2012	1	caixa	box

Informações Correlatas

701398				
--------	--	--	--	--

Nota de Empenho

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2008	2013	2	caixa	box

Informações Correlatas

701263	703317			
--------	--------	--	--	--

Relatório de Guia ISSQN

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2005/6	2012	1	caixa	box

Informações Correlatas

703392				
--------	--	--	--	--

Relatório de viagem de fiscalização em CFC

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.6	45.6.1	45.6.1.4	2012	2013	1	caixa	box

Informações Correlatas

703389				
--------	--	--	--	--

Nota Fiscal MKT Plano de Mídia

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
2	2.4	2.4.4	2.4.4.4	2008	2010	1	caixa	box

Informações Correlatas

703321				
--------	--	--	--	--

NF. De Combustível

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2000	2005	1	caixa	box

Informações Correlatas

701073				
--------	--	--	--	--

ATA de Reunião do Planejamento Pedagógico

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.3	45.3.2	45.3.2.3	2011	2012	1	caixa	box

Informações Correlatas

705920				
--------	--	--	--	--

Resultado de Planejamento Pedagógico

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.3.2	45.3.2.4	2011	2016	2	caixa	box

Informações Correlatas

705920	705923			
--------	--------	--	--	--

Resultado de Planejamento Pedagógico

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.3.2	45.3.2.4	2016	2021	1	caixa	box

Informações Correlatas

705926				
--------	--	--	--	--

Planejamento das Campanhas Pedagógicas p/ CFC

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.2.5	2011	2016	1	caixa	box

Informações Correlatas

705923				
--------	--	--	--	--

Planejamento das Campanhas Pedagógicas p/ CFC

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.2.5	2016	2021	1	caixa	box

Informações Correlatas

705926				
--------	--	--	--	--

Campo Grande-MS, 02 de janeiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 019/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 019/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	1995	1996	1	box	

Informações Correlatas

704643				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2000	2001	1	box	

Informações Correlatas

704647				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2001	2002	1	box	

Informações Correlatas

704638				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2007	2008	1	box	

Informações Correlatas

704637				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2009	2010	1	box	

Informações Correlatas

704655				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2011	2012	1	box	

Informações Correlatas

704671				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2013	2014	2	box	

Informações Correlatas

704628	704642			
--------	--------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2014	2015	1	box	

Informações Correlatas

704649				
--------	--	--	--	--

Campo Grande-MS, 03 de Fevereiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 020/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 020/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

GTE/Guia de saída e entrada de material

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.4	7.1.1.4	2012	2013	1	box	

Informações Correlatas

704327				
--------	--	--	--	--

Extrato de GRS Relatório Diário/Mensal de Arrecadação

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2008	2013	2	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2009	2014	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2010	2015	2	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº			
--------	--------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2011	2016	2	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2012	2017	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2013	2018	2	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2014	2019	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2015	2020	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2016	2021	2	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº			

--	--	--	--	--

Sucata/BX Definitiva

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2006	2011	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2015	2020	5	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2018	2023	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Leilão e Arremate

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.3	45.2.3.2	2017	2022	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.3	45.2.3.2	2018	2023	2	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº			
--------	--------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.3	45.2.3.2	2019	2024	2	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.3	45.2.3.2	2020	2025	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Leilão

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.3	45.2.3.1	2005	2010	2	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.3	45.2.3.1	2008	2013	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Curso

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2010	2015	1	box	

Informações Correlatas

703464				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2011	2016	1	box	

Informações Correlatas

703439				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11	2012	2017	2	box	

Informações Correlatas

703512	703499			
--------	--------	--	--	--

Arrecadação

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2008	2013	1	box	

Informações Correlatas

Sem nº				

Ofício/Ci

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2019	2021	18	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº
Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº
Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº
Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	

Ofício/Ci

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2020	2022	12	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº
Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº
Sem nº	Sem nº			

Laudo de Vistoria Veicular

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.5	45.1.5.2	2019	2024	6	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº
Sem nº				

Laudo de Vistoria Veicular

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.5	45.1.5.2	2020	2025	8	box	

Informações Correlatas

Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº	Sem nº
Sem nº	Sem nº	Sem nº		

Campo Grande-MS, 03 de Fevereiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO 298/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 76.125,07. PROCESSO: Nº 00.548/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum. Código de Registro-TCE/MS: A7AC9BD9EB1C3DE739E61D260A11FBCA93B1AD69

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO 741/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Autorização excepcional de início da operação e do faturamento da unidade de Água Clara/MS, integrante do Contrato nº 741/2022, firmado sob modelagem B.O.T. (Built, Operate and Tranfer), cuja obra se encontra concluída e com todas as condições técnicas para início da prestação do serviço, conforme verificado pela fiscalização da CONTRATANTE. PROCESSO: Nº 00.745/2021-00/DCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2026 - CELEBRADO ENTRE A PETTRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 004/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO CHÁCARA VÔ CACILDA" localizado em AMAMBÁI/MS, para atender os 87 lotes, objeto da matrícula de nº 28.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de AMAMBÁI/MS. DATA

DE ASSINATURA: 04.02.2026. PROCESSO Nº 00.032/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. João Charão Mariano.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2025 - CELEBRADO ENTRE A BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS RURAIS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 459/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL PARIZOTTO" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 72 unidades objeto da matrícula de nº 11.355 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. DATA DE ASSINATURA: 05.02.2026. PROCESSO Nº 00.1166/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Adão Parizotto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de macromedidores eletromagnéticos para reposição e expansão em sistemas operados pela Sanesul, LOTE 01. VALOR TOTAL: R\$ 2.180.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.440/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto P. Valente. PROMITENTES FORNECEDORES: Sr. Carlos Augusto Dezan. Código de Registro-TCE/MS: 2A894A771CE502ED1E053521E02E5EC93B1E727A

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1.1 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o item 3.1.1 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.1.1.1. Etapa I (Avaliação Meritória) - fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção - será realizada por Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 3 (três) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela FCMS e 2 (dois) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS, designados pelo Diretor Presidente da FCMS.

LEIA-SE:

3.1.1.1. Etapa I (Avaliação Meritória) - fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção - será realizada por Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 2 (dois) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela FCMS, 2 (dois) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS e 1 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS, designados pelo Diretor Presidente da FCMS.

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	13/01/2026 à 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/02/2026
Prazo recursal – prazo final	25/02/2026 à 03/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026

Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/2026 à 25/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	26/03/2026 à 31/03/2026
Prazo recursal – prazo final	01/04/2026 à 08/04/2026
Publicação do resultado definitivo	16/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio da Plataforma Prosas (O artesão deverá assinar o documento na própria plataforma)	Até 30/04/2026
Período de entrega da produção artesanal selecionada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, 2º andar.	18/04/2026 à 18/06/2026 (das 9h às 11h e das 14 às 16h)

Retificação do cronograma do **Edital de Chamamento Público Nº 19/2025 Captação de Artesanato para Brindes Institucionais e Acervo de Exposição com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).**

Campo Grande MS, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Retificação do cronograma Edital de Intercâmbio Cultural FCMS nº 018/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio ou Participação a Convite em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/02/2026
Prazo recursal – prazo final	25/02/2026 à 03/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/2026 a 17/03/2025
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	11/03/2026 a 20/03/2026
Prazo recursal – prazo final	23/03 a 27/03/2026
Publicação do resultado definitivo	03/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	até 30/04/2026

Campo Grande MS, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Retificação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2025, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE FEIRAS CRIATIVAS.**

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	19/01/2026 a 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/02/2026
Prazo recursal – prazo final	25/02/2026 à 03/03/2026

Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	13/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	16/03/2026 a 20/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	23/03/2026 a 30/03/2026
Prazo recursal – prazo final	31/03/2026 a 07/04/2026
Publicação do resultado definitivo	16/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	Até 30/04/2026

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	13/01/2026 á 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/02/2026
Prazo recursal – prazo final	25/02/2026 à 03/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	13/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	16/03/2026 à 20/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	23/03/2026 á 31/03/2026
Prazo recursal – prazo final	01/04/2026 á 08/04/2026
Publicação do resultado definitivo	17/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

Campo Grande MS, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Retificação do cronograma do Edital de chamamento público nº 28/2025 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) - Edital de Fomento de Moda.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS

Retificação do **Edital de Chamamento Público nº 029/2025, Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – lei federal nº 14.399/2022**

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	19/01/2026 a 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/02/2026
Prazo recursal – prazo final	25/02/2026 à 03/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	13/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	16/03/2026 a 20/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	20/03/2026 a 27/03/2026
Prazo recursal – prazo final	30/03/2026 a 07/04/2026

Publicação do resultado definitivo	15/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	Até 30/04/2026

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ata da Comissão Julgadora de mérito Edital de Seleção Pública n.º 026/2025, Chamamento Público, Destinado à Seleção de Entidades de Direito Privado sem fins Lucrativos, Qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSCS, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)

Reuniu-se no dia 04 de fevereiro de 2026 as 08h30m às 16h30m de forma presencial na Sede da Fundação de Cultura de MS a comissão julgadora do Edital de seleção pública n.º 026/2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), designada conforme artigo 4.º A comissão de Julgadora de Mérito, nomeada pela Resolução PORTARIA “P” FCMS/N.º 012/2026, de 08 de Janeiro de 2026, páginas 171 e 172, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros **Presidente** – Jose Francisco Ferrari - Direção Especial e Assessoramento, **Vice-presidente** Ivan Manso Guedes - Direção Gerencial Superior e Assessoramento, **Secretária**- Katienka Dias Klain – Diretora de Artesanato, Moda e Design, Melly fátima Goes Sena – Diretora de Memória e Patrimônio Cultural e Fernando Henrique Tortelli - Direção Especial e Assessoramento, foram recebidas o total de inscrições: 06 inscrições, conforme homologação das inscrições publica diário oficial n.º 12.054 de 21 de janeiro de 2026, na página 16, sendo que as associações Associação de Catireiros de Camapuã, Ação Amando Vidas e Amigo do Índio foram inabilitadas e as associações, Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul, Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural e Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Central foram habilitadas, os pareceres técnicos encontram-se na plataforma PROSAS

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de Habilitados e Inabilitados do Edital de seleção pública n.º 026/2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Habilitados:

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Pontuação	Cotas
ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL - ARTEMS	536663	Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul Artems	76,4	Não
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	532084	“MS na Rota +criAtiva” - “Travessia Cultural”	72,8	Não
Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Central	534744	MS na Rota +criAtiva	70,6	Não

Inabilitados:

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Pontuação	Cotas
Associação de Catireiros de Camapuã	529008	MS na Rota +criAtiva – Circuito de Cultura Integrada na Rota Bioceânica	66	Não
AÇÃO AMANDO VIDAS	537593	“AMANDO VIDAS – MÚSICA, INCLUSÃO E CULTURA NA ROTA BIOCEÂNICA”	48,8	Não
AMIGO DO INDIO	535427	MS Mais Criativo	0	Não

RETIFICO POR INCORREÇÃO O Extrato de Termo de Colaboração PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NÚMERO 12.066, NA DATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 NA PÁG 97.

ONDE SE LÊ:

Representada por seu Presidente: Anderson Carlos de Lima

LEIA-SE:

Representada por seu Presidente: Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez

Campo Grande-MS, 05 de FEVEREIRO de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente
Fundação de Cultura de MS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 31.759/2022

Processo: 75/000.542/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente 7º Termo Aditivo ao Convênio:

1.1.1 A alteração da redação da " CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passando a contar a seguinte redação: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 06/08/2026 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1 Todas as demais condições previstas no Convênio permanecem inalteradas. Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima Diário Oficial Eletrônico n. 11.989 7 de novembro de 2025 Página 101 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1.A Concedente providenciará a publicação do extrato do 7º Termo Aditivo ao Convênio até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Da Base Legal: Lei n. 14.133/21, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2.093/2007 e Resolução Sefaz n. 2.052/2007.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: XXX.308.778-XX

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS CNPJ: 03.442.597/0001-12

Representada por seu Prefeito: José Marcos Calderan CPF: XXX.287.211-XX

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2025.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 193/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.248/2024 – SIAFIC 1204.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; CNPJ: 03.981.081/0001-46.

Outorgado: Aykell Fernando da Cunha Carneiro – CPF: ***.787.771-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 193/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 03/02/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**
CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Aykell Fernando da Cunha Carneiro

CPF: ***.787.771-**- Outorgado.

Fernando Luiz Nascimento

CPF: ***.317.437-**- Diretor Presidente/AGRAER.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 228/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.354/2024 – SIAFIC 1188.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Juliana Rodrigues Donadon – CPF: ***.679.368-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 228/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 03/02/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**
CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.
Juliana Rodrigues Donadon
CPF: ***.679.368-**- Outorgado.
Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva
CPF: ***.520.701-**- Diretor de Pesquisa/UFMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 005/2026.

Processo nº: 85.000.961-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e LETÍCIA AGUILAR LEITE, CPF nº XXX.984.411-XX e seu representante legal RENATA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.885.821-XX

Objeto: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a concessão ao Beneficiário (a) o pagamento da Bolsa-Atleta categoria **NACIONAL**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva. O valor da bolsa na categoria **NACIONAL** será de R\$ 993,89 (Novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) para atleta, mensais e será pago em 05 parcelas mensais a contar da vigência deste Termo.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez – CPF nº XXX.367.140-XX, LETÍCIA AGUILAR LEITE, CPF nº XXX.984.411-XX, RENATA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.885.821-XX

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/001.319-2026, identificadora nº 2025TR000268 e Decreto Estadual nº 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 do Transfere MS, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul (Fase Regional, Fase Final e Fase Paralímpica) e os Jogos Abertos Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 2.637.241,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais.) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 O termo de colaboração terá como objeto executar os Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul (Fase Regional, Fase Final e Fase Paralímpica) e os Jogos Abertos Centro-Oeste

2.2 Objetivos específicos da parceria: promover atividades do esporte de participação e rendimento, incentivando o desenvolvimento do esporte sul-mato-grossense.

2.3 O presente Edital tem por finalidade estimular a apresentação de projetos voltados à execução do objeto descrito no item 2.1, contemplando ações que garantam o atendimento adequado aos municípios e atletas participantes dos Jogos Abertos em todas as suas fases.

2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A realização dos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul, em suas Fases Regional, Final e Paralímpica, bem como dos Jogos Abertos Centro-Oeste, é essencial para garantir a continuidade, a integralidade e a efetividade do calendário esportivo estadual. Cada etapa desempenha um papel estratégico: Fase Regional: Atua como um processo seletivo e de mobilização fundamental para os municípios. Fase Final: Consolida os resultados classificatórios e promove um valioso intercâmbio técnico entre as cidades participantes. Jogos Abertos Centro-

Oeste: Reúne as melhores equipes e atletas do nosso estado em suas respectivas modalidades e naipes, além de fomentar o intercâmbio técnico com outros estados da região. Fase Paralímpica: Assegura a inclusão e a democratização do acesso ao esporte, alinhando-se às diretrizes mais importantes. A integração dessas fases justifica-se pela necessidade de fomentar o esporte de participação e rendimento, fortalecer as políticas públicas esportivas e garantir um atendimento uniforme e qualificado a todos os municípios e atletas envolvidos.

3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo V (Declaração de Ciência e Concordância Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme “Declaração de Capacidade Técnica e Operacional” - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea “c” e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC reputar pertinentes.

4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.2 apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.3 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras “a”, primeira parte, e “b” as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.4.4 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

4.5 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no prazo de apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

j) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

o) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro - ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVII deste edital;

p) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;

q) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XIX deste edital;

r) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XX deste edital;

s) apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXI;

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.1.4 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo dos Anexos XI, XV e XVI deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.

6.2 ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo X deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);

6.3 Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.

6.4 Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Karina Luiz Pereira Quaini, Marcela Reis Ponzini Mercadante, André Luis Chita do Espírito Santo, Domingos Sávio da Costa e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/02/2026
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	18/02/2026
3	Data-limite para resposta de impugnação	20/02/2026
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	09/03/2026
5	Data para abertura pública das propostas	10/03/2026
6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	11/03/2026
7	Divulgação do resultado preliminar	12/03/2026
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/03/2026
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	18/03/2026
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/03/2026

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE) na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.4 Etapa 2: Impugnação:

8.4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sitio eletrônico do Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>

8.5 Etapa 3: Resposta Impugnação:

8.5.1 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE) na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.5.2 As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:

8.6.1 A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema Transfere MS, utilizando acesso via "GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro do eixo "Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – Fase Final", conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE) na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

8.6.2 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 001/2026".

8.6.3 As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 06/02/2026 à 09/03/2026.

8.6.4 Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.6.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

8.6.6 As entidades deverão apresentar:

8.6.6.1 Portfólio

8.6.6.2 Modelo dos Anexos do Edital (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.6.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:

8.7.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, na forma do art. 10, §7º do Decreto Estadual 14.494/2016, a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE), situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.

8.7.2 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências política-administrativas.

8.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.8.4 A avaliação das propostas será realizada de forma conjunta pelos membros da comissão, sendo analisada uma proposta por vez, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso 3 - alto 2 - médio 1 - baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos	Executou 1 evento	2	3	12
	Eventos de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas	Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de eventos Esportivos	Executou 1 evento	2	3	12
	Eventos de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	1	4
	Eventos de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas	Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	1	4
	Eventos de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou 2 eventos	4		

Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatível com o presente objeto	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		
Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

8.8.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.8.6 Serão desclassificadas as entidades que:

- a)** Não possuir no momento da celebração do termo de fomento o mínimo de 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- b)** Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c)** Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d)** Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e)** Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f)** Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g)** Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;
- h)** Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

8.8.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

- a)** Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- b)** Maior pontuação no critério "Portfólio";
- c)** Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;

d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.9 Etapa 7: Divulgação do Resultado Preliminar

8.9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), iniciando-se o prazo para recurso.

8.10 Etapa 8: Interposição de recursos contra o resultado

8.10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999). Localizado por meio de sítio eletrônico Transfere MS.

8.10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.10.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema TransfereMS.

8.10.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.11 Etapa 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

8.11.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.11.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nuñez, para decisão final.

8.11.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Etapa 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

8.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.12.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.12.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.12.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico, Nomeação de Fiscal, Parecer do Marketing, Setor Financeiro e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os prazos e condições exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14), observado o Anexo I deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a)** a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
 - b)** a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
 - c)** a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
 - d)** a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
 - e)** a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
 - f)** os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- a) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a)** instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b)** relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c)** publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d)** currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e)** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f)** Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles, conforme Modelo Anexo VIII deste Edital;

X. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;

XI. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo X - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

XII. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VI deste Edital;

XIII. Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo XV deste Edital;

XIV. Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XVI deste Edital;

XV. Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XI deste Edital.

9.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.7 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, de forma online por meio da plataforma eletrônica Tranfere MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária R\$ 2.637.241,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer; Ação: 6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/2016, alterado pelo Decreto nº 16.517/2024.

11.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei nº 13.019/2014, assim como o artigo 42 do Decreto Estadual 14.494.

11.10 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE), <https://www.fundesporte.ms.gov.br/> e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>.

11.11 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Para apresentação da proposta:

- I.** Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- II.** Sub anexo I – Termo de Referência;
- III.** Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- IV.** Portifólio.

b) Para celebração:

- I.** Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- II.** Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- III.** Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- IV.** Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;
- V.** Anexo VII – Declaração de Representante Legal;
- VI.** Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;
- VII.** Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;
- VIII.** Anexo X – Declaração de não impedimento;
- IX.** Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
- X.** Anexo XII – Declaração de menor;
- XI.** Anexo XIII – Instrumento da Parceria;
- XII.** Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- XIII.** Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;
- XIV.** Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;
- XV.** Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;
- XVI.** Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;
- XVII.** Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;
- XVIII.** Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;
- XIX.** Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

c) Para prestação de contas:

- I.** Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V ;
- II.** Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI;
- III.** Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII ;
- IV.** Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;
- V.** Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

11.13 Todos as declarações e documentos necessários para proposta encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br) e na plataforma TransfereMS para apresentação das propostas e formalização do termo de colaboração com o preenchimento dos respectivos formulários eletrônicos, de acordo com o previsto no Decreto 16.564/2025 e em Decreto Estadual n.14.494/2016.

11.14 Em caso de comprovada indisponibilidade técnica do sistema eletrônico oficial, que impeça o protocolo de documentos dentro dos prazos estabelecidos, será admitido o protocolo físico (presencial) dos documentos na sede do órgão (Fundesporte) Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS,79004-311. Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2026.

Processo nº: 85.004.431/2024.

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS**, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ/MF nº 15.529.050/0001-38, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo, sem ônus e sem encargos, de materiais permanentes adquiridos por meio do Termo de Fomento nº 003191/2025.

Valor: O valor global dos bens doados é de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.494/2016; e Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento nº 003191/2025.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026 (assinatura digital).

Assinaturas: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e Salvador Machado – CPF nº XXX.685.961-XX

Extrato do Contrato 07/2025/FUNDESPORTE Nº Cadastral 28054

Processo: 85/004.982/2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORTE e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº 037/SAD/2025-2; 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela UG: 850203 - FUNDESPORTE, Natureza da Despesa nº 33903302 - LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, Funcional Programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0003 e 10.85203.27.812.0042.6113.0001, Fonte nº 0150000001.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 165.012,00 (cento e sessenta e cinco mil e doze reais) 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. 5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 8.2 do Termo de Referência

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato/início da prestação dos serviços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado

Amparo Legal: Lei nº14.133

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Data da Assinatura: 07/01/2026

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Fábio Luis Biancao Lopes

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo V ao Contrato 023/2023 /FUNSAU Nº Cadastral 21054

Processo: 27/007.935/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e BIOESTÉRIL - CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 023/FUNSAU/2023, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de esterilização e reprocessamento para materiais termossensíveis, utilizando o método de esterilização por Óxido de etileno, para atender o HRMS, conforme previsão na Cláusula décima segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903950, Fonte n. 160081321.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 398.458,43 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 04/02/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Diego Araujo do Nascimento

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, referentes ao dia 25 de novembro de 2025, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270037672025 NE: 010761 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.200,00
FAVORECIDO: M. K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Balança - Tipo: antropométrica adulto; Capacidade: até 200 kg; Modo de operação: digital; Régua antropométrica: até 2 metros.

PROCESSO: 270194462025 NE: 010777 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.987,90
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Equipamento - Tipo: desumidificador de ar; Alimentação elétrica: 110/220 e/ou bateria recarregável; Coletor: mínimo 3L; Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: micropipeta eletrônica monocal; Capacidade: 0,5 a 10 uL; Exigência: certificado RBC; Equipamento hospitalar/laboratorial - Tipo: micropipeta eletrônica monocal; Capacidade: 10 a 100 uL; Exigência: certificado RBC.

PROCESSO: 270194462025 NE: 010778 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: Refrigerador - Tipo: câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis.

PROCESSO: 270194462025 NE: 010779 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
OBJETO: Refrigerador - Tipo: câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis.

PROCESSO: 270194462025 NE: 010780 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00
FAVORECIDO: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Equipamento hospitalar/laboratorial - Tipo: cardiocógrafa; Configurações: portátil, com impressora, gestação gemelar, com suporte.

PROCESSO: 270037672025 NE: 010781 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 188.610,96

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: osmose reversa portátil; Uso: tratamento intensivo ou domiciliar para pacientes com insuficiência renal; Deve acompanhar ao equipamento: itens necessários para pleno funcionamento, incluindo mangueiras de no mínimo 1,5 m cada para entrada da água, o permeado e para o rejeito, sendo cada uma delas de cores diferentes; Alarmes: de monitoramento de falta de água, condutividade alta e sobrecarga na bomba, dotado de sistema de segurança que desliga a máquina (bomba) em caso de baixa pressão ou falta de água; Filtro: possuir no mínimo pré-filtro de 5 micras, filtro de carvão ativado, membrana de osmose e bomba de pressurização, com condutivímetro digital integrado, manômetros para a pressão da bomba e da entrada do sistema; O equipamento: deve ser composto por material que não sofra oxidação, com rodízios giratórios de no mínimo 3", sendo eles com travas; Vazão: de no mínimo 100 Litros/Hora. Conforme Orçamentos Anexo; Balança - Tipo: pediátrica; Modelo: elétrica; Informações adicionais: memória, trava; Capacidade máxima de pesagem: 15 kg; Material: gabinete plástico; Componentes: com visor e ajuste digital, concha anatômica em polipropileno injetado, pés reguláveis; Estufa-Tipo: estufa de esterilização e secagem; Capacidade: mínimo 3 bandejas; Material do gabinete: aço carbono com tratamento anto- corrosivo e pintura eletrostática; Sistema de segurança: sistema contra superaquecimento; Requisitos mínimos: Necessita possuir sistema de segurança com proteção contra superaquecimento; Controle de temperatura: digital microprocessado com sistema PID; Potência mínima: 1500 watts e tensão de 220 volts; Sensor de controle: precisão de controle de +-1°C; Voltagem: 110 V, 220 V, Bivolt; Volume: 180 l; Certificações: com certificado de calibração rbc e um ponto a ser aferido; Sensor: tipo pt-100; Equipamento hospitalar/laboratorial - Tipo: osmose reversa portátil; Uso: tratamento intensivo ou domiciliar para pacientes com insuficiência renal; Deve acompanhar ao equipamento: itens necessários para pleno funcionamento, incluindo mangueiras de no mínimo 1,5 m cada para entrada da água, o permeado e para o rejeito, sendo cada uma delas de cores diferentes; Alarmes: de monitoramento de falta de água, condutividade alta e sobrecarga na bomba, dotado de sistema de segurança que desliga a máquina (bomba) em caso de baixa pressão ou falta de água; Filtro: possuir no mínimo pré-filtro de 5 micras, filtro de carvão ativado, membrana de osmose e bomba de pressurização, com condutivímetro digital integrado, manômetros para a pressão da bomba e da entrada do sistema; O equipamento: deve ser composto por material que não sofra oxidação, com rodízios giratórios de no mínimo 3", sendo eles com travas; Vazão: de no mínimo 100 Litros/Hora. Conforme Orçamentos Anexo.

PROCESSO: 270037672025 NE: 010782 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00

FAVORECIDO: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA

OBJETO: Câmara hospitalar/laboratorial - Tipo: conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis; Uso: equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros; deve possuir: sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias; Painel: deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados; Refrigeração: por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; faixa de trabalho de 2°C a 6°C; Sistema de alarme: sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; acionamento automático da iluminação interna em led, na abertura da porta; Apresentar: sistema de discagem por telefone automática; sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados; Sistema de segurança: acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Tensão: de acordo com a necessidade da entidade solicitante; Constituído por: câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; porta no mínimo vidro triplo com sistema de anti-embacamento; isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de cfc; painel localizado na parte superior frontal em lcd; Câmara hospitalar/laboratorial-Tipo: conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis; Uso: equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros; deve possuir: sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias; Painel: deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados; Refrigeração: por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; faixa de trabalho de 2°C a 6°C; Sistema de alarme: sonoro e visual para no mínimo falta de energia

elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; acionamento automático da iluminação interna em led, na abertura da porta; Apresentar: sistema de discagem por telefone automática; sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados; Sistema de segurança: acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Tensão: de acordo com a necessidade da entidade solicitante; Constituído por: câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; [porta no mínimo vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de cfc; painel localizado na parte superior frontal em lcd.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público o empenho abaixo, referente ao dia 11 de dezembro de 2025, autorizado pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270352762025 NE: 011750 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.365,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS nº 03, de 05 de fevereiro de 2026.

Prorroga o prazo de validade de Processo Seletivo destinada à contratação temporária de Profissional de Apoio Educacional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o ano letivo de 2026, o prazo de validade da Seleção de Profissional de Apoio Educacional destinadas à contratação temporária, dos editais abaixo relacionados:

- **Edital nº 28/2025-RTR/UEMS** – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 11.843, de 30/05/2025, Unidades Universitárias de Nova Andradina e Coxim-MS, aberto pelo Edital Nº 01/2025/PRODHS/PROAFE/UEMS.

- **Edital nº 50/2025-RTR/UEMS** – Homologação do resultado final, republicado no D. Of. 11.930, de 03/09/2025, Unidade Universitária de Coxim-MS, aberto pelo Edital Nº 02/2025/PRODHS/PROAFE/UEMS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 184/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, e em cumprimento à ordem judicial, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados das matrículas no XI Curso de Formação Penitenciária, relativos aos candidatos convocados por meio do Edital 182/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 23 de janeiro de 2026, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de
Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 184/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADOS DAS MATRÍCULAS NO XI CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA

Cargo atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS N.	RESULTADO DA MATRÍCULA
134998	Fernando Mateus Barboza Santos	1413111-03.2016.8.12.0000	Deferido
119354	Anderson Peixoto da Costa	0857819-43.2023.8.12.0001	Deferido

Cargo atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS N.	RESULTADO DA MATRÍCULA
123445	Iliane da Luz Farias Machado Sartor	0826734-44.2020.8.12.0001	Deferido

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA E REDE NACIONAL – PROFHISTÓRIA/UEMS

Edital N° 02 de 6 de fevereiro de 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, torna público as inscrições **deferidas e indeferidas** dos candidatos para aluno especial e para aluno vinculado nas disciplinas ofertadas no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória**, para o primeiro semestre de 2026:

1. Relação dos candidatos.

1.1 Deferidos

Disciplina: História como diferença: história e cultura indígena

01	Cristovão Ferreira de Lima
02	Jefferson Cestari
03	Vitória Cristina Martins Pereira

Disciplina: Tecnologias da informação e comunicação e ensino de história

01	Everton Barbosa Maris
02	Gabriela Sanchez dos Santos
03	Lara Karinina Guedes

2 . Cronograma

Período de Inscrições	26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado	06 de fevereiro de 2026
Matrícula dos candidatos selecionados	9 e 10 de fevereiro de 2026
Prazo último para pagamento da matrícula	10 de fevereiro de 2026

3. Das matrículas

3.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar no período de 06 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2026 o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo único: O pagamento do boleto deverá ser realizado no período de 06 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2026.

3.2 Poderá ter isenção da taxa de matrícula à candidata ou candidato que:

I- estiver, concomitantemente, desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital; (comprovar renda familiar)

II - possuir renda bruta de até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006; (com comprovação)

III - for doador de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004 (comprovar ser doador)

IV - for doador de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa comprovar ser doador);

V -for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019; (comprovar convocação e nomeação)

VI - for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022; (comprovar com declaração/atestado)

VII - os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de matrícula, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

Parágrafo único: Os documentos de comprovação devem ser originais.

3.3 No ato da matrícula os alunos selecionados deverão apresentar na Secretaria do ProfHistória (Bloco D2 - sala T06) a cópia dos seguintes documentos:

- a) – Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (Anexo I)
- b) – 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) – certidão de nascimento ou casamento;
- d) – cédula de identidade – RG;
- e) – cadastro de pessoa física – CPF;
- f) – título de Eleitor;
- g) – Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) – certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- i) – histórico escolar completo da graduação;
- j) – diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- k) - comprovante do pagamento de taxa de matrícula.
- l) Declaração de veracidade dos documentos apresentados

3.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 3.1, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 3.2, perderá o direito à vaga.

4. Disposições Gerais:

4.1 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação relativa ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial> .

4.2 Os alunos de caráter especial e vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

4.3 A disciplina cursada como aluno especial ou vinculado não gera vínculo como aluno regular no Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória/UEMS.

4.5 O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1MPwOsyeHftM59-zyc2SGMuxZWCegoQUB/view?usp=sharing>

5. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, área de concentração Ensino de História, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026

Profa. Dra. Manuela Areias Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória/UEMS

EDITAL Nº 53/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 05 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 53/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **09 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 30/2025 – PRODHS/PROE, de 25/03/2025 – D.O. nº 11.783 de 26/03/2025, p. 225; EDITAL de Homologação nº. 21/2025 – RTR/UEMS, de 28/04/2025 – D.O. nº 11.816 de 29/04/2025, p. 195.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
TIAGO DE SOUZA MORAES – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: GABRIELE CRISTINE RECH / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 09/02/26 a 11/07/26	– Ciências Exatas e da Terra – Linguística, Letras e Artes	– Física / Dourados – Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol / Dourados – Matemática / Dourados – Pedagogia / Dourados	22h

EDITAL Nº 54/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 05 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 54/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **09 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNANDA DAYARA SALAMON – Substituir: WALTEIR LUIZ BETONI / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 05/02/26 a 11/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– História / Campo Grande	14h

EDITAL de Seleção nº. 36/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 241; EDITAL de Homologação nº. 40/2025 – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.857 de 16/06/2025, p. 104.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
Matheus Martins de Araujo Irabi – Substituir: VERA LUCIA FREITAS MARINHO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 09/02/26 a 11/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Geografia / Campo Grande	08h
VLADIMIR APARECIDO SORANA DOS SANTOS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ADRIANA MARIA GUNTZEL / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: WALTER GUEDES DA SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 09/02/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Geografia - Bacharelado / Campo Grande – Geografia - Licenciatura / Campo Grande	20h

EDITAL Nº 55/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 05 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 55/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **09 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 20/2025 – PRODHS/PROE, de 17/02/2025 – D.O. nº 11.749 de 18/02/2025, p. 240; EDITAL de Homologação nº. 13/2025 – RTR/UEMS, de 28/03/2025 – D.O. nº 11.788 de 31/03/2025, p. 52.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JOSE CARLOS QUIRINO – Motivo: Atendimento Educacional Especializado ; Período: 09/02/26 a 19/12/26	AEE	Cassilândia	20h
EDITAL de Seleção nº. 87/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 311; EDITAL de Homologação nº. 83/2024 – RTR/UEMS, de 28/11/2024 – D.O. nº 11.680 de 29/11/2024, p. 194.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARIANA RITA DE PAULO – Motivo: Atendimento Educacional Especializado ; Período: 09/02/26 a 19/12/26	AEE	Naviraí	20h
EDITAL de Seleção nº. 93/2025 – PRODHS/PROE, de 09/10/2025 – D.O. nº 11.962 de 10/10/2025, p. 80; EDITAL de Homologação nº. 79/2025 – RTR/UEMS, de 02/12/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 146.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA – Motivo: Atendimento Educacional Especializado; Período: 09/02/26 a 19/12/26	AEE	Paranaíba	30h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

CREDENCIAMENTO: 0001/2024

PROCESSO: 77/005.189/2024

ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO	RESULTADO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CECILIA DELZEIR SOBRINHO	CREDENCIADO

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF)**, através do e-mail: cpim@sad.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

LISTA ATUALIZADA DO ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a lista atualizada do rol de leiloeiros credenciados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

CREDENCIAMENTO: 0001/2024

PROCESSO: 77/005.189/2024

ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO	Situação
1º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão	Já convocada
2º	Bruno Barreto Sanches	Já convocado
3º	Rodrigo Schmitz	Já convocado
4º	Lucas Rafael Antunes Moreira	Já convocado
5º	Regina Aude Leite de Araújo Silva	Já convocada
6º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	Já convocado
7º	Conceição Maria Fixer	Já convocada
8º	Fabio Marlon Machado	

9º	Patrícia Pimental Grocoski Costa	
10º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva	
11º	Elton Luiz Simon	
12º	Igor Alexandre de Souza Silva	
13º	Helcio Kronberg	
14º	Tarcílio Leite	
15º	Fernando Caetano Moreira Filho	
16º	Laiza Machado Adri	
17º	Aparecida Maria Fixer	
18º	Ana Claudia Blasczyk	
19º	Reinaldo Rodrigues Perdomo	
20º	Mauricio Sambugari Appolinario	
21º	Gustavo Correa Pereira da Silva	
22º	Cecilia Delzeir Sobrinho	

ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO	Situação
1º	Regina Aude Leite de Araújo Silva	Já convocada
2º	Rodrigo Schmitz	
3º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão	
4º	Denys Pyerre de Oliveira	
5º	Lucas Rafael Antunes Moreira	
6º	Tarcílio Leite	
7º	Conceição Maria Fixer	
8º	Aparecida Maria Fixer	
9º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	
10º	Laiza Machado Adri	
11º	Helcio Kronberg	
12º	Fernando Caetano Moreira Filho	
13º	Bruno Barreto Sanches	
14º	Elton Luiz Simon	
15º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva	
16º	Fabio Marlon Machado	
17º	Igor Alexandre de Souza Silva	
18º	Ana Claudia Blasczyk	
19º	Mauricio Sambugari Appolinario	
20º	Reinaldo Rodrigues Perdomo	
21º	Gustavo Correa Pereira da Silva	
22º	Cecilia Delzeir Sobrinho	

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF)**, através do e-mail: cpim@sad.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES 2025OUT03

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2026

PROCESSO: 77/011.281/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 24 de fevereiro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – 2025AGO05 – COM AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026

PROCESSO: 77/010.798/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 24 de fevereiro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO TOTEM DE AUTOATENDIMENTO DIGITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2024

PROCESSO: 31/083.365/2024

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o subitem 13.11 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

I – PROPOSTA DE PREÇOS

II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS (fls. 955-999)

III – PLANILHA DE LICITAÇÃO

IV – MINUTA DO CONTRATO

2) Alterar o item 2 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

2.1.1. Com o intuito de melhorar os serviços prestados ao cidadão, aumentar a celeridade ao atendimento público, proporcionar autonomia no atendimento presencial ofertado por este órgão executivo de trânsito, contribuindo para a redução do tempo de espera, o DETRAN-MS visa contratar serviço que englobe uma solução de autoatendimento a partir dos serviços digitais disponíveis pelo DETRAN-MS, tornando ainda mais eficiente, acessível e desburocratizado o binômio DETRAN-USUÁRIO, na capital e no interior do Estado.

2.1.2. A referida solução objetiva atender à necessidade de modernização e atualização dos serviços digitais do DETRAN-MS, ampliando o leque de recursos tecnológicos da Autarquia para atender a crescente demanda pelos serviços digitais já fornecidos pelo DETRAN-MS, ampliando para além das plataformas

já disponibilizadas hoje, quer seja, internet, Call Center e atendimento presencial, este último deveras prejudicado em face da notória carência de servidores dessa autarquia.

2.1.3. Nesse sentido, a equipe técnica do DETRAN-MS vem desenvolvendo soluções digitais, através do seu portal de serviços, com o objetivo de entender e adotar ferramentas tecnológicas que melhor permitam o ajuste entre a legislação vigente, realidade do Estado, estratégia do Governo e experiência do usuário, com êxito comprovado no efetivo uso e cujas características técnicas sejam compatíveis com as utilizadas pelo DETRAN de Mato Grosso do Sul.

2.1.4. Assim sendo, a equipe técnica do DETRAN-MS, em abril de 2022, trabalhou desenvolvendo um protótipo com totens de atendimento, em local público com alta rotatividade de pessoas, que acabou se tornando uma experiência de sucesso, sendo considerada a primeira agência 100% digital no país.

2.1.5. Esse projeto ensejou a necessidade de ampliarmos esse serviço. Neste sentido, a experiência que vem sendo desenvolvida com a prática do referido modelo tem demonstrado resultados positivos no âmbito dos serviços prestados pelo DETRAN/MS, com respostas satisfatórias às carências da sociedade no que diz respeito à maior oferta de serviços digital e diminuição do tempo de espera do cidadão nas agências de trânsito. Atualmente, a agência digital do DETRAN/MS, em operação, apresenta acima de 18.000 (dezoito mil) atendimentos/mês, restando comprovada a importância do serviço digital prestado à população, pela Agência Digital.

2.1.6. Esse resultado, considerado positivo, impulsiona o DETRAN/MS e consequentemente a Administração, a se manter na busca incessante pela melhora na qualidade do atendimento atrelada a expectativa crescente de ampliação e aperfeiçoamento da atuação pública junto aos cidadãos do Estado de MS.

2.1.7. Logo, em linhas gerais, esse termo técnico tem o objetivo de atender a um padrão moderno, ágil e interativo de atendimento, suportado por tecnologia da informação e comunicação.

2.1.8. Embora os serviços a serem ofertados nas unidades de autoatendimento aqui previstas, não sejam prestados exclusivamente nelas, podendo ser solicitados diretamente nas agências do DETRAN/MS, estas unidades previstas nesse termo concentrarão a maior quantidade de atendimentos em vários locais, pois atualmente, 90% (noventa por cento) dos serviços prestados pelo DETRAN/MS estão disponíveis de forma digital. Possibilitando transformar a unidade de atendimento (agência digital) no ponto principal de atendimento do Departamento de Trânsito em função da volumetria, acessibilidade, localização e conforto, tendo como principal meta a facilitação de atendimento buscando uma maior eficiência na prestação de serviços à população.

2.2. Estimativa de Quantidade

2.2.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas das seguintes formas:

Agências	Unidades de Atendimento
Agência Norte/Sul	4
Agência Shopping CG	2
Agência Geraldo Garcia	2
Agência CG	2
Aquidauana	2
Corumbá	2
Jardim	2
Coxim	2
Três Lagoas	2
Paranaíba	2
Nova Andradina	2
Ponta Porã	2
Dourados	2
Naviraí	2
Totais	30

3) Alterar os subitens 3.5 e 3.6 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar as seguintes redações:

3.5. Consórcio

3.5.1. Não será admitida a formação de consórcio para contratação do presente objeto licitatório por se tratar de uma solução adquirida de maneira completa, pelos seguintes motivos:

- **Compatibilidade e Integração dos Equipamentos:** A solução a ser contratada requer que todos os equipamentos e o software embarcado sejam compatíveis entre si. A contratação de uma única empresa assegura que a solução fornecida seja integrada e funcional, evitando problemas de compatibilidade entre componentes fornecidos por diferentes empresas.
- **Eficiência na Gestão Contratual:** Contratar uma única empresa simplifica a gestão do contrato. Isso inclui a responsabilidade pela manutenção, atualização e reparo dos equipamentos e software, além da gestão de suprimentos e consumíveis. A existência de múltiplas empresas fornecedoras aumentaria a complexidade da gestão e coordenação, além de dificultar a atribuição de responsabilidades.
- **Redução de Custos e Ganhos de Escala:** A concentração do fornecimento por uma única empresa permite a obtenção de descontos e ganhos de escala, resultando em um custo menor para a administração pública. Empresas em consórcio podem não conseguir oferecer os mesmos benefícios financeiros.
- **Responsabilidade e Riscos:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa reduz os riscos de falhas na prestação dos serviços e na entrega dos equipamentos. Isso garante uma resposta mais rápida e eficaz em caso de problemas, evitando conflitos sobre responsabilidades entre empresas consorciadas.
- **Garantia de Qualidade:** Uma única empresa fornecedora pode ser melhor avaliada em termos de capacidade técnica e de entrega de soluções de qualidade, garantindo que todos os componentes da solução atendam aos padrões exigidos pela administração pública.

3.5.2. Esses fatores justificam a decisão de não aceitar consórcios para a contratação do objeto licitatório, visando garantir a eficiência, economia e eficácia da solução contratada.

1.6. Subcontratação

3.6.1.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, visto que o mesmo constitui uma unidade indivisível, sem possibilidade de fracionamento conforme item. Além disso, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) trata a subcontratação como uma medida excepcional, e de maneira geral, a aceita apenas quando se trata de uma subcontratação parcial e, mesmo assim, diante da inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto pela Contratada.

4) Alterar o subitem 3.7.9.7 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

1.1.1.1. O Módulo computacional do TOTEM deve suportar alta taxa de processamento de dados, grande capacidade de armazenamento temporário, bem como alta velocidade de leitura de disco e conectividade via cabo e Wi-fi, devendo ser considerado como requisitos mínimos:

- **Processador:** Intel Core i5-3470, um modelo quad-core da décima geração da arquitetura Ivy Bridge, com frequência de clock base de 3,2 GHz e capacidade de atingir até 3,6 GHz em modo turbo boost.
- **Armazenamento temporário:** Memória RAM de 16 GB.
- **Unidade de armazenamento principal:** Capacidade: 480 GB, interface: SATA III (6Gb/s) com velocidade: leitura sequencial até 550 MB/s.
- **Conectividade:** Wi-Fi 6 (anteriormente conhecido como 802.11ax), que oferece maior largura de banda e velocidades mais rápidas para conexões sem fio. E Gigabit Ethernet, fornecendo uma taxa de transferência de até 1 Gbps (Gigabit por segundo) para redes com fio.

5) Alterar os subitens 4.1.4 e 4.1.5 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar as seguintes redações:

4.1.4. Os totens deverão ser entregues nos municípios citados abaixo:

Município	Agências (Endereços de referência)	Unidades de Atendimento
Campo Grande	Agência Norte/Sul - Av Presidente Ernesto Geisel, 5259 - Jardim Jóquei Club - 10:00h - 20:00h	4
Campo Grande	Agência Shopping CG - Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fé 10:00h - 22:00h	2
Campo Grande	Agência Geraldo Garcia R. Cândido Mariano, 1380 - Centro, 08:00h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Campo Grande	Agência CG - Agência Regional - Sede Rod. MS-80, KM10 - José Abrão 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Aquidauana	R. Joaquim Alves Ribeiro, nº 300, Vila Cidade Nova - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Corumbá	Rua Piauí, 3015 - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Jardim	Rua Tacuru, Vila Camisão - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Coxim	Rua Joaquim Cardeal de Souza, 679 - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Três Lagoas	Agência Shopping Três Lagoas - Rua Jamil Jorge Salomão Jr, 3807 - 08:00h - 17:00h	2
Paranaíba	Rua Major Francisco F. Dias, 999 - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Nova Andradina	Av. Rio Brilhante, Morada do Sol - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Ponta Porã	Rua Vicente de Azambuja, 484 - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Município	Agências (Endereços de referência)	Unidades de Atendimento
Dourados	Rua Cel. Ponciano, 600 - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Naviraí	Rua Jamil Salim - 07:30h - 11:30h / 12:30h - 16:30h	2
Totais		30

4.1.5. Os horários disponíveis para a realização dos atendimentos serão de acordo com a agência mencionada, exceto feriados.

6) Alterar o subitem 4. 4 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar as seguintes redações:

4.4. Das condições de manutenção e assistência técnica

4.4.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção completa de todos os seus equipamentos, periféricos, acessórios e sistemas instalados nas dependências da CONTRATANTE durante toda a vigência

do contrato. As manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos disponibilizados deverão ocorrer sem custo adicional em relação ao preço contratado.

4.4.2. O serviço de manutenção deverá disponibilizar:

4.4.2.1. Fornecimento de assistência técnica remota e on-site (no endereço de instalação dos equipamentos no ambiente da CONTRATANTE);

4.4.2.2. O local de manutenção dos equipamentos observará o disposto no item 2.2 deste Termo. O endereço exato será definido conforme a estratégia governamental de instalação dos equipamentos. Nesta etapa, ficam fixados apenas os municípios e os endereços de referência das agências nelas situadas.

4.4.2.3. Manutenção dos equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios originais e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender as demandas estimadas constantes neste termo de referência;

4.4.2.4. Execução da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os serviços de troca de peças, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas ou danificadas;

4.4.2.5. Realização de manutenção preventiva a cada 06 meses em aderência à recomendação pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de operacionalidade, segurança, limpeza e higiene.

A manutenção preventiva deverá ocorrer semestralmente com cronograma de execução anual fornecido no momento da instalação dos equipamentos e se mantendo nas hipóteses de renovação contratual.

4.4.2.6. Para o cumprimento do item 4.4.2.5 a contratada seguir os seguintes parâmetros:

4.4.2.6.1. Executar a manutenção preventiva/limpeza dos resíduos a cada 6 (seis) meses, devendo apresentar relação de Ordens de Serviço com finalidade específica ao atendimento de manutenção Preventiva. A relação destes serviços deverá ser anexada ao processo como prova de execução;

4.4.2.6.2. Deverá executar a manutenção corretiva com troca de peças caso necessário;

4.4.2.6.3. Para a solução de problemas, os chamados técnicos deverão cumprir os prazos abaixo:

Nº Severidade	Severidade	Prazo de solução
01	Alta (capital)	12 horas úteis
02	Alta (interior)	24 horas úteis
03	Média (capital)	24 horas úteis
04	Média (interior)	48 horas úteis
05	Baixa	48 horas úteis

Tabela 1 - Tabela de solução de chamados

4.4.2.7. Em casos de manutenção, seja preventiva ou corretiva, a empresa contratada será responsável por se dirigir ao endereço onde a unidade de autoatendimento se encontra para efetuar o serviço;

4.4.2.8. A contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro;

4.4.2.9. Os suprimentos ou insumos utilizados pela unidade de autoatendimento deverão ser entregues diretamente no endereço onde estiverem instalados os equipamentos.

4.5. As peças e consumíveis derivados do processo de manutenção e limpeza dos equipamentos e quaisquer resíduos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, que possui a obrigação de efetuar o descarte de maneira ecologicamente correta de acordo com a legislação vigente.

7) **Alterar** o Anexo III - Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 26 de fevereiro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 5 de fevereiro de 2026

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DATALOGGER.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2024-1.

PROCESSO: 27/006.696/2024.

RESULTADO: **FRACASSADO.**

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 5 de fevereiro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 31/064.974/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 - SEJUSP

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos

Considerando a documentação constante dos autos e os princípios da legalidade, transparência, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência, DECIDO, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 71, III, §1º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 15 da Lei nº 9.784/1999, na Súmula 473 do STF, bem como nas manifestações jurídicas e precedentes correlatos:

- 1. ANULAR** os atos praticados na fase externa, restritos aos itens 001 a 012, especificamente naquilo que foi afetado pela divergência do modo de disputa na fase de lances, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0001/2025 (Processo nº 31/064.974/2023), bem como anular os atos subsequentes que deles diretamente decorram;
- 2. DETERMINAR** a repetição da etapa anulada, com a correta parametrização do modo de disputa conforme o instrumento convocatório, promovendo-se, ainda, a reabertura dos prazos necessários à regular retomada da disputa e à apresentação/adequação das propostas, assegurando-se a publicidade, a competitividade e a isonomia entre os licitantes;

Em cumprimento ao **Princípio da Publicidade**, determina-se a abertura do **prazo de 03 (três) dias úteis para** interposição de recurso administrativo, via e-mail: pregao07@sad.ms.gov.br.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 03 de fevereiro de 2026.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.009.274-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, SONORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, situada à Rua Da Cana Nº 72, Bairro Centro, Cep 79.415-000

SONORA/MS, 4 de fevereiro de 2026

RUTE PAULA DE REZENDE

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA

CPF N. xxx.688.941-xx

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 12.056, de 23 de janeiro de 2026, página 107-108.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.882-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Waldemir Barros Da Silva, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, situada à Rua Palmácea Nº 1147, Bairro Vila Moreninha II, Cep 79.065-140

CAMPO GRANDE/MS, 4 de fevereiro de 2026

ALBERTO APARECIDO WOLF

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA

CPF N. xxx.698.461-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 11 DE OUTUBRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL 11 DE OUTUBRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.007.787-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE 11 de Outubro, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 11 DE OUTUBRO, situada à R. Porto Batista Nº 29, Bairro Conj. Bonança, Cep 79.092-153

CAMPO GRANDE/MS, 5 de fevereiro de 2026

DANIELA CAVICHOLLI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 11 DE OUTUBRO

CPF N. xxx.531.048-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.081.219-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizado(a) no município de ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 10, totalizando o

contrato no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

- Empresa (3): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.621,50 (seis mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): FERNANDA MOURA FERNANDES, CNPJ N. 46.835.171/0001-31, vencedora dos itens: 4, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.081,50 (dez mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.254,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais);
- Empresa (6): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.257,50 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais);
- Empresa (8): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 15, 16, 19, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.372,00 (dez mil e trezentos e setenta e dois reais);
- Empresa (9): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 3, 14, 20, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.729,30 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 17, 21, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.678,50 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ANASTACIO/MS, 5 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CPF n. xxx.728.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.009.839-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE José Antônio Pereira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, situada à R. Antônio Pinto Nº 257, Bairro Taveirópolis, Cep 79.090-170 CAMPO GRANDE/MS, 5 de fevereiro de 2026

EVILLEN PRADO MASCENA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA

CPF N. xxx.842.011-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.940-2025

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM CENTRAL DE ÁGUA GELADA, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, NO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.285.048,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 23 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.127-2025

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E USCA, BANCO DE CAPACITOR, RESERVATÓRIO DE DIESEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, QUE ATENDEM O BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.100.097,63 (HUM MILHÃO, CEM MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 23 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.004.125-2025

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SSV DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.183.004,30 (OITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 23 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 007/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.014.144-2025

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.659.217,49 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 008/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.018.153-2024

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO AERODRÔMO NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 370.103,35 (TREZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 08 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 142/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.336-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RUA 11 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 09.02.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/DILIGÊNCIAS

EDITAL: 125/2025 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.324-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS AO LONGO DA RODOVIA MS-180, TRECHO: ENTR. MS-289 - ENTR. MS-295, SUBTRECHO: KM 0,00 AO KM 84,84, (LOTE ÚNICO), NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI E IGUATEMI/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIAS.

DATA: 09.02.2026, ÀS 09:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 114/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.011.584-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO REFERENCIAL DE ENGENHARIA, CONFORME DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL (BIRD), VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DE CONTRATO CREMA, NA MODALIDADE DESIGN, BUILD, MAINTAIN (DBM), PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA EM TRECHOS RODOVIÁRIOS, TOTALIZANDO 673,57 KM. CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 09.02.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2026-D - **DATA:** 04/02/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 010/2026; **FAVORECIDO:** RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Monitoramento eletrônico por alarme e monitoramento de imagem com locação de equipamentos, na Estação de Redução Secundária, no município de Corumbá/MS. **VALOR:** R\$ 38.410,60 (trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da

documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.300.809-2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
SÃO MIGUEL VISTORIAS LTDA	20.720.106/0002-58	Itaquiraí

Campo Grande / MS, 05 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.067, de 05 de fevereiro de 2026, página 336 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/000.439/2026

Onde se lê:

".... Total de 42 projetos para de atender os Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB editais nº 19/2025 e 028/2025..."

Leia –se:

".... Total de 67 projetos para de atender os Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB editais nº 19/2025 com 42 pareceres e nº 028/2025 com 25 pareceres..."

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/000.970/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Henrique da Silva Ruis- MEI**, inscrito no CNPJ 26.395.936/0001-52, na condição de empresário exclusivo de "Grupo Fama", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Ação de Apoio a Associação de Pessoas com Câncer- Amigos do Chitão" no dia **08 de fevereiro de 2026, a partir das 11h, Salão Paroquial, na Pontinha do Cocho, no Distrito de Camapuã/MS**, com 03h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.973/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo de "Jariston Lima", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "15ª Edição da Noite Gospel" no dia **no dia 07 de fevereiro de 2026, a partir das 17 horas, Parque dos Ervais, no município Ponta Porã/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.975/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Banda Alzira's LTDA**, inscrito no CNPJ 50.974.092/0001-89, na condição de empresário exclusivo da "**Banda Alzira's**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural**" no dia **07 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, no Clube de Laço Lino do Amaral, no município Ponta Porã/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização das apresentações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.976/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JCE-ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA**, inscrito no CNPJ 22.349.482/0001-22, na condição de empresário exclusivo de "**BANDA V12**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**2 Eba Porto Murtinho**" no dia **07 de fevereiro de 2026, a partir das 22h, na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, no município de Porto Murtinho/MS**, com 01h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.977/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GERSON CESAR PEREIRA DA SILVA – MEI**, inscrito no CNPJ 54.443.470/0001-59, na condição de empresário exclusivo de "**GERSON**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval 2026- Pérola do Pantanal**" no dia **06 de fevereiro de 2026, a partir das 20h, na Avenida 14 de março, Centro, no município de Ladário/MS**, com 02h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.005.363-2026	Ipe 3 Filhos Serviços Por Empreitada Ltda	452,07
83.005.463-2026	Azevedo e Vilela Intermediação De Negócios Ltda	34,07
83.005.476-2026	CB Net Fibra Telecomunicações Ltda	452,07
83.005.498-2026	Fortress Serviços Integrados Ltda	452,07
83.005.520-2026	Karina Spolaor Da Veiga Alves Ltda	452,07
83.005.535-2026	61.200.866 Evandro De Souza Ramos	40,07
83.005.598-2026	Auris Psicologia E Serviços Integrados Ltda	452,07
83.005.609-2026	24H News Ltda	141,07

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 94, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
502768022	Brenda Costa Silva Souza	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
481124022	Thiago Henrique Evangelista Segovia	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
493273024	Fernanda Alves Borges da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 95, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA MADALENA PAULO DA SILVA, matrícula nº 10272021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 96, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA, matrícula nº 500395021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Maria Madalena Paulo da Silva, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 97, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO FURTADO, matrícula nº 101332023, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 98, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 89907026, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Paula Helena Ribeiro Arevalo Furtado, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 99, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função
19904021	Fábio Fonseca Ourias	FCE-07
106156021	Leonard José dos Santos Araujo	FCE-07
86341021	Lucas do Nascimento Primo	FCE-07
425587021	Magno do Prado Leonel de Oliveira	FCE-07

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 100, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE) na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Na vaga de
19680021	Carlos Rodrigo Ozuna dos Santos	FCE-07	Fabio Fonseca Ourias
133644021	José Dilson Pereira de Andrade	FCE-07	Leonard José dos Santos Araújo
477779022	Tatiana Andrade Godoy Bagui	FCE-07	Lucas do Nascimento Primo
483776021	Bruno Oliveira dos Santos	FCE-07	Magno do Prado Leonel de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 101, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HAGAR RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Chefe de Setor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da vacância do cargo, por falecimento, de Elario Wagner, por meio do Decreto "P" nº 81, de 2 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 102, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISABELLA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento, por meio da Resolução "P" Segov nº 77, de 2 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 103, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CINTHIA DALCIN BAUR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Gestor de Processo II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 30 de janeiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Marcio Henrique Boza, por meio da Resolução "P" Segov nº 66, de 29 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 104, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de fevereiro de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
817873021	Luciana Lucena Lourenço da Silva	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
813730021	Sergiana Aparecida Dias de Oliveira	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 105, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora GIOVANA SOARES BUZINARO, matrícula nº 495497022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 106, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 501773021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Giovana Soares Buzinaro, a contar de 12 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 16, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD/N. 029/2025, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.047.753-2023 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Atividades Educacionais, matrícula n. 102912021, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), nos termos do artigo 235, incisos II e III, da Lei Estadual n. 1.102/90, com

infração às normas estabelecidas no art. 218, inciso XIII, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" CGE/SES N. 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução Conjunta, pertencentes ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) e da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MS), para realizarem Auditoria Especial na Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

Art. 2º ficam designadas, como responsáveis pela coordenação dos trabalhos a serem executados, a servidora Patrícia Helena Campos Leite Salamene, Auditora-Geral do Estado, e a servidora Janaina Trevisan Andreotti Dantas, Auditora de Serviços de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" CGE/SES N. 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Patrícia Helena Campos Leite Salamene	118020025	Auditor do Estado
Jéssica de Souza Costa	818698021	Auditor do Estado
Jussara Espíndola dos Santos	510946021	Auditor do Estado
Kamila Morandim Maidana	507961021	Auditor do Estado
Márcio kleber Ramos Filho	814976021	Auditor do Estado
Daniel Costa Milhomem	125283026	Auditor de Serviços de Saúde
Danilo Garcia Ruiz	501700021	Auditor de Serviços de Saúde
Viviany Garcia Ferreira de Freitas	53725021	Auditor de Serviços de Saúde
Janaina Trevisan Andreotti Dantas	37774022	Auditor de Serviços de Saúde
Patrícia Silva Marques	112338021	Auditor de Serviços de Saúde
Paulo Filgueiras de Moraes	38120023	Auditor de Serviços de Saúde

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 94 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FELIPE CEZÁRIO GUIMARAES PEREIRA, matrícula n. 468272021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Legislação/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Daniela Fernanda Trindade, matrícula n. 93779022, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.003.395-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 96 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA, matrícula n. 432891021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ, para o Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a partir de 9 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 97 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, VI, § 1º - A, II, "a", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023 e Decreto n. 16.420/2024, prestada à Unidade ali especificada, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2026.

Matrícula	Servidor	Unidade
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	Gabinete do Secretário de Estado/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 91 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Fiscal Tributário Estadual, na Secretaria de Estado de Fazenda, por motivo de falecimento de CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 29521021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 22 de janeiro de 2026, com fulcro no inciso V, do artigo 56, e inciso II, do artigo 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 237, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CECILIO AMARILA NETO, matrícula nº 505654023, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração (SUAD) desta Secretaria de Estado de Administração, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 799, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.156, de 11 de maio de 2023, páginas 187/188, na parte referente ao servidor William Godoy Pereira, matrícula nº 80651027, a contar de 1º de fevereiro de 2026 (NUP: 77.001.008-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 182, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados abaixo, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.043.686-2025 – CODIF/SED/2025).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/012908/2023	100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/033448/2013	100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/034232/2023	9856025	Sergio da Rocha Chaves	Professor	21/12/2025 a 18/6/2026	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/001030/2018	41280021	Sidnei Alcazas	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/038788/2019	59239021	Neide Maria de Souza Cunha	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/029916/2020	91706022	Carlos Alberto Dutra	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
29/060354/2022	100124021	Luciane Palhares Nagamine	Professor	16/12/2026 a 13/6/2026	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/024220/2024	39394021	Clovair José de Rezende	Professor	27/11/2025 a 25/5/2026	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/013987/2020	50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
29/044475/2022	105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/030763/2020	19806023	Rosemary Aparecida Rulli	Professor	16/12/2023 a 13/6/2026	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/044630/2022	61407021	Sania Aparecida Leal	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
29/044119/2022	52729021 52729022	Geraldo Carlos Mello	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Wadislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/076513/2024	75818030	Dinamar Paula de Oliveira Alves	Professor	23/1/2026 a 21/7/2026	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/065952/2023	61360021	Josenira Dutra de Carvalho	Professor	03/12/2025 a 31/5/2026	EE Profª Cleuza Teodoro	Pedro Gomes
29/037288/2019	68120021	Luis Alberto dos Santos	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Cleuza Teodoro	Pedro Gomes
29/016756/2023	18004021	Janet Clair Rech Puton	Professor	16/11/2025 a 14/5/2026	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio verde de Mato Grosso
29/042397/2024	49880021	Monica Aparecida de Barros Moreira	Professor	16/01/2026 a 14/7/2026	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio verde de Mato Grosso

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados abaixo, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (NUP: 29.043.686-2025 – CODIF/SED/2025).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/083970/2023	429873021	Tarcilia Paes Fontoura	Agente de ativ. Educ./Agente de limpeza	05/01/2026 a 03/7/2026	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/013780/2025	93319021	Rosimar Teodoro de Carvalho	Agente de ativ. Educ./Agente de limpeza	02/12/2025 a 30/5/2026	EE PEDRO MENDES FONTOURA	Coxim
29/030862/2018	71975021	Lioneide Luis Batista	Agente de ativ. Educ./Agente de limpeza	15/12/2025 a 12/6/2026	EE Aracilda cicero corrêa da Costa	Paranaíba
29/036808/2022	47615021	Rosa Amelia Dias	Agente de ativ. Educ./Agente de limpeza	16/12/2025 a 13/6/2026	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/037747/2020	108290021	Vanuza de Souza Pereira	Agente de ativ. Educ./Agente de limpeza	07/01/2026 a 05/7/2026	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/030237/2018	123497021	Rosangela Ricaldes Braga Azevedo	Agente de ativ. Educ./Agente de merenda	21/12/2025 a 18/6/2026	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/029397/2022	124875021	Aurisa de Jesus Silva	Agente de ativ. Educ./Agente de limpeza	17/12/2025 a 14/6/2026	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 184, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER, ao servidor CILAS FREITAS DOS SANTOS, matrícula n. 46614023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, no município de Rio Negro/MS, 7 (sete) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 7 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.910-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 185, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução.

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
NUAC/SED	Fábio Germano da Silva	88122021	00137760299

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 186, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MÁRCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 70402021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n.14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.007.423-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 187, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n. 72749021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS, a contar de 3 de fevereiro de 2026, em razão de aposentadoria, conforme PORTARIA "P" AGEPREV n. 0142, de 2 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.065, de 3 de fevereiro de 2026, página 255 (NUP: 29.009.259-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 188, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DISPENSAR a servidora ROSENIR DE SOUZA ALBRES, apenas na matrícula n. 85087021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, a contar de 30 de janeiro de 2026, em razão de aposentadoria, conforme PORTARIA "P" AGEPREV n. 0122, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.062, de 30 de janeiro de 2026, página 211 (NUP: 29.009.341-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 189, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SED n. 3.512, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.004, de 26 de novembro de 2025, página 175, **na parte** que designa a servidora ANA MÁRCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 70402021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, da Coordenadoria de Normatização Educacional/Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2026 (NUP: 29.092.249-2024 – CONED/SUGED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 190, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora GIOVANNA SOTELO DE LIMA DA SILVA matrícula n. 508251021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Especial e inclusiva - CEESPI, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2026 (NUP: 29.005.026-2026 -COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 191, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA, matrícula n. 502279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Giovanna Sotelo de Lima da Silva, matrícula n. 508251021 (NUP: 29.005.020-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 139, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.003.119-2026).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
499024021	Andréa Panhoti Ribeiro	***25643***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 142, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Andrea Silva Campos, matrícula n. 24960024, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, responder como Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2026, em substituição da titular Ingrid Rodrigues Moura Ávalos, matrícula n. 70306025, durante suas férias regulamentares, (27.003.754-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 143, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Patrícia Espinosa dos Santos Brito, matrícula n. 499069021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acúmulo as suas funções, responder como Gerente da Gerência Administrativa da Rede Hemosul, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026, em substituição da titular Toyoko Annette Gomes Ishiyama, matrícula n. 96862023, durante suas férias regulamentares, (27.003.751-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 144, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Adonay Ranier Barbosa, matrícula n. 499880021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Transporte, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em substituição da titular Kelly Rolon Batistote, matrícula n. 431445021, durante suas férias regulamentares, (27.000.306-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 145, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 507, de 4 de junho de 2025, na parte que designou o servidor Paulo Vitor Moreira Ramão, matrícula n. 813341021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos - GVSP, com validade a partir de 2 de março de 2026, (27.003.888-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 146, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo: (27.003.888-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
813341021	Paulo Vitor Moreira Romão	Superintendência de Vigilância em Saúde – Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos - GVSP	Superintendência de Vigilância em Saúde – Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA	A partir de 2 de março de 2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 148, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Fernanda Ruas Barbosa Martins, matrícula n. 102201022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CESP, no período de 19 de fevereiro a 5 de março de 2026, em substituição da titular Karine Barbosa Obara, matrícula n. 124334021, durante suas férias regulamentares, (27.004.011-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
46334021	Ailton Gimenes Toledo	05	35	31/08/2020 a 29/08/2025	27.002.170-2003	30/08/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DOE/MS Nº 11.894, do dia 24 de julho de 2025, pg. 147.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/004.977/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Compra Direta Processo nº 27/004.977/2025 para atendimento de paciente judicial.
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
--------------------	-----------

TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 27, DE 4 DE FEVEREIRO 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a contar de 6 de janeiro de 2026, a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 254, de 16 de junho 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.203, de 5 de julho de 2023, a página 302, que concedeu 3(três) anos de Licença para o Trato de Interesse Particular, a servidora Luciana Cardoso de Barros – matrícula 68521021, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais, pertencente a Carreira de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 154 - §1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 81.000.***-2023).

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL Nº 1/2026/SEAD AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constante nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, deste Edital, sendo que:

1. Dos afastamentos:

- 1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença para o trato de interesse particular; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. Dos recursos:

- 1.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho – CRADI (via E-MS), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- 1.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- 1.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 4 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I

Carreira: Assistência Jurídica - Cargo: Advogado

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
98861021	Eliete Maria Joerke			100,00
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	365	C006	70,00
95181023	Juliana Dalla Pria Ferreira Da Silva			100,00
112898023	Leandro Garcia Salgado			100,00
128659021	Mirella Barbosa Vieira			99,58
44950021	Rosimeire Cecilia Da Costa			98,56
98473023	Rúbia Carla Mendes Quintanilha Da Silva	171	C003	98,08

ANEXO II

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Agente de Ações Sociais

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
109151021	Adevair Jordao Dos Santos			100,00
123804021	Adriana Alves Da Cruz		C001	0,00
93813021	Adriana Nunes			95,52
93933021	Agnaldo Lopes De Assis			91,55
104131021	Alessandra Dias Da Silva Tedesco			96,48
129253021	Aliane Maria Camargo			99,08
99244021	Almir Francisco De Oliveira			97,87
70844021	Altemir Antonio Camargo			100,00
55760021	Alzira Garcia Barbosa			83,84
111558021	Amanda Aparecida Neves Gama			77,45
81371021	Ana Amelia Gomes De Azevedo			97,23
60218021	Anderson Soares Melgare			100,00
133252021	Andreia Alves Da Silva Felix			98,56
105233021	Andreia Elias			99,84
7291021	Andreia Francisca De Jesus Da Silva			100,00
60388022	Andreia Leite Galvao			100,00
125430021	Angela Maria Gomes Da Silva Arguelho			100,00
69247021	Angelo Da Fonseca			100,00
68489023	Anildo Centuriao	191	C003	87,17
75502021	Ariadne De Arruda Russo			100,00
74109021	Arminda De Souza Luiz			68,00

109676021	Beatriz Fernandes Tomaz			100,00
41985021	Carlota Gomes Novais			98,83
80489021	Celio Alves Flores			92,72
62822021	Cezario Souza Vilalba			84,00
3545021	Claudete Machado Batista			100,00
120141021	Claudia Lucia Rodrigues Costa			97,83
129751021	Claudia Maria Gomes Leite			98,03
115518021	Claudia Raquel De Arcanjo			99,64
54912021	Dalva Sara Das Neves Silva	365	C001/C007	0,00
65722021	Damaris Bezerra De Souza			95,52
125437021	Daniela De Souza Novaes Goncalves			100,00
42495021	David Eugenio Pereira			97,33
89881021	Davy Windson Coqueiro Ferro			100,00
119540021	Deigma Tonezi De Oliveira Cavaleiro			98,81
15826021	Deusnilza Da Cruz Martins Galvao			100,00
59393021	Edi Selene Dutra Vilharg	365	C006	70,00
116340021	Edivania Santos Soares Da Silva	365	C006	70,00
125296021	Edson Conche De Souza	365	C006	70,00
128758021	Edson Romero Da Silva			77,68
121834021	Elias Alonso Da Silva	365	C005	79,50
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Pereira			100,00
61304022	Eliene Barbosa De Avila			100,00
53371022	Eliete Raquel De Araujo			98,03
94048021	Eliseu Carneiro Primo			99,20
49493021	Eliza Nair Dos Santos Gomes De Nobrega			98,67
110679021	Elizabete Fernandez			98,67
128589021	Elton Rodrigues De Lima			100,00
122638021	Elvio Dos Santos Rodrigues	365	C005	97,98
74282021	Elza De Souza Franke	365	C005	85,18
89930021	Emerson Wagner Soares De Almeida			93,49
112084021	Eronice Dias De Alencar			98,72
41624021	Esmeralda Braz Dos Santos Ferreira De Lima			98,67
95371021	Ester Silva Menacio			100,00
53259021	Eva De Castro			98,56
114146021	Fabio Da Silva			84,00
53392021	Fatima Maria De Almeida			100,00
116515021	Frank Willian De Lara Campozano			94,33
57176021	Genete De Oliveira Santos Alves Da Silva			82,40
90754021	Genilda Vicente De Lima Cardoso			100,00
46505021	Geny Ferreira Dias Martins			85,28
130428021	Gisele Campozano Garicoi Pedraza	365	C006	70,00
133039021	Glassielly Rosa Soares Nascimento			99,20

97662021	Gláucia Martins Nantes Wider			99,44
128301021	Gleyce Fernandes Oliveira			98,83
78722021	Ilsa Rosa Pires De Albuquerque			98,03
131216021	Ione Abreu Da Fonseca Bogarim			97,60
116075021	Isabel Cristina Moraes De Oliveira			100,00
75867021	Ivan De Araujo Almeida			91,68
73947021	Izabel Candida Da Hora Moraes			84,00
35629021	Izabel Da Silva			99,36
105611021	Jackeline Nobre De Oliveira Russo			99,47
80729021	Janizete Da Silva De Aguiar			100,00
116622021	Jiannyffer Pereira De Sa			100,00
104578021	João Batista Oliveira Ramires			98,35
53955021	Joel Dutra Recalde			100,00
33019021	Joelma Maria Da Silva Guerrero	365	C006	70,00
58536021	Jose Augusto Lima Pinto	365	C001/C007	0,00
39980021	Jucara Rosa De Oliveira			97,23
64700021	Julici Pará De Moraes De Souza			100,00
132941021	Kelly Cristiane Jara De Rezende			68,00
81703021	Kleber Rogerio Paiva Fuzeta			82,73
122040021	Leonardo Ribeiro			90,08
25485021	Lilian Pepsia Duarte			94,99
31253021	Lindonalva Maria Campos			100,00
87524021	Lucelia Pires De Albuquerque Goncalves			97,39
97810021	Luciana Nogueira Rodrigues			100,00
110737021	Luciani Aparecida Silva Almeida De Mello			94,12
127012021	Luciene Marilu De Oliveira Abreu			100,00
88682021	Lucimary Ramos Plaser Burton			92,21
91466021	Lucimeire Honorato Da Cruz Colman			100,00
83579021	Luiz Aparecido Da Silva Gonçalves			100,00
87029021	Luiz Carlos Benites Barbosa			97,53
47157021	Luiz Carlos De Souza			100,00
105283021	Luiz Flavio Bueno Pereira			100,00
90664021	Luzia Katia Goncalves			98,40
115689021	Luzia Primo De Araujo	365	C006	70,00
121743021	Mara Lucia Feitosa Freire			100,00
86159021	Marcia Regina Cenedese			96,16
114114021	Marcio Alves Saraiva			99,71
113338021	Marcos Amancio Dos Santos			93,12
130079021	Marcos Dos Santos Gauto			93,12
72745022	Marcos Tadeu Ajala Franco			84,00
92771021	Maria Aparecida De Lima			99,20
93999021	Maria Aparecida De Oliveira			100,00

14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti			66,61
31823021	Maria De Lourdes Goncalves Mendez			99,36
66746021	Maria Girlene Dias Da Silva Goncalves			99,47
80182021	Maria Ireuda Rodrigues			100,00
93899021	Maria Isolde Dullius			84,00
85969021	Maria Ivone Da Silva Souza			96,64
64714021	Maria Lurdimira Guimaraes Brandao Pereira			93,33
39979021	Maria Madalena Gomes De Araujo De Souza			92,96
69805021	Maria Marlene Guimaraes Martins			93,39
111135021	Maria Suenia De Lima Romeiro	365	C005	70,00
91041021	Maria Teodoro Santos Barros	365	C003	99,28
95195021	Marinalva Marques Dos Santos	198	C001/C007	0,00
90701021	Marines Soares Chaves Barbosa			84,00
75485021	Marismeire Silva			100,00
61443021	Marlene Alves Sandim			100,00
126679021	Marli Aparecida Leonardi Espindola			98,56
124449021	Marli Dos Reis Neckel Carvalho			100,00
86011021	Marta Patrocinio De Souza			83,47
71258021	Maura Aparecida Levandoski			100,00
38955022	Mauriceia Bernardes De Souza			99,36
37911021	Mauro Andre Vieira			100,00
70891021	Miriam Pereira Dos Santos			98,93
54168021	Nilza Urias Pereira			100,00
95046021	Nivia Mara De Freitas Melo Taveira			97,87
93684022	Noélia Dos Santos Medeiros			100,00
71774021	Noemi Melgarejo Pedro			100,00
85739021	Osvaldo Barros Dos Santos			97,76
113849021	Regina Celia De Oliveira Silva	365	C006	70,00
115410021	Rejanne Francisca Da Rosa Dias Amorim			82,52
91440021	Renato Dutra			100,00
127481021	Ricardo Barbosa Bergamo			99,31
115947021	Rosa De Arruda Ortega Franca			99,84
94093021	Rosa Nobrega Amaral			99,20
96122021	Rosely Aparecida Ferreira Da Silva	365	C001/C007	0,00
106105021	Rosemary Farias Silva			100,00
86299021	Rosemeire Alves Da Silva			100,00
132300023	Rosiane De Barros Almeida	365	C003	13,92
44749021	Roslaine De Cassia Marreto Santos			96,32
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista Moraes			100,00
122507021	Rozilene Dos Santos Romero Bourdokan			96,96
106272021	Salete Pereira De Araujo Xavier			97,41
113259021	Samuel Rocha De Araujo			99,60

107985021	Sandra Loubet			90,24
115582021	Sandra Mara Silva Vito Pessoa			100,00
81966021	Sebastiana De Castro			99,36
11699022	Silvana Oliveira De Almeida	365	C003	84,00
86383021	Silvia Leticia Marques Ribeiro			36,00
60795021	Silvia Urias Pereira			92,15
78266021	Silvio Cardena			84,00
133103021	Simone Ramos Xavier Monteiro			100,00
124271021	Solange Albuquerque Heringer Teixeira			97,76
98904021	Solange Da Silva Vito			100,00
88430021	Solange Nunes De Menezes De Souza			84,00
98268023	Soraia Manoel Do Carmo	365	C005	91,12
131218021	Suellen Cristine Barbosa Da Rosa			99,36
7550021	Suzana Moreira Brito			97,47
133472021	Suzilene Da Silva Pereira			100,00
96865021	Valdenete Diniz Dos Santos	283	C003	92,81
106734021	Valdenice Pinheiro De Lima Alegre			100,00
114647021	Valdenira Rodrigues Dos Santos Costa			100,00
48912021	Valdilea Joba			100,00
89192021	Valdineia Da Silva Santos			81,60
129422021	Valter Silva		C001	0,00
118299021	Vaneia Freire Da Silva			80,16
99021021	Vanessa Nunes Dos Santos			100,00
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit De Moraes			77,68
98997021	Wanderson Barreto De Almeida			100,00
56873021	Wilson Dos Santos			100,00

ANEXO III

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
97936021	Adriana Avila De Lima Tosta			99,89
132363021	Alexandra Afonso De Oliveira			100,00
79482025	Aline Mendes Pleutin Rosa	365	C001/C007	0,00
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo			100,00
69554021	Ana Celia Valejo Machado Da Silva			100,00
52352022	Ana Claudia Godoy Metz			98,03
79821022	Ana Cristina De Abreu Da Silva Arruda Dias	365	C003	80,30
132375021	Ana Fátima Belaliam Corrêa Da Silva			97,92
9803023	Ana Paula Cruz De Abreu			100,00
92793021	Ana Paula Rodrigues			100,00
122810021	Ana Priscilla Barbosa Cabreira Barreto			97,84
43434021	Ana Pulcheria Pinheiro Moraes			91,31
80433021	Andrea Candida Valença Melo			94,19

78888021	Andrea Cristina Pires			97,60
124096022	Andrea Mont Serrat De Oliveira Cirineu			92,37
120864021	Aparecida Kamy De Calais			99,80
66406022	Carlos Eduardo Souza Lima			99,88
20610021	Caroline Martins Moraes			100,00
47853021	Cirlene Prates			93,55
38634021	Claudenira Cristina Roa			95,55
78629021	Claudia Aparecida Bandeira Duarte			99,87
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado			99,20
11127021	Cristiany Yamada			93,71
7896021	Daciene Izabel Da Silva			98,93
4249022	Daiane Palermo Ortega			97,39
133876021	Decio Fialho Coenga Junior			100,00
78542021	Dejanira Nunes Da Silva			100,00
120505021	Derliane Pena Da Silva			100,00
133956021	Diego Sebastian Jose Da Costa Rocha			96,69
123975021	Diogo Pereira Da Silva Santana	312	C003	96,53
76527021	Dulcelina E Silva Torres			98,44
108931021	Edna Maria Da Silva	365	C006	70,00
17474021	Edson Rodrigues Leopoldino			81,64
55986021	Elaine Thea Leite Souza			100,00
81125021	Elda Maria De Souza Barreto			100,00
119331021	Elenice Da Silva	365	C006	70,00
127984021	Elenir Santana Gomes			98,56
114428021	Eliana Rodrigues De Meneses De Sá			86,56
47813021	Eliane Barbosa Carrilho			95,62
37734022	Elidio Vicente Pereira Filho			84,16
67715021	Elisabeth Toralez Martins			86,31
114683021	Elisangela Arguelo De Lima			100,00
132741022	Emmanuel Azevedo Siqueira Correa			96,48
49068021	Erica Oliveira Dos Santos Matono			100,00
118997021	Erlon Soares Honorio Alves			90,69
11352022	Eurides De Fatima Specie Batisti	365	C003	96,98
122045021	Eurides Maria Ferreira Silva			100,00
131219021	Eva Gomes Ribeiro			100,00
72069021	Fatima Aparecida Costa			99,80
26225021	Flavia Benites Leite			100,00
132121021	Gabriela Benevides Da Silva Alves Dos Santos	365	C001/C007	0,00
81675021	Gilza Chaves Nunes	365	C001/C007	0,00
117530021	Gisiane Vieira De Oliveira			97,87
82618022	Giuliana Pereira Batistote			94,95
75735021	Graciela Fabrão Da Silva			100,00

108742021	Helen Adriana Ramires Ribeiro			100,00
97709021	Helena Ferreira Da Silva Mendes			99,36
21411023	Hilda Alves Dos Santos			100,00
90578021	Ilza Rodrigues Paes			95,10
87091021	Ivani Nunes Cozer Confessor	365	C006	70,00
120274021	Janira Ribeiro Da Silva			100,00
96108021	Jeovaci Welika			95,57
63514021	Joacir Rafael Da Cruz			95,52
125335021	Joseane Da Silva Pinheiro			97,28
128083021	Josiane Bezerra De Oliveira Ramos			99,20
88801021	Jozilda Batista Dos Santos			98,67
90694024	Jucinara Soley Nascimento			98,39
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	365	C006	70,00
130723021	Katia Dos Santos Alves			89,60
109230021	Kelia Machado Do Couto Rodrigues			99,35
54188021	Kelly Bezerra Da Conceição			99,60
115926021	Kelly Cristina Rojas Costa Silva	365	C006	70,00
102003021	Laura Graciele Lima Moraes Alves			99,40
65920021	Lenice Feitosa Nogueira Cassol			100,00
57610021	Leomar Alves Rosa		C001	0,00
47167021	Lia Teodoro Estigarribia Barbosa			97,55
72793021	Lila Maria Lagreca Picanco			100,00
39639021	Lilian Silva Gomes			73,48
90245021	Luciana Lopes Athaide Barbosa			98,40
120541021	Luciana Rocha De Souza			96,32
132449023	Luciene Peralta Duarte			98,20
107887021	Lucilene Bezerra Da Silva	365	C006	70,00
33313021	Lucilene Sousa Silva Dos Santos			100,00
88485021	Lucilene Velasques Da Silva Costa			100,00
38771021	Lucimarta Alves Garcia			99,47
93165021	Mara Muniz De Oliveira Talaveira			100,00
67509021	Mara Regina Nicoletti			88,19
78161022	Marcia Arguelho Da Silva			100,00
72010021	Marcia Regina Agapito Rodrigues Viegas			99,36
119773023	Marcia Regina Dos Santos	180	C003	95,01
87538021	Maria Cristina Nunes Da Penha			97,39
112548021	Maria Gilene De Jesus			98,03
10272021	Maria Madalena Paulo Da Silva			100,00
56566021	Maria Margarida De Souza Machado			96,48
53782022	Maria Marta Iozzi Ignacio			87,89
94145021	Maria Nice Torres De Meneses			97,81
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento			94,13

59329022	Marinêz Rodrigues De Oliveira Barreto			100,00
132815022	Maristela Felix Mendonca Marques			100,00
54469021	Nadir De Oliveira Onorio		C001	0,00
123487021	Neuza Odete Goncalves Pereira Caldas	365	C005	49,54
82251021	Nilra Aparecida Carmona			93,12
63476021	Nilza Aranda			83,55
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo			100,00
78349021	Olavo Marques Pereira			99,80
106313021	Oliria Garcia Santana			100,00
97366021	Patricia Gabriel Mendes Filho			100,00
46235032	Priscila Sousa Nunes			99,17
79827021	Ramona Castro Lemes			99,80
130163021	Renata De Barros Silva			100,00
132575021	Rosa Maria Guimaraes			97,49
70375021	Rosa Maria Saueia Neves			84,00
65923021	Rosa Ribeiro Do Amaral Carneiro			96,12
126978021	Rosana Freitas Da Rosa	365	C006	70,00
98744021	Rosana Goncalves De Holanda			95,19
41151021	Rosangela Ferreira			93,76
70580021	Roseli Pereira Brito			99,36
7436021	Rosemeire Silva De Miranda			95,89
127486021	Rosicleia Gabriel			100,00
78332023	Rosilene Aparecida Miranda Magalhães			100,00
113079021	Rubia Mara Lopes Vieira			84,00
108724021	Sandra Regina Santiago Nascimento Goncalves			95,79
99032021	Sandrea Dos Santos Minde			98,67
80625021	Selma Pereira Baptista			100,00
79777021	Silvia Brito Da Silva Canale			98,40
114749021	Simone Da Silva Brito Vieira			100,00
25990021	Simone Otavia Saldanha Braga			100,00
7583021	Solange Candido Da Silva Gomes			84,00
94178021	Solange Weis Mendes			84,00
74203022	Sueli Veloso De Oliveira	365	C006	70,00
98191021	Sylbene De Souza Barreto			80,00
74060021	Tania Lucia Ribeiro Aquino			100,00
62057021	Valdilene Souza Maia			99,36
117494023	Vanessa Ormonde Martins			100,00
15297021	Vanessa Silva De Souza			100,00
84138023	Vilma De Souza Corrêa			100,00
100380021	Viviani Marques De Oliveira			100,00
7419021	Wanessa De Souza Lima			84,00
79973022	Zuleide Alves De Moura Silva			96,47

ANEXO IV

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Gestor de Ações Sociais

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
33076021	Ana Carina Do Prado Avila Verbisck	300	C003	97,96
95113021	Ana Lucia Silva De Souza Dos Reis			96,76
500380021	Ana Paula Frade Araujo Couto			100,00
52798021	Azenete Freitas Da Silva			100,00
116788021	Benta Furtada Custódia			100,00
106481023	Boris Valério Verbisck	365	C006	70,00
69317021	Carmen Ligia Cavalheiro Ferreira			80,05
105121022	Celia Sampaio Gomes			100,00
87106022	Cimara Fernandes De Oliveira Cabral			85,87
84157021	Claudia Da Silva Feitosa Gonçalves			100,00
96139022	Claudia Rodrigues Rocha Da Silva	180	C003	94,20
104371021	Creusa Do Nascimento Souza			99,36
104304021	Denise Couto Pottumati			97,60
41325021	Donevil Teixeira Alvares			100,00
91459021	Edilene Linda Dos Santos	365	C003	99,40
65163021	Edna Bordon Lopes			98,67
87550021	Edna Paula Dos Santos			98,67
94881032	Eduardo Silva De Araujo			84,00
107267021	Elaine Cristina Gomes Prado			99,36
62194025	Elaine De Oliveira França	365	C006	70,00
77213021	Elenise Roldan Melgarejo		C001	0,00
13200021	Elizete Gomes Da Silva	365	C006	70,00
422634022	Felipe De Moraes Rodrigues			100,00
90149022	Gilsienny Arce Munhoz			98,13
86345021	Giovana Ximenes Da Silva			98,56
500398021	Giovanna Schubach Savelli			99,20
49852022	Gisele Cristina Ferreira Da Costa Camacho			100,00
484491023	Givaldo Valerio De Lima		C001	0,00
53888021	Gizele Augusta De Abreu Gomes			99,20
2599021	Iza Celesti Severino Bello	365	C006	70,00
51309021	Izildinha Netto Bueno Barbosa			97,91
77338022	Jacqueline Abrao Souza			100,00
96686021	Janaina Saraiva De Avila			98,56
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz			100,00
114706022	Juscelia Maria Barboza Aguiar			84,00
106564021	Laucymara Ayala Ajala			99,60
133021021	Laura Karina Montania Vera			98,67
124958022	Leila Denize Perin			99,57
119478021	Leizelane Aparecida Tenorio Campagna			98,11

95860021	Liana Rosa Ferra Diniz			96,55
500395021	Lorhan Antero Leite De Souza			99,36
68521021	Luciana Cardoso De Barros	365	C001/C007	0,00
114713021	Luciana Pauli			98,40
78574021	Luciane Cavalcanti Malheiros Silva			83,39
51402022	Lucimar Carrilho De Arantes			99,20
78514021	Madalena Castilho			99,36
82660021	Marcia Carrapateira Gomes			99,36
59220021	Marcia Teresinha Ratti	138	C006	70,00
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santullo			69,67
51602022	Maria Auxiliadora Moraes Miranda			96,59
83606021	Maria Elda Mendonca Dutra			99,36
72360021	Maria Eleusa Freires Da Silva			99,36
500400021	Maria Irene De Souza Zardo			100,00
74098023	Maria Jose Moraes	365	C006	70,00
76235023	Maria Terezinha Lopes			95,89
80068021	Mariselma Maidana Ferreira			99,47
76828023	Maristania Vieira			100,00
37997023	Mariza Monaco Navarro			99,36
86106021	Mary Matias Dos Santos Waldow			94,72
52064021	Neide De Oliveira Santos			97,49
131112021	Neusa Maria Valerio			97,44
77203021	Nilton Gomes Ferreira			96,23
93788021	Patricia Borges Tenorio Noletto			99,48
112912021	Raquel De Queiroz Silva			100,00
500408021	Renan Ulbricht Ferreira			100,00
116613021	Renata Da Silva Santana			97,87
97760021	Roseane De Souza Barboza Ximenes			86,83
117411021	Rosenir Silva Da Cruz			100,00
49420021	Sandra Silva Ormond			93,99
60256021	Selma Rocha Dos Santos Moura			100,00
89852021	Selma Teruya Hirokawa	365	C003	89,80
64653021	Silmara Matheus Alaguez			98,03
88664021	Silvia Regina Nakamatsu	210	C003	100,00
109891026	Taciana Afonso Silvestrini Arantes			99,10
25199021	Tanea Maria Mariano Da Silva Martins			97,40
82784021	Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha			99,20
94297021	Virginia Pereira Cruz Del Corso			100,00

ANEXO V

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
501350021	Angelita Escolhante			100,00

500371022	Naiade Guenka Espindola			100,00
500392021	Pablo Felix Aquino De Oliveira			98,09

ANEXO VI

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
311605021	Alysson Figueiredo Rocha			88,27
500382021	Camila Vieira Muinarsk			100,00
97512021	Denise Brandao Da Silva Delmondes			100,00
56098021	Geneth Vilela Pereira			99,80
813697021	Guilherme Vilela De Oliveira		C008	100,00
813005021	Jhone Tavares De Vitt		C008	100,00
125751021	Juliano Delmondes De Souza			98,40
500411022	Kelly Sayuri Sumiya			99,47
813007021	Leticia De Almeida Thomas		C008	100,00
101850022	Luiz Alberto Moura Fernandes Rojas			100,00
65989021	Luzia Beatriz Alves Sandim			99,36
100987021	Marcio Bastos Dos Santos			100,00
53456021	Maria Francisca Gomes Carcano Martins			100,00
15635021	Mirelle Duailibi De Almeida E Silva	365	C006	70,00
81022021	Rosineia Lopes De Oliveira Lelis			100,00
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho			100,00
500751021	Vanessa Cardoso De Moura			100,00

ANEXO VII

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
74472023	Ana Cecilia Negreiros Duncan Machado			100,00
117526021	Fabianne Da Silva Gordin			100,00
815036021	Gabriel Da Costa Gomes Rodrigues		C008	100,00
500405021	Leonardo Rezende Da Costa Caramalac			100,00
500468021	Luiz Felipe Minussi Da Silva			100,00
1831021	Rodrigo Bezerra Vaz			97,67
444829021	Rudinei Anastacio Dos Reis		C008	100,00
814721021	Willian De Assis Theodoro		C008	100,00

ANEXO VIII

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Gestor de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
813604021	Érica Schön Galeano		C008	100,00
813650021	Juliana Sybelle Ferreira De Araújo		C008	100,00
364167021	Nathália De Mello Silva		C006/C008	70,00
500404021	Talita Carvalhaes De Mattos Paixao Da Silva			98,03

ANEXO IX

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte - Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
65824021	Carlos Jose Milhomem Santos			98,29
2426021	Carlos Paes			94,79
123323021	Cesar Martines Hofmeister			100,00
58202021	Cleiton Menezes Cruz			98,40
85065021	Cleverson Barreto De Moraes			99,80
112598021	Eliane Aparecida Seles De Carvalho			100,00
91296021	Emerson Bordon Lopes			100,00
96262021	Givanildo Alves Da Silva			99,20
39895021	Gorbery De Andrade Araujo			92,91
73380022	Jorciney Goncalves			100,00
132544021	Kely Monteiro Leite			100,00
96568023	Leandro Luiz De Oliveira Barreto			100,00
116739021	Marcos Paez Figueredo			99,20
97453021	Rodrigo Teixeira De Oliveira			83,84
37421022	Ubatan Nazareno Batista De Souza	148	C005	99,68
21348021	Uwe Klassen		C001	0,00
115425021	Waltemir Gonçalves			100,00

ANEXO X

Cargo em Comissão

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
436011026	Abigair Aparecida De Lima Nakamatsu			100,00
496713022	Abmael Teixeira Da Silva			97,43
433237024	Ademilson Luis Scarpante		C001	0,00
483185024	Ademir Alves Bueno			99,60
479299023	Adenilza Jose De Oliveira			98,25
470656022	Adina Aparecida Mendonca Nunes Montanha			67,84
134181023	Adriana Dos Santos Almeida Ferreira			100,00
498293023	Adriana Ferreira Alves		C001	0,00
467120026	Adriana Paula De Abreu Nunes Barbosa			98,01
512709022	Adriano Gamarra De Matos			96,40
492938022	Adriele Nogueira Trelha			84,00
121289023	Adrya Maia De Souza Correa		C001	0,00
817389021	Aginaldo Galvão da Silva		C001	0,00
469696023	Aguelian Ribeiro De Brito			82,83
474476025	Alessandra Gomes Da Silva Nery			98,12
84198024	Alessandra Vianna Ferreira			100,00
433611022	Alete Trentini			96,96
428931030	Aline Aparecida Canteiro De Lima Matos			95,81
470149022	Ana Brigida Rodrigues Pereira			83,45
487094023	Ana Carolina Mello Francelino			98,93
499298022	Ana Claudia Romero Da Silva			99,68

508037021	Ana Cleia Dos Santos Moraes Cruz			91,04
470024022	Ana Cristina Antunes Aquino Pezzarico		C001	0,00
430043022	Ana Gonçalves Fernandes Oyadomari			99,27
1448032	Ana Jose Alves			95,48
432670023	Ana Karina Accioly De Souza		C001	0,00
504900021	Ana Lucia Alves De Souza			98,72
430914024	Ana Paula Alves Dias Lima		C001	0,00
456686024	Anderson Alessandro Pereira Azevedo			100,00
503233021	Andrea Lucia Cavararo Rodrigues			98,53
509623021	Andréia De Oliveira Paz Rezende			88,89
470118023	Andresa Francine Da Silva Maria			92,00
363281024	Andressa Carolina Farias Pereira			97,82
13421029	Andressa Enedina Ferreira Lima			100,00
480961023	Andrielly Lopes De Oliveira Martins			100,00
120409023	Angela Maria Vilela De Freitas			87,68
21193026	Antonio José Angelo Motti			97,29
505727021	Arielly De Oliveira Amarilla			83,68
473114023	Arionaldo Rocha Ferreira Lima			100,00
58601026	Auzenete Cordeiro Claro Pastori		C001	0,00
483269023	Bianca Simoes Ribeiro			100,00
483493024	Bruna Ribeiro Diniz Campos		C001	0,00
90925024	Cacila Andrea Alves			99,87
816312021	Carmelita Goncalves Dos Santos		C001	0,00
46472025	Celia Regina Alves Santiago			98,55
423046022	Celia Regina Paulino			89,45
480091023	Celio Andrade Bernardes			99,03
477334023	Christianity Souto Silveira Carvalho			95,47
129749023	Claudia Andrade De Oliveira			99,36
434102023	Claudia Cristiane Aureliano			97,72
435819022	Claudia Cruz Capello			100,00
113291022	Claudia Loch Dos Santos			94,40
64223023	Claudineia Bastos De Marcos			98,56
470134023	Claudio Emilio Cassiano			100,00
508356021	Cleudir Ferreira De Souza Silva		C001	0,00
498706022	Cristiane Longo		C001	0,00
92458025	Cristina Barros De Miranda			99,73
815915021	Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo			96,80
378818023	Daiana Lucena		C001	0,00
476570022	Daiane Cristine Dos Santos Nunes			98,56
435422023	Daniela Fenner Santos Coury			99,47
430843023	Daniele Albuquerque Dos Santos Nantes			95,95
489195022	Dantiely Berquo Da Silva			92,75

475084023	Dayani Drebes Nantes			75,83
489210022	Denise Venancio Rolim		C001	0,00
431232023	Diego Pereira Coelho		C001	0,00
502922021	Diogo Evangelista Barbosa			100,00
431575024	Dirlene Basilio Novais			86,41
434746024	Domingos Savio Pereira			96,21
508514021	Edith Andreia Ensiso Alderete			85,81
496708023	Edna Quenia Cristaldo Duarte			89,97
89656022	Edson Dias			99,84
93958023	Eduardo Alves Dos Santos		C001	0,00
111576024	Elaine Furrer Rezende			83,05
89255023	Eliane Helena Barbosa			88,00
492564022	Elisio Edson Ribeiro Filho			89,01
424088025	Elizabeth Dias Coca Do Nascimento		C001	0,00
489202022	Elizangela Carrilho Arantes			100,00
508384021	Elizani De Sousa Grabner		C001	0,00
813501021	Elizete Rodrigues De Oliveira			100,00
498912023	Elza Gislaine Alves Basaglia			99,16
128762023	Emeni Hassan Al Ahamd			100,00
507422022	Emily Gabrielly Da Silva Martins			100,00
498701022	Erica Cristina Freitas Do Nascimento		C001	0,00
83065022	Erica Cristina Valenciano Silva Teles			89,45
492179022	Erocles Bueno Dos Santos Minella			100,00
480553023	Ersom Goncalves Da Silva De Mendonca		C001	0,00
42958023	Euridio Ben Hur Ferreira			97,99
497826023	Evelyse Fonseca Leite Sousa			100,00
489918022	Fabiana Marcondes Machado Krolow			73,33
439745022	Fabiane Tozzo Rocha			94,88
508346021	Fabio Martins Neri Brandão			100,00
480468022	Fanyelle De Oliveira Reis			100,00
466371022	Fatima Dalben Cabrera			95,93
498917023	Fernanda Da Costa Silva Domingos			99,57
475201023	Flavia Mara Areca			100,00
438560023	Francislaine Ruiz De Almeida			99,68
818093021	Fransuellen Oliveira Do Espírito Santo			83,36
813482021	Gabriel Augusto Freitas			98,72
498878022	Gabriela Matos Garcia Maia			100,00
500479023	Gabrielly Andrade Dias			100,00
813393022	Geni Rezeni Dos Santos		C001	0,00
30092032	Gilberto De Souza Rodrigues			99,60
817589021	Giovana Julia Da Silva			83,67
320399022	Gisely Moralles Balta Stocker			100,00

498683022	Gislaine De Lima Brito	365	C003	83,54
468489024	Gislayne Vargas Freire			100,00
24751039	Glaucia Rodrigues Vieira			84,00
435940024	Glauciesley Cezar		C001	0,00
505729022	Hellen De Carvalho Cury Genoud			96,67
498653022	Igor Alves De Oliveira		C001	0,00
814157021	Igor Ramão Rebelo Zahler			83,60
392738023	Ilda Pinheiro De Almeida			97,44
431114024	Isabela De Moraes		C001	0,00
431506022	Ivaldo Peres De Souza		C001	0,00
504360021	Ivan Figueiredo Chaves			99,51
53359025	Izete Fonseca Rodrigues			97,60
509606021	Jacqueline Queiróz De Oliveira			99,36
430116023	Jairo Torres Vilalva			99,60
491918023	Jane Maria Olmedo Barrios			83,44
488909022	Jaqueline Aguilera Dos Santos		C001	0,00
504664021	Jessica Limeira Fernandes			100,00
818036021	João Antonio Sovernigo		C001	0,00
496424024	Joao Carlos Vilhalva			83,53
475472031	Joao Pedro Martins De Souza			92,00
816846021	João Pedro Santos Souza			83,85
65687023	Joel Martins De Moura			84,00
503242022	Jonathan Leite Vieira		C001	0,00
21512023	Jose Oliveira Dos Santos			100,00
813192021	Julia Curi Augusto Pereira			100,00
90568029	Juliana Pereira Almeida De Almeida			83,80
255728023	Juliana Yumi Barbosa Suyama			100,00
436069033	Jussara Fernanda Carvalho Severo		C001	0,00
498776022	Jussymar Mendes Luz			100,00
121008025	Kamilla Terezinha Florencio Nunes			98,23
486202022	Karen Kely Alves		C001	0,00
815973021	Karla Dayenne Teixeira Da Trindade			99,36
35451023	Kathia Maria De Azeredo Coutinho			100,00
417592021	Kleber Clajus Gutierrez			98,40
78325026	Laura Aparecida Pereira Marques			100,00
314816023	Laura Cristina Martins Galvao Tlaes			90,29
503239021	Layana Mota Espindola			79,69
478946023	Layla Chicrala Da Silva			100,00
817802021	Lays Lima Fernandes			99,80
96694028	Lazara Marcia Sandim Da Silva De Souza			99,19
436015024	Leda Pinho De Moura			100,00
435390027	Leomar Miazato			99,20

477586022	Leticia Cristine Cardoso Da Costa		C001	0,00
431327027	Leticia Silva Baptista Arruda			84,64
427368023	Lidiane De Almeida Zambon			99,50
97555025	Lindalva Gomes De Oliveira Carvalho			100,00
469691022	Luana Tobias Pereira			84,00
487311023	Lucas Sousa Araujo			100,00
65059025	Lucia Aparecida Pereira Gavilan			99,80
493083025	Lucia Ferreira Goncalves Peratelli			98,53
504338021	Luciana Lima De Almeida Ferreira			99,44
503474021	Lucimara Ferreira De Oliveira		C001	0,00
813468021	Lucimari Zanoluchi			68,00
472083023	Lucivaldo Da Silva Lima			99,84
817593021	Luzia Marques Pereira			99,84
492175022	Lyana Barbosa Vieira			83,20
478741023	Marcel Bomfim Freire			100,00
435767024	Marcia Debora Garcia			99,47
42315022	Marcia Perez			92,75
503162021	Marcia Vilma Pedo Brandao			90,40
430102023	Marcileia Da Silva Sandim			100,00
497208022	Marcio Keiti Hiramoto			98,56
387058022	Marcos Andre Lopes Marques			100,00
813454021	Marcy Da Silva Dos Santos		C001	0,00
77233024	Maria Andreia Sales Teixeira Lario			99,16
253445021	Maria Auxiliadora Pereira Da Silva			83,47
36979023	Maria De Fatima Roda			99,36
479071023	Maria Eduarda Duraes Fernandes			94,72
87750026	Maria Jose De Souza Piazzalunga Guerbas			86,48
818272021	Maria Karoline Garcete Dos Santos		C001	0,00
101470023	Maria Luiza Rezende Perez Ramos			98,72
28007026	Maria Madalena Ballesterio			100,00
133939022	Maria Odete Salina Ramos			95,52
814622021	Maria Vitória De Oliveira Lima			100,00
817785021	Mariluci Tanaka Dos Reis			83,12
505417021	Marilucy De Fatima Dos Santos Sanches			82,77
437948022	Marlei Da Costa Alves			84,00
431519022	Marlene Aranha Almeida Da Silva			84,00
492244022	Marley Vilhalba		C001	0,00
504362021	Maryelda Garcia Da Silva			99,24
498820022	Matheus Da Rosa Barreto			100,00
508046021	Matheus Henrique Caminha Da Cunha		C001	0,00
84619023	Moema Guedes Urquiza			99,89
483186023	Monique Alves De Arruda			98,55

428940023	Monique Evylin Caramalac Ortega			95,57
30498025	Munir Sayegh			100,00
508014021	Nadir Segovia		C001	0,00
469692022	Nayara Ribeiro De Freitas			83,80
500368022	Neemia Grajeda Ossuna De Camargo		C001	0,00
34869024	Neide Basilio Nascimento Silva		C001	0,00
490957022	Nelly Portela			85,60
74212026	Nilva De Pinho Leite			99,36
496532022	Nivaldo Alves De Oliveira		C001	0,00
428627022	Noilza Ossuna Rocha			98,12
813197021	Norton Rafael Freitas Fonseca			100,00
481335023	Oscar Haruo Mishima			97,28
479199023	Patricia Da Conceicao De Souza Dias			100,00
89979024	Patricia Goncalves Silveira Abes			99,84
85892025	Patricia Mara Da Silva			99,07
429618026	Patricia Souza Dos Santos			99,95
818069021	Paula Magda Gomes De Moraes		C001	0,00
131452034	Paulo Augusto Pompeo Areco		C001	0,00
427169028	Paulo De Camargo Fernandes			92,14
476393023	Paulo Vitor Ribeiro			98,13
498660022	Rafael Alves Pontes			100,00
492229022	Rafaely Bispo Martins Santos		C001	0,00
435640025	Regiane Araujo De Paula			99,80
503583021	Regina Santos Gobi Tavares			99,84
434115023	Reginaldo Cabral Da Silva			100,00
93457024	Renata Liscano Florenciano		C001	0,00
497215022	Rhanni Sa Oliveira Ruiz			98,56
43908025	Rinaldo Targon			84,00
496445022	Roberta Kelly Conceicao Da Silva Moraes			99,47
427682028	Roberto Pereira Coelho			98,24
56707026	Romildo Lopes Da Silva			100,00
488907022	Rosarie Silva Pereira			81,07
479567027	Rosimar Cristina Teixeira Martins		C001	0,00
432259022	Rubia Stella De Souza Balvedi			97,87
432376025	Sabrina Frazeto Da Silva			92,00
424166023	Silmoni Maria De Souza			83,80
470957023	Silvana Linhares			82,92
427688025	Silvana Maria Marchini Coelho			97,51
131499023	Sirlene Vilela Dos Santos Silva			81,83
46442030	Sonia Maria Lopes Mendes De Sousa			100,00
479716022	Stefani Daiane Da Macena Anhaia			98,33
315688023	Sueli Aparecida Da Silva Hora			87,68

50562024	Sueli De Lara Souza		C001	0,00
437972023	Suzana Cristina Velasques Netto			84,00
432269022	Tania Porfirio Torres De Souza			83,84
503222021	Thais Boffo Leite			100,00
487830022	Valentina Brizuela Derzi Wasilewski			95,67
498682022	Valeria Arevalo Escobar		C001	0,00
431017022	Valmir Batista De Oliveira			82,61
817736021	Vanessa Loubet Fernandes			100,00
478584022	Vania De Sousa Almeida			84,00
428616023	Vania Marques Da Silva			84,00
415763022	Vanilce Cardoso Barbosa Neves			83,47
498708022	Vithor Henrique Ferreira Dos Santos			100,00
813455021	Vitoria Emanuely Lopes Batista			84,00
427200025	Viviane Vilani Dos Santos Lima			99,04
29287024	Wagner Pereira De Sousa		C001	0,00
26671028	Waleska Azevedo Chaves			99,20
480457024	Willian Silva			98,24
512112021	Yoná De Arruda Sgarini			99,44
63033022	Zenaide Pereira Lopes Pereira			83,08
61357023	Zenir Socorro Arruda De Souza De Lima			99,44
482058022	Zuleika Da Silva Goncalves			100,00

ANEXO XI

Cedidos/Designados no órgão: SEAD

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota	Lotação De Origem
64204023	Adao Keisaku Matida			100,00	SAD
89353023	Antonio Barbosa Nogueira Junior			100,00	SEGOV
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho			100,00	SED
6415026	Claudete Milanezi De Vasconcelos			99,60	SAD
68560021	Daniela Oliveira Da Silva Galvao			98,87	SED
72831023	Elda Guimaraes Da Silveira			99,87	CGE
79298024	Erivaldo Marques Pereira			97,10	SEJUSP
110043022	Evanete Maria Rocha			100,00	FUNTRAB
27670023	Gilberto De Castro Weiler			99,15	SEGOV
86644022	Israul Cardoso De Andrade			94,88	SAD
66342022	Jaqueline Barros			91,68	SAD
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque			100,00	SAD
119885022	Joao Roberto Pereira Ximenes			100,00	SAD
113329026	Jose Henrique De Andrea Denis			99,85	SAD
131334023	Karla Barroso Da Cruz			92,48	SAD
114090023	Leila Da Silva			98,83	SAD

89319023	Leomar Da Silva Carneiro			97,92	SAD
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela			90,35	SED
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues			98,72	SED
124349023	Magno Andrade Pereira			99,47	SAD
77224025	Mario Sousa Lanzetti			98,67	SAD
44151026	Osvaldo Turaça			100,00	SAD
96846023	Patricia Theodorico Correa			98,56	SAD
88746021	Pedro Marcos Figueredo Viana			81,60	SED
108586021	Percilia Sodre			91,79	FUNTRAB
113362024	Renata Hiramatsu Mimura Kashiya			100,00	SAD
52772021	Rinaldo Do Espirito Santo			100,00	AGESUL
117561023	Rodrigo Arcuri			98,03	SAD
72930025	Rogeria Fonseca Da Victoria Rodrigues			98,67	SAD
64781021	Silvia Mara Anache Bandeira			99,36	SED
124574025	Stenio Brito Macedo			98,19	SAD
52334023	Valdenir Marcelino Da Silva			100,00	SEJUSP
30412021	Vera Lucia Silva Ramos		C001	0,00	SED
79059021	Vera Maria Guerra Jardim Lia			90,13	SED
16392023	Walfran Luiz Azuaga Barbosa			99,70	SEGOV
90844023	Welsen Lobato Dias			97,76	SAD

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI. Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI. Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C005	Outras licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual. Artigo 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge. Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 031, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a contar de 12 de fevereiro de 2026, as férias do servidor ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA, matrícula n. 471052022, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável, programado para o período de 2 de fevereiro a 3 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. O respectivo período de férias, correspondente a 20 (vinte) dias, será usufruído pelo servidor de 20 julho a 8 de agosto de 2026.

Campo Grande (MS), 5 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul – SETESC-MS.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul - SETESC/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 16.582/2025 e art. 4º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, que atuará no âmbito Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Resolução.

Art. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance Público:

- I – Secretário de Estado;
- II – Chefe de Gabinete
- III – Superintendente de Administração
- IV – Superintendente de Economia Criativa e Políticas Integradas
- V – Superintendente de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal
- VI – Titular da Unidade Setorial de Controle Interno

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete da Secretaria.

§ 2º O chefe da Unidade Setorial de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Resolução. § 3º Caberá ao Secretário do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações. A ata, após aprovação pelos membros presentes, passará a integrar formalmente os registros oficiais do Comitê.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto legal.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos e, pelo monitoramento das respectivas ações.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

- I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;
- II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;
- III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;
- IV – no que se refere à **integridade pública**, competirá:
 - a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;
 - b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;
 - c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;
 - d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;
 - e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento bimestral da "Planilha de Execução das Ações", elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;
 - f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Turismo,

Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul.

V – no que se refere à **gestão de riscos**, caberá:

- a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;
- b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;
- c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;
- d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;
- e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;
- f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;
- g) aprovar a proposta de priorização processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;
- h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
- i) aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;
- j) aprovar os Planos de Tratamento;
- k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- l) monitorar bimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
- m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre a execução e o desenvolvimento da Política de Compliance Público que serão submetidos a demais instâncias competentes.

Art. 7º Compete ao Presidente do CSC:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Resolução;
- IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

V

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2026.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO “P” SETESC Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGE-MS.

- I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;
- II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor *João Paulo Morisson Fernandez*, matrícula 28548021, da Unidade de Gestão de Patrimônio, e composto pelos seguintes representantes:

- I – *Doris Day Nantes Miranda Gomes*, matrícula 466928026, da Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
- II – *Thais Oshita Ito*, matrícula 467870022, da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios;
- III – *Lidiane Kasiowski Borges*, matrícula 490919023, da Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas;
- IV – *Chloe da Silva Oliveira*, matrícula 815449021, da Superintendência de políticas integradas de Proteção da Vida Animal;
- V – *Eduardo José Monteiro Serrano*, matrícula 503154021, da Unidade Setorial de Controle Interno;
- VI – *Silvio Lobo Filho*, matrícula 36134029, da Chefia de Gabinete.

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 4º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 5º A atuação no GT de que trata esta resolução, é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 03 de agosto de 2026, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo Ferreira Miranda

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC “P” Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar o representante Governamental inframencionada da função de Conselheiro do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
--

Suplente Mateus Augusto Sutana e Silva
--

Com validade a contar de 30 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC “P” Nº 17, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a representante Governamental inframencionado para desempenhar a função de Conselheira do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
--

Suplente Thais Roque Sagin Lazzaroto

Com validade a contar de 30 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Dias	Período
503574022	Josias Jordão Ramires	5	05/01 a 09/01/2026
818409021	Giselle Azevedo Miranda	3	05/01 a 07/01/2026
820982021	Evelyn Fegruglia dos Santos Souza	2	07/01 a 08/01/2026
434517026	Eliza Maria Martins Palhano	1	07/01/2026
818080021	Caio Vinicius Zarzur	15	10/01 a 24/01/2026
93921026	Cristiane Pinheiro Duarte	5	12/01 a 16/01/2026
132518024	Manuela Nicodemos Bailosa	1	14/01/2026
2830022	Nayhara Almeida de Sousa	3	14/01 a 16/01/2026
820167021	Fernanda Beatriz Lemes de Bodas	2	17/01 a 18/01/2026
2830022	Nayhara Almeida de Sousa	5	19/01 a 23/01/2026
114729030	Natalice Nogueira de Souza	4	20/01 a 23/01/2026
434517026	Eliza Maria Martins Palhano	3	21/01 a 23/01/2026
132518024	Manuela Nicodemos Bailosa	3	26/01 a 28/01/2026

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor **FABIO LUIZ BORGES PEREIRA**, matrícula **119864032**, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, função Assessor IV no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, **a contar de 05/02/2026**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, prevista para ser usufruída no período de **28/01/2026 a 06/02/2026**, por superior interesse desta Administração Pública (NUP: 87.000.180-2026).

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

DELIBERAÇÃO "P", 01 de 04 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DO NEGRO – CEDINE/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO DE MATO GROSSO DO SUL – CEDINE/MS, em reunião ordinária, no dia 29 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987 e pelo Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005.

Delibera:

Designar os representantes abaixo relacionados para integrar a Comissão Eleitoral Paritária prevista no § 2º do art. 8º do Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005, encarregada de realizar o processo de eleição destinado à escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE/MS) para o período de 2026 a 2028, conforme relação constante do quadro:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- | |
|---|
| 1. Irineia Lina Cesario - Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial/SubsRACIAL/SEC |
| 2. Érica Paes Pereira - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC |
| REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS |
| 1. Nilda da Silva Pereira - Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável Centro Oeste – IBISS/CO |
| 2. Geovanne Brígido Pastora Cristaldo – Axé Nascente Ilé Alaketu Egbé Funfun Omó Obatala |

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2026

PEDRO FERNANDES DA COSTA GAETA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Negro/CEDINE

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 017/DGP/DGP-4/PMMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **ST PM DESIG JAIME GONCALVES – Mat.68200024** a Progressão Funcional Nível VI de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os Autos nº 0828128-11.2024.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000005/2026), solução a NUP.15.000.331-2026.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
MATRÍCULA 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 46, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **EMERSON FILIPE DA SILVA REIS**, Mat. 483911021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.024.350-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 58828022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA, matrícula 84079021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.023.948-2026).

Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
1º Ten QOPM	484552021	TÚLIO FERNANDES ALVARENGA	Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Antônio João-MS	10.948

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
1º Ten QOPM	484552021	TÚLIO FERNANDES ALVARENGA	Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Aral Moreira – MS
2º Ten QOPM	490539021	JECKSON FONTES CRUZ	Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Antônio João-MS

(Solução do NUP: 31.016.605-2026)

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
Cb PM	426116021	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	Comandante de equipe de serviço na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	11.171	31.021.979-2026
Sd PM	509023021	RAFAEL UCHOA FLORENCIO	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	12.035	31.023.590-2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º Sgt PM	114849021	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	31.023.476-2026
3º Sgt PM	116202021	JOAO PAULO CASTILHO MANCINE	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	31.023.476-2026
Cb PM	122281021	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	31.023.476-2026

Cb PM	425246021	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	Comandante de equipe de serviço na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	31.021.979-2026
-------	-----------	--	--	-----------------

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 196040021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS**. (Solução do NUP: 31.025.934-2026)

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N.35, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noletto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, no período de 03.02.2026 a 12.02.2026, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Atividades Técnicas do CBMMS, no período de 03.02.2026 a 12.02.2026, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 39, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Diego Patrick Souza Leonel, matrícula n. 485.328-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), no período de 09.02.2026 a 10.03.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 41, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria “P” n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, o CB BM Junior Degobi de Souza, matrícula n. 133.753-023, no período 01.01.2026 a 31.12.2026, por passar à disposição do Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme se fez público no DOEMS n. 12.065, de 3 de fevereiro de 2026, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a" e art. 78-A, §3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 0000026/2026, de 19 de janeiro de 2026, resolve:

RETIRAR a cláusula *sub judice* dos assentamentos funcionais referentes ao SD QPTBM CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula n. 820.724-021, em decorrência da decisão proferida nos autos n. 1416859-28.2025.8.12.0000.

(NUP 15.000.668-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 29, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente FABIANO SOUZA GAZAL – 3º SGT BM	Matrícula 19.628-021
Nome da Dependente: SEFIZIA SARATE DE SOUZA	Tipo de Dependente: Cônjuge
Nome do Dependente: FABIANO SARATE SOUZA GAZAL	Tipo de Dependente: Filho

(Solução ao NUP 31.023.799-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a empresa **ADEGA DA RAINHA LTDA**, situada na Rua Hayel Bom Faker, nº 1848-A, Jardim São Pedro, CEP 79810-050, Dourados/MS, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, caso queira, apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, **Alegações Finais**, a fim de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 59, caput, da Lei Estadual nº 4.335/2013, referentes ao Processo Administrativo nº 31/012992/2022, de 21 de fevereiro de 2022. Fica ciente, ainda, que, nos termos do parágrafo único do art. 57 da Lei Estadual nº 4.335/2013, é facultada vista aos autos do processo em comento, os quais se encontram disponíveis no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h

PABLO DIEGO BARROS DE JESUS – TC QOBM
Comandante do 2º GBM em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado **ADÍLIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, CPF nº 018.952.271-27, residente na Rua Ivinhema, nº 3600, quitinete 03, Vila Rosa, Dourados/MS, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, caso queira, apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, **Alegações Finais**, visando ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 59, caput, da Lei Estadual nº 4.335/2013, no âmbito do Processo Administrativo N.U.P. nº 31.125.303-2025, de 29 de maio de 2025. Fica ciente, ainda, que, nos termos do parágrafo único do art. 57 da Lei Estadual nº 4.335/2013, é facultada vista aos autos do referido processo, os quais se encontram disponíveis no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS, em horário de expediente.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h

PABLO DIEGO BARROS DE JESUS – TC QOBM
Comandante do 2º GBM em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITACOLOMI**, CNPJ nº 17.364.203.0001-60, localizado na Rua Arthur Frantz, 1455, Parque Alvorada, Dourados/MS, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, caso queira, apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, **Alegações Finais**, visando ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 59, caput, da Lei Estadual nº 4.335/2013, no âmbito do Processo Administrativo N.U.P. nº 31.215.216-2025, de 28 de agosto de 2025. Fica ciente, ainda, que, nos termos do parágrafo único do art. 57 da Lei Estadual nº 4.335/2013, é facultada vista aos autos do referido processo, os quais se encontram disponíveis no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS, em horário de expediente.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090

PABLO DIEGO BARROS DE JESUS – TC QOBM
Comandante do 2º GBM em exercício

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 002/2026, Processo Administrativo n. 79/014.205/2025, município de Caarapó/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thyanne Couto Morel	344298024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 003/2026, Processo Administrativo n. 79/014.200/2025, município de Bela Vista/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thyanne Couto Morel	344298024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 004/2026, Processo Administrativo n. 79/014.206/2025, município de Corguinho/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 005/2026, Processo Administrativo n. 79/014.204/2025, município de Brasilândia/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 006/2026, Processo Administrativo n. 79/014.199/2025, município de Anaurilândia/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 007/2026, Processo Administrativo n. 79/014.216/2025, município de Sonora/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 008/2026, Processo Administrativo n. 79/014.215/2025, município de Sidrolândia/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 009/2026, Processo Administrativo n. 79/014.214/2025, município de Rochedo/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
Substituto:	Thyanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 010/2026, Processo Administrativo n. 79/014.212/2025, município de Nova Andradina/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 011/2026, Processo Administrativo n. 79/014.208/2025, município de Jateí/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thyanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 012/2026, Processo Administrativo n. 79/014.211/2025, município de Ladário/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Thyanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 28, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 013/2026, Processo Administrativo n. 79/014.207/2025, município de Inocência/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 149, de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 911, de 08/10/2024, publicada na página 260 do Diário Oficial nº 11.639, de 09/10/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.247.247-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 150, de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 505, de 16/06/2023, publicada na página 133 do Diário Oficial nº 11.188, de 19/06/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/034.409/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 151, de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 664, de 26/07/2023, publicada na página 182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.072/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO YONAMINE DE ARANTES**, matrícula n. 468309022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, no período de **02/02/2026 a 11/02/2026**, em substituição a titular **ADONIS IGOR LACHOWSKI**, matrícula n. 117294022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.152, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 99171022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, no período de **29/01/2026 a 27/02/2026**, em substituição a titular **TANIA REGINA VERA HARDEM**, matrícula n. 89582022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 154, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **LAUZIMAR DIAS ACOSTA**, matrícula n. 131370021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenador da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/01/2026 a 09/02/2026**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO**, matrícula n. 468208022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenador da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/02/2026 a 21/02/2026**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.156, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ**, matrícula n. 477703022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/01/2026 a 21/02/2026**, durante o impedimento do titular **LAUZIMAR DIAS ACOSTA**, matrícula n. 131370021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **TATIANE FERREIRA DE JESUS**, matrícula n. 494781022, a contar de **05/02/2026**, referente ao período aquisitivo 20/07/2024 até 19/07/2025, prevista para ser usufruída no período de **04/02/2026 a 13/02/2026**, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ALEX FONSECA BORGES**, matrícula n. 476850022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-AGEPEN nº 004/2025, com efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2023**, nos autos do Processo nº 31.009.950-2023, para fins de regularização funcional.

Campo Grande MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA**, matrícula n. 477097022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 04, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/01/2026 a 27/02/2026**, durante o impedimento da titular **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 99171022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidores	Processo	Decisão	Periodo
01	50744022	Alberto Luiz Gomes Benevides	31.014.540-2022	Deferido	08/12/25 a 04/06/27
02	309324023	Alberto Valencio de Souza Junior	31.024.689-2022	Deferido	16/01/26 a 09/01/28
03	50478024	Alexsandro Rodrigues	31.035.601-2022	Deferido	19/01/26 a 19/07/27
04	468032022	Amanda Gomes Ozoria	31.024.599-2022	Deferido	16/01/26 a 14/07/27
05	40447021	André Aparecido Franca	31.079.382-2021	Deferido	12/11/25 a 10/05/27
06	468095022	Brites Magalhães da Silva	31.015.344-2022	Deferido	08/01/26 a 23/06/27

07	494770022	Daisy Martins Alves	31.079.717-2022	Deferido	16/10/25 a 26/03/27
08	72177022	Eliene Taveira Lemes	31.013.057-2022	Deferido	09/01/26 a 15/08/26
09	104684022	Ewerton da Silva Campos	31.080.399-2021	Deferido	15/01/26 a 14/07/27
10	68927022	Francisco Solano Larrea Calves	31.013.639-2022	Deferido	09/01/26 a 09/07/27
11	95067021	Gilberto Mendes de Magalhães	31.086.598-2022	Deferido	10/01/26 a 08/07/27
12	20574025	Jonas Chaves Neto	31.077.682-2022	Deferido	09/12/25 a 14/09/26
13	60511029	Josue Alvares Martins	31.035.682-2022	Deferido	08/01/26 a 05/07/27
14	87786021	Mailton Alves Valim	31.084.550-2021	Deferido	16/01/26 a 12/07/27
15	5543023	Marcos Paulo Ambrozio da Silva	31.064.034-2022	Deferido	09/01/26 a 09/07/27
16	477695022	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	31.063.856-2022	Deferido	13/01/26 a 13/07/27
17	121781023	Rossandro Ramalho	31.020.488-2022	Deferido	08/01/26 a 07/07/27
18	117586022	Rafael Mauricio Lopes de Souza	31.027.563-2022	Deferido	30/10/25 a 30/04/27
19	102834023	Simone Conde Nakabayashi	31.001.968-2023	Deferido	08/01/26 a 08/07/27
20	495029022	Samuel de Oliveira Fernandes	31.077.657-2022	Deferido	03/12/25 a 02/06/27
21	336531026	Tarcila Francine de Lima	31.063.942-2022	Deferido	07/01/26 a 07/07/27
22	494753022	Vanessa Martini Carmona	31.086.653-2022	Deferido	09/01/26 a 09/07/27

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/082328/2021 – Sindicância Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade do servidor Wesley Silva Caetano, matrícula nº 467911022, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal no curso da investigação funcional, determinando o ARQUIVAMENTO do presente feito..

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0168, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora LEICY DE FATIMA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula n. 84302021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/002109/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0169, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ROSALINA INACIO DA SILVA, matrícula n. 111044021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/070413/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ROSANGELA RULLI PIMENTEL, matrícula n. 57369023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078287/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ELADIO RECALDI, matrícula n. 39338021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe D, nível 5, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/004794/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 12.067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, P. 384.

PORTARIA "P" FCMS/N. 073/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, e considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 16.582/2025 e art. 4º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, que atuará no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance Público:

I – **Eduardo Mendes Pinto** (Diretor Presidente da FCMS) – Matricula 31019027;

II – **Carlos Heitor Santos da Silva** (Diretor Adjunto da FCMS) – Matricula 502690021;

III – **Ricardo Domingos Assis** – Matricula 490309022;

IV – **Silvano Luiz Rech** – Matricula 427006026;

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e na sua ausência, pelo Diretor-Adjunto da FCMS.

§ 2º A chefe da Unidade Setorial de Controle Interno exercerá a função de Secretária do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá à Secretária do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações. A ata, após aprovação pelos membros presentes, passará a integrar formalmente os registros oficiais do Comitê.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto legal.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos e, pelo monitoramento das respectivas ações.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à **integridade pública**, competirá:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento bimestral da "Planilha de Execução das Ações", elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

V – no que se refere à **gestão de riscos**, caberá:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

- c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;
- d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;
- e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;
- f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;
- g) aprovar a proposta de priorização processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;
- h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
- i) aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;
- j) aprovar os Planos de Tratamento;
- k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- l) monitorar bimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
- m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre a execução e o desenvolvimento da Política de Compliance Público que serão submetidos a demais instâncias competentes.

Art. 6º Compete ao Presidente do CSC:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Portaria;
- IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 12.067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, P. 386.

PORTARIA “P” FCMS/N. 074/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, e considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGE-MS.

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; auto avaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Servidora **Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura** - matrícula 58295022 e composto pelos seguintes representantes:

I – **Maria Madalena Rodrigues** - matrícula 22791030;

II – **Melly Fátima Goes Sena** - matrícula 133204022;

III – **Íria Maciak** - matrícula 498487023;

IV – **Marinalda Junges** - matrícula 439000023;

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 4º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 5º A atuação no GT de que trata esta resolução, é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 31 de julho de 2026, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 076/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no Artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	DIAS	PRORROGAÇÃO
77077023	Lenise Feitosa da Silva	Assistente de Atividades Culturais	22/01/2026 a 05/02/2026	15 dias	Não
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnico de Atividades Culturais	03/01/2026 a 01/02/2026	30 dias	Sim
123255021	Patrícia Nogueira Aguenta	Gestor de Atividades Culturais	29/01/2026 a 04/02/2026	07 dias	Não
121955027	Vera Lúcia Bento de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	15/01/2026 a 24/01/2026	10 dias	Não
102741024	Vinícius Moreira de Araújo	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	21/01/2026 a 23/01/2026	03 dias	Não

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 75/2026, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 032/2026, Processo 85/000.901/2026, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luiz Alberto Miranda, de nome fantasia "Grupo Surungo Bueno", inscrito no CNPJ 44.664.949/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 60, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, para exercer a função de **fiscal titular**, e o servidor **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, para exercer a função de **fiscal suplente**, em **substituição**, no âmbito do **Credenciamento nº 038/2023**, identificador **21527**, processo nº **85.002.471/2023**, conforme previsto na **Lei Federal nº 8.666/93**, conjuntamente ao **Decreto Estadual nº 15.530/2020**.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou fiscais para o referido credenciamento.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 61, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 028/2023**, identificador **21683**, processo nº **85.002.370/2023**, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e do **Decreto Estadual nº 15.530/2020**.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 62, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 032/2023**, identificador **21684**, processo nº **85.002.376/2023**, conforme **Lei Federal nº 8.666/93** e **Decreto Estadual nº 15.530/2020**.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 63, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 021/2023**, identificador **21743**, processo nº **85.002.339/2023**, nos termos da legislação aplicável.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 64, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 039/2023**, identificador **21870**, processo nº **85.002.336/2023**.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 65, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 040/2023**, identificador **22147**, processo nº **85.002.379/2023**.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 66, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 041/2023**, identificador **22509**, processo nº **85.002.359/2023**.
REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 67, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 020/2023**, identificador **22701**, processo nº **85.002.338/2023**.
REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 68, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 042/2023**, identificador **22996**, processo nº **85.002.470/2023**.
REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 69, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em **substituição**, no **Credenciamento nº 043/2023**, identificador **23220**, processo nº **85.002.335/2023**.
REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 70, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, para exercer a função de **fiscal titular**, e o servidor **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, para exercer a função de **fiscal suplente**, em substituição, no âmbito do **Credenciamento nº 011/2024**, identificador **24214**, processo nº **85.002.268/2023**, conforme previsto na **Lei Federal nº 8.666/93**, conjuntamente ao **Decreto Estadual nº 15.530/2020**.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou fiscais para o referido credenciamento.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 71, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em substituição, no **Credenciamento nº 012/2024**, identificador **24612**, processo nº **85.002.282/2023**, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e do **Decreto Estadual nº 15.530/2020**.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 72, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em substituição, no **Credenciamento nº 004/2023**, identificador **24731**, processo nº **85.002.259/2023**, conforme a legislação aplicável.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 73, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em substituição, no **Credenciamento nº 040/2024**, identificador **25182**, processo nº **85.002.476/2023**.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 74, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA**

ROCHA, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em substituição, no **Credenciamento nº 045/2024**, identificador **25357**, processo nº **85.002.484/2023**.
REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 75, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em substituição, no **Credenciamento nº 003/2025**, identificador **27600**, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e do **Decreto Estadual nº 15.530/2020**.
REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 76, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67024025**, como **fiscal titular**, e **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº **65926030**, como **fiscal suplente**, em substituição, no **Credenciamento nº 011/2025**, identificador **28519**.
REVOGAR a portaria anteriormente expedida.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

Art.1º DESIGNAR, a servidora Eline Loureiro Maciel, matrícula n 125299021, Técnica de Serviços Hospitalares, para exercer a função de gestora do processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com a finalidade de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho no âmbito da FUNSAU/MS, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

Art.2º Designar, a servidora Renata Oliveira da Silva, matricula 116126021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, para atuar como suplente da Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais afastamentos.

Art.3º fica revogada a Portaria "P" FUNSAU nº 272, de 29 de julho de 2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Regiane Queiroz da Silva Ribeiro, matrícula n. 131618021, para desempenhar função de Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição ao servidor Geraldo Escobar, matrícula n. 476311021, a contar de 01/02/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 040/2026

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Processo
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	III	27/001832/2026
84847021	KELEN YUMI HATTORI	Profissional de Serviços Hospitalares/ Fisioterapeuta	II	27/041631/2025
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	27/004030/2026

87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	Profissional de Serviços Hospitalares/ Farmacêutico-Bioquímico	III	27/001831/2026
47287021	MARIA DENIZE DUTRA DIAS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Nutrição	III	27/001834/2026
423024021	MORISE MORAES DE OLIVEIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	III	27/004028/2026
431656021	VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIENSKI	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	27/001836/2026

ANEXO II DA PORTARIA 040/ 2026

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Processo
431708021	GISELI APARECIDA MAIA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	27/001833/2026
132928021	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	Profissional de Serviços Hospitalares/ Fisioterapeuta	II	27/004026/2026
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Enfermagem	III	27/004002/2026

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.804 de 15/04/2025, página 142.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 063/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14318, PROCESSO Nº.: 27/101.359/2020, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.341.396/0001-27, inscrição estadual isento, estabelecida à Avenida Afonso Pena, N.º 3.504, sala 156, Centro, Campo Grande – MS, CEP 79.002-072, OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: ROSELEIDE ALMEIDA CANO Matrícula: 123378021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: MILENA MARTINS Matrícula: 120719021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **026/SAD/2025-10, VENCIMENTO EM: 25/03/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/002.815/2026**, CONTRATADA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **10.586.940/0001-68**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **038/SAD/2025-2, VENCIMENTO EM: 05/05/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/002.820/2026**, CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARESE ONCOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **04.307.650/0012-98**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **027/SAD/2025-4, VENCIMENTO EM: 31/03/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/002.823/2026**, CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, CNPJ: **02.424.344/0001-53**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Fernanda Alves de Lima Gomes matrícula 117473021, FISCAL DA ATA, e como

substituta do fiscal, a servidora Milena Martins, matrícula 120719021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 3 de fevereiro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **029/SAD/2025-3, VENCIMENTO EM: 26/03/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/002.815/2026**, CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, CNPJ: **21.595.464/0001-68**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021, FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Fernanda Alves de Lima Gomes, matrícula 117473021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 4 de fevereiro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 12.067, de 05/02/2026, à página 395.

PORTARIA "P"/UEMS nº 157, de 04 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29.003.549-2026.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe F3, nível VII, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, fins de regularização funcional, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, o seguinte período:

- a) 114 (cento e quatorze) dias, correspondentes ao período de 19/02/1990 a 12/06/1990, do cargo de Professor, matrícula 616320-3, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) 192 (cento e noventa e dois) dias, correspondentes ao período de 13/06/1990 a 21/12/1990, do cargo de Professor, matrícula 616320-3, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- c) 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/02/1996 a 31/12/1996, do cargo de Professor, matrícula 616320-3, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- d) 311 (trezentos e onze) dias, correspondentes ao período de 24/02/1997 a 31/12/1997, do cargo de Professor, matrícula 616320-3, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- e) 178 (cento e setenta e oito) dias, correspondentes ao período de 28/01/1998 a 24/07/1998, do cargo

de Professor, matrícula 616320-3, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 163, de 05 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 252 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula n.º 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do Processo nº. 29.008.369-2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 164, de 05 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 252 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES BORGES, matrícula nº. 49747022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, ROSELAINE TEREZINHA MIGOTTO WATANABE, matrícula nº. 40766024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, e CENY LONGHI REZENDE, matrícula nº. 31242022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do Processo nº. 29.008.363-2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 05 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/ Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Ana Raquel Cypriano Pinto Sena 430506022	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A3	29.009.118-2026
Breno Gervazoni Barboza 31102022	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/A3/II	A3	A4	29.008.997-2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 166, de 05 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende 353391021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	19/01/2026 a 20/01/2026
Cilene Camacho da Costa 65659021	Técnico de Nível Superior	F2/VI/60096	2	15/01/2026 a 16/01/2026
Cilene Camacho da Costa 65659021	Técnico de Nível Superior	F2/VI/60096	5	19/01/2026 a 23/01/2026
Cristiane Domingos 124405021	Técnico de Nível Superior	C2/III/60096	1	21/01/2026 a 21/01/2026
Edilene Virgulina Cardoso 120276022	Técnico de Nível Superior	C3/IV/60096	2	27/11/2025 a 28/11/2025
Everton Ferreira Lemos 468497026	Professor de Ensino Superior	60073 IV	30	27/01/2026 a 25/02/2026
Flavio Julio Canteiro Valdovino 491354021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	3	26/01/2026 a 28/01/2026
Gislaine Felisberto Silva Bracht 460941021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	1	22/01/2026 a 22/01/2026
Helder de Lima Fava 133037022	Técnico de Nível Superior	D3/V/60096	1	22/01/2026 a 22/01/2026
Jeferson Henrique Barrozo da Silva 479555021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	2	07/01/2026 a 08/01/2026
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	14/01/2026 a 14/01/2026
Nailene de Freitas Ortega 472719023	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	19/01/2026 a 19/01/2026
Regiane Cardoso Mattos 119412021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	30/01/2026 a 30/01/2026
Regiane Cardoso Mattos 119412021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	02/02/2026 a 02/02/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 167, de 05 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período	Categoria
Adriana Cozim de Oliveira Lima 111551021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	07/01/2026 a 07/01/2026	Atestado
André Chastel Lima 77111023	Professor de Ensino Superior	III 60082	5	01/02/2026 a 05/02/2026	Atestado
Aracy Garcia Travassos dos Santos 433284021	Técnico de Nível Superior	C3/III/60096	7	16/01/2026 a 22/01/2026	Atestado
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende 353391021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	06/01/2026 a 06/01/2026	Atestado
Cassiano Rogerio da Silva 488513021	Assistente Técnico de Nível Médio	A3/I/60097	8	15/01/2026 a 22/01/2026	Atestado
Claudia Natalia Saes Quiles 110139021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	1	26/01/2026 a 26/01/2026	Atestado
Cristiane Domingos 124405021	Técnico de Nível Superior	C2/III/60096	2	15/01/2026 a 16/01/2026	Atestado
Delaine Marcia Martinelli 58119021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	1	03/02/2026 a 03/02/2026	Atestado
Eliana Martins da Silva Del Colle 114208021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	1	27/01/2026 a 27/01/2026	Atestado
Elida Galvao do Nascimento 117862022	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	4	27/01/2026 a 30/01/2026	Atestado
Eliza da Silva Martins Peron 114249021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	1	14/01/2026 a 14/01/2026	Atestado
Eliza da Silva Martins Peron 114249021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	2	15/01/2026 a 16/01/2026	Atestado
Eliza da Silva Martins Peron 114249021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	1	28/01/2026 a 28/01/2026	Atestado
Giani Lopes Bergamo Missirian 89985021	Técnico de Nível Superior	C3/V/60096	1	28/01/2026 a 28/01/2026	Atestado
Giani Lopes Bergamo Missirian 89985021	Técnico de Nível Superior	C3/V/60096	1	30/01/2026 a 30/01/2026	Atestado
Helder de Lima Fava 133037022	Técnico de Nível Superior	D3/V/60096	1	28/01/2026 a 28/01/2026	Atestado

Henrique André da Silva 472275022	Técnico de Nível Superior	B2/II/60096	2	07/01/2026 a 08/01/2026	Atestado
Henrique André da Silva 472275022	Técnico de Nível Superior	B2/II/60096	4	30/01/2026 a 02/02/2026	Atestado
Izaura Pereira dos Santos Goncalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	1	29/01/2026 a 29/01/2026	Atestado
Joelliton Domingos de Oliveira 108407021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	11	01/01/2026 a 11/01/2026	Atestado
Jumara Martins 497886022	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	1	19/01/2026 a 19/01/2026	Atestado
Jumara Martins 497886022	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	2	26/01/2026 a 27/01/2026	Atestado
Keslei Pires Alves 482586021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	08/01/2026 a 08/01/2026	Atestado
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	2	05/01/2026 a 06/01/2026	Atestado
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	07/01/2026 a 07/01/2026	Atestado
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	26/01/2026 a 26/01/2026	Atestado
Maelly da Silva Veron 482325021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	3	09/01/2026 a 11/01/2026	Atestado
Maelly da Silva Veron 482325021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	12/01/2026 a 12/01/2026	Atestado
Maelly da Silva Veron 482325021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	15/01/2026 a 15/01/2026	Atestado
Maria da Silva Peixoto 59289021	Técnico de Nível Superior	F3/VII/60096	4	22/01/2026 a 25/01/2026	Atestado
Maria da Silva Peixoto 59289021	Técnico de Nível Superior	F3/VII/60096	6	27/01/2026 a 01/02/2026	Atestado
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota 498595021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	2	15/01/2026 a 16/01/2026	Atestado
Nailene de Freitas Ortega 472719023	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	26/01/2026 a 26/01/2026	Atestado
Nailene de Freitas Ortega 472719023	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	02/02/2026 a 02/02/2026	Atestado
Pamela Alves Carvalho 512712021	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	1	30/01/2026 a 30/01/2026	Atestado
Patricia Pogliési Paz 101506021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV/60097	2	15/01/2026 a 16/01/2026	Atestado
Patricia Pogliési Paz 101506021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV/60097	6	17/01/2026 a 22/01/2026	Atestado

Patricia Taffarel 505449021	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096	1	20/01/2026 a 20/01/2026	Atestado
Rita Cassia Moura de Souza Mathias 74481021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	16/01/2026 a 16/01/2026	Atestado
Rita Cassia Moura de Souza Mathias 74481021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	20/01/2026 a 20/01/2026	Atestado
Thaina Priscila dos Santos Zanzi Correa 500476021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	1	05/01/2026 a 09/01/2026	Atestado
Vera Cristina Manfroi 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	07/01/2026 a 07/01/2026	Atestado
Willian de Sousa Santos 497179022	Gestão e Assistência - CCA-15	130463	1	21/01/2026 a 21/01/2026	Atestado

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 168, de 08 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Danilo Freire de Souza 396950021	Assistente Técnico de Nível Médio	C1/III 60097/ 247937	7	14/11/2025 a 21/11/2025	Sim
Danilo Freire de Souza 396950021	Assistente Técnico de Nível Médio	C1/III 60097/ 248358	5	24/11/2025 a 28/11/2025	Sim
Eden Marreto dos Santos 341360021	Assistente Técnico de Nível Médio	C3/III 60097/ 249015	20	12/01/2026 a 31/01/2026	Sim
Elizangela Weber 485531021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097/ 246612	30	12/11/2025 a 11/12/2025	Não
Kely Tamazato 128421022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097/ 248924	30	29/01/2026 a 27/02/2026	Não
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097/ 248906	15	30/01/2026 a 13/02/2026	Sim
Thaina Priscila dos Santos Zanzi Correa 500476021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097/ 247959	15	02/12/2025 a 16/12/2025	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 169, de 05 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
486682021	Bruna Caroline Camargo	01/01/25 a 31/12/25	09/03/26 a 07/04/26
430505021	Gabriele Cristine Rech	01/01/25 a 31/12/25	18/03/26 a 27/03/26 2º etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 170, de 05 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO, matrícula nº. 87309021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível VI, código 60096, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 01 a 08 de fevereiro de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº (29/009723/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 171, de 05 de fevereiro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

GUILHERME CANEPELE PAVEGLIO					CPF: xxx.816.060-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000161/2026	20h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					
DEVANILDO BRAZ DA SILVA					CPF: xxx.604.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2026	16h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
IARA BEATRIZ ANDRADE DE SOUSA					CPF: xxx.010.373-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000163/2026	20h	28/01/2026	02/02/2026 a 31/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 60/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.902 de 31 de julho de 2025)					
MARIA LUA MARQUES DE MENDONÇA					CPF: xxx.229.931-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000164/2026	40h	28/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 97/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.696 de 17 de outubro de 2024)					
NAIR CRISTINA CARLOS DE MEDEIROS					CPF: xxx.456.686-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000165/2026	38h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
JAIR ZANDONÁ					CPF: xxx.803.639-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000166/2026	24h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
ROSANGELA DA SILVA LOPES					CPF: xxx.654.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000167/2026	20h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
ADELINE SILVA BARRETO SOUZA					CPF: xxx.237.310-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000168/2026	14h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 28/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.776 de 19 de março de 2025)					
MARCOS ALEXANDRE SANTOS					CPF: xxx.671.058-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000169/2026	8h	28/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
DANIELE DECANINE FROELICH					CPF: xxx.773.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000170/2026	16h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 172, de 05 de fevereiro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

LUCIANA VIRGILI PEDROSO GARCIA					CPF: xxx.810.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000171/2026	18h	28/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 97/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.696 de 17 de outubro de 2024)					
EUZENIR FRANCISCA DA SILVA					CPF: xxx.753.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000172/2026	8h	28/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 73/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

JULIO CESAR ANTUNES FERREIRA					CPF: xxx.368.759-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000173/2026	40h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
WILLIAN ALVES DOS SANTOS					CPF: xxx.159.828-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000174/2026	40h	28/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
ANDREINA DE MELO LOUVEIRA ARTEMAN					CPF: xxx.584.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000175/2026	8h	29/01/2026	02/02/2026 a 08/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA COSTA					CPF: xxx.389.658-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000176/2026	40h	29/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 85/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
LAÍS THOMÁZ LARANJEIRA					CPF: xxx.749.261-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000177/2026	40h	29/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 75/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
ANIANDRA KAROL GONÇALVES SGARBI					CPF: xxx.368.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000178/2026	20h	29/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					
MARCELINO VITOR DOS SANTOS GARCIA					CPF: xxx.435.681-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2026	28h	29/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.521,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					
MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA					CPF: xxx.908.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000180/2026	20h	29/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 43/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.820 de 06 de maio de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 12/2026 – PRODHS/UEMS, de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.046, de 13 de janeiro de 2026, pág. 157, na parte que descreve a **Vigência e a CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 03/2025 – PRODHS/PROE, de 08/01/2025 – D.O. nº 11.715 de 09/01/2025, p. 73; EDITAL de Homologação nº. 03/2025 – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 de 17/02/2025, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AGUINALDO FEITOSA – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Letras – Linguística	– Licenciatura em Letras / Cassilândia – Matemática / Cassilândia	26h
LUDYMILLA TESSARI DUTRA RODRIGUES – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Letras	– Licenciatura em Letras / Cassilândia	04h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 03/2025 – PRODHS/PROE, de 08/01/2025 – D.O. nº 11.715 de 09/01/2025, p. 73; EDITAL de Homologação nº. 03/2025 – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 de 17/02/2025, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AGUINALDO FEITOSA – Motivo: VAGA PURA; Período: 05/02/26 a 11/07/26	– Letras – Linguística	– Licenciatura em Letras / Cassilândia – Matemática / Cassilândia	40h
LUDYMILLA TESSARI DUTRA RODRIGUES – Motivo: VAGA PURA; Período: 05/02/26 a 11/07/26	– Letras	– Licenciatura em Letras / Cassilândia	28h

Apostile-se o edital Nº 23/2026 – PRODHS/UEMS, de 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.052, de 19 de janeiro de 2026, pág. 38, na parte que descreve a Vigência e a CH.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: MATEUS BOLDRINE ABRITA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 02/02/26 a 11/07/26	- Administração - Administração Pública	- Administração Pública / Campo Grande - Geografia Bacharelado / Campo Grande - Turismo / Campo Grande	20h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA (COORDENAÇÃO DE CURSO), MATEUS BOLDRINE ABRITA (CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO), CLÁUDIA MARIA SONAGLIO (CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO). Período: 05/02/26 a 11/07/26	- Administração - Administração Pública	- Administração Pública, Geografia Bacharelado, Geografia Licenciatura, Turismo / Campo Grande	40h

Apostile-se o edital Nº 24/2026 – PRODHS/UEMS, de 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.055, de 22 de janeiro de 2026, pág. 86, na parte que descreve o Motivo, a vigência e a CH.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIRCEU MAURICIO VAN LONKHUIJZEN – Substituir: WALTER GUEDES DA SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	- Geografia	- Geografia - Bacharelado / Campo Grande - Geografia - Licenciatura / Campo Grande	16h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIRCEU MAURICIO VAN LONKHUIJZEN – Substituir: WALTER GUEDES DA SILVA (GESTOR ADMINISTRATIVO), VERA LÚCIA FREITAS MARINHO (AFASTAMENTO PARA ESTUDO) Período: 05/02/26 a 11/07/26	- Geografia	- Geografia Bacharelado, Geografia Licenciatura / Campo Grande	24H

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS Nº 85, de 19 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.054, de 21 de janeiro de 2026, pág. 128, na parte que descreve a **CH, a Vigência e a Remuneração**.

Onde consta:

BRUNO AGUINALDO FEITOSA					CPF: xxx.219.478-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000016/2026	26h	13/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,70

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 03/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.715 de 09 de janeiro de 2025)

Passe a constar:

BRUNO AGUINALDO FEITOSA					CPF: xxx.219.478-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000016/2026	40h	05/02/2026	05/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 03/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.715 de 09 de janeiro de 2025)					

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS Nº 152, de 04 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.067, de 05 de fevereiro de 2026, pág. 396, na parte que descreve a **CH, a Vigência e a Remuneração**.

Onde consta:

DIRCEU MAURICIO VAN LONKHUIJZEN					CPF: xxx.187.038-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000123/2026	16h	26/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					

Passe a constar:

DIRCEU MAURICIO VAN LONKHUIJZEN					CPF: xxx.187.038-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000123/2026	24h	05/02/2026	05/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					

Em 05 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.048, de 14 de janeiro de 2026, pág. 149.

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 2, DE 13 DE JANEIRO 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Djair Rodrigues de Oliveira,

matrícula nº 84399-022, Analista de Atividades Mercantis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, referente ao período aquisitivo de 08/12/2024 a 07/12/2025, com gozo inicial programado para o período de 12/01/2026 a 26/01/2026, a contar de 13/01/2026 a 26/01/2026, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 12, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, acompanharem a execução do Acordo de Cooperação Técnica para acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CEEM, formalizado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - SJMS, a partir da publicação no D.O.E.:

Matrícula	Nome	Função
42353021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	Titular
78066024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Suplente

Campo Grande/MS, 5 de fevereiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017:

Matrícula	Membro da Comissão	Órgão/Entidade	Função na CRADI
21289027	Paulo Roberto Pereira	JUCEMS	Presidente da Comissão
101731021	Glauce Coelho Colman	JUCEMS	Suplente do Presidente
84399022	Djair Rodrigues de Oliveira	JUCEMS	Representante do Órgão
347924021	Helena Breda Kades de Oliveira	JUCEMS	Suplente do Representante do Órgão
109454021	Jorge Ferreira Dias	JUCEMS	Representante dos Servidores
10765021	Sofia Berenyi de Matos	JUCEMS	Suplente do Representante dos Servidores

Campo Grande/MS, 5 de fevereiro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL DPGE Nº 049/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO****CAPACITAÇÃO - SAJ DEFENSORIAS**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** as defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores **lotados na Coordenadoria dos Núcleos Institucionais e Defensorias Públicas da comarca de Campo Grande/MS**, relacionados no Anexo deste Edital, para participarem da **Capacitação-SAJ Defensorias**, Ciclos 6 a 10, a serem realizados em formato virtual, no horário das 12h30min às 16h30min, conforme **Cronograma de Capacitação – SAJ Defensorias**. (Processo SEI n. 33/004851/2023)
Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO AO EDITAL N. 049/2026**CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO - SAJ DEFENSORIAS**

DATAS	CICLOS	NÚCLEOS/DEFENSORIAS PÚBLICAS	UNIDADES
13/02/2026	6	Coordenadoria do Núcleo de Atenção à Saúde, Defensorias Públicas de Atenção à Saúde, respectivos cartórios, recepção e demais servidores (NAS);	Barão de Melgaço
		Coordenadoria do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas, do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, respectivos cartórios e demais servidores (NAE e NUDEDH);	Belmar Fidalgo
		Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Defensorias Públicas da Infância e Adolescência, respectivos cartórios, recepção e demais servidores (NUDECA); e	Afonso Pena
		Coordenadoria do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, Defensorias Públicas de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, respectivos cartórios, recepção e demais servidores (NUFAMD).	Antônio Maria Coelho
27/02/2026	7	Coordenadoria do Núcleo de Direito de Família e Sucessões, Defensorias Públicas de Família e Sucessões, respectivos cartórios, recepção e demais servidores (NUFAM); e	Belmar Fidalgo
		Defensoria Pública dos Direitos à cidade sustentável, meio ambiente, urbanismo, cultura e lazer, e das Cartas Precatórias Cíveis.	

06/03/2026	8	Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias cíveis residuais, Defensorias Públicas de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais, respectivos cartórios, recepção e demais servidores (NUCCON);	Antônio Maria Coelho
		Coordenadoria da Central de Cobranças do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e demais servidores (FUNADEP); e	
		Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, Defensorias Públicas de Defesa da Mulher, respectivos cartórios, recepção e demais servidores (NUDEM).	Afonso Pena
13/03/2026	9	Coordenadoria do Núcleo Institucional Criminal, Defensorias Públicas de Defesa do Homem, Defensorias Públicas Criminais, respectivos cartórios, recepção e demais servidores (NUCRIM); e	Anexo do Fórum
		Coordenadoria do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário, Defensorias Públicas de Execução Penal, respectivos cartórios, recepção e demais servidores, inclusive do projeto Porta de Entrada (NUSPEN).	Barão de Melgaço
20/03/2026	10	Coordenadorias Cível, Criminal e Administrativa de Segunda Instância, Defensorias Públicas de Segunda Instância, respectivos cartórios, recepção e demais servidores.	Chácara Cachoeira

HORÁRIO: 12h30min às 16h30min/Formato Virtual

Links de acesso serão enviados por e-mail e divulgados em comunicados.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000135/2026

Assunto: Capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado, através da participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que ocorrerá em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 23 a 26 de março de 2026.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 023/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701), e, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 003/DPGE/2026, de 05 (cinco) inscrições e uma de cortesia na modalidade *online* no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a serem realizadas em 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para atender às demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/DPGE/2026

Processo SEI n. 33/000033/2026

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Água Clara/MS

Objeto: A cedência de 01 (um) servidor (a) efetivo (a), por parte do Município de Água Clara/MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à unidade de atendimento da Defensoria Pública no Município de Água Clara/MS;

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Federal n. 11.531/2023 e demais legislações aplicáveis;

Publicação: Será de responsabilidade da DPGE/MS, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, e a publicação no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a qual deverá realizá-la no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do presente acordo;

Data da última assinatura: 2 de fevereiro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Gerolima da Silva Alves.

Acompanhamento e fiscalização: Gabriela Sant'anna Barcelos (titular); e Graciely Muriel Oliani (suplente)

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000110

PROCESSO SEI Nº 33/000584/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90024/2024

FAVORECIDO: Issacar Soluções Empresariais Ltda

OBJETO: Aquisição de certificado digital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33904013;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 03/02/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 007/DPGE/2026

Processo n. 33/001795/2025.

Pregão n. 90026/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de outsourcing de terminais de autoatendimento (totens) para controle de senhas, nas unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: R\$ 599.625,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Nelson Miranda dos Santos, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 027/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/005554/2023.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de endereço de unidade** atendida e o **acréscimo de valor** ao Contrato nº 027/DPGE/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, compreendendo alarme e cerca elétrica, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo instalação, manutenção e configuração dos equipamentos, mediante cessão gratuita (comodato), para atendimento das necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da alteração de endereço: Fica alterado o Anexo I do Contrato, item 2.2.1, no que se refere ao endereço da unidade anteriormente denominada Bens e Serviços, situada na Rua Sorriso, nº 311, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, passando a constar o seguinte endereço:

Unidade SEINFRA – Rua Carlinda Pereira Contar, nº 1.806, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS.

Do acréscimo de valor: Em razão do aumento no número de sensores internos e sirenes, bem como da instalação de sensores externos e de cerca elétrica na nova unidade da SEINFRA, fica acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 793,83 (setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Com o referido acréscimo, o valor mensal do contrato passa de R\$ 8.889,98 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 9.683,81 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Fica ainda acrescido ao contrato o valor de R\$ 4.508,40 (quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), referente à aquisição dos equipamentos necessários à instalação da cerca elétrica, a ser pago em parcela única.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no **artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Décima Quinta, itens 15.1 e 15.2, do Contrato nº 027/DPGE/2024**.

Vinculação e Ratificação: O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº 027/DPGE/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o disposto neste instrumento.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Aldo da Silva Ramos, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 001/DPGE/2026.**Processo SEI n. 33/007181/2025.****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e, IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA prestou serviços de segurança da informação, decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2020, itens 01 e 07, originária do Pregão Eletrônico nº 040/2020 – SAD, conforme descrito na Nota Fiscal nº 1182/2026, no período posterior ao encerramento da vigência do Contrato nº 18/DPGE/2021, ocorrido em 12/12/2025, a partir do dia 13 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, no valor total de **R\$ 40.586,40 (quarenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).****Fundamentação Legal:** Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.**Data da assinatura:** 05 de fevereiro de 2026.**Assina:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Francisco Arnaldo Silva Araújo e Arthur Afonso de Barros Marinho, pela Contratada.**Atos de Pessoal****EDITAL/DPGE N. 103/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.****XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais que lhe confere o § 4º, do art. 59 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído pela Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021, **CONVOCA** as candidatas e os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, nomeados pelas Portarias “D” DPGE n. 141/2026, 142/2026, 143/2026, 144/2026, 145/2026, 146/2026 e 147/2026, todas de 5 de fevereiro de 2026, habilitados no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, para a realização dos seguintes atos:

1 - A realização do Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, que será efetuado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. As candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5578, Bloco 8 (AGEPREV), na cidade de Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo I**, observando-se o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do documento de identificação original com foto e de todos os exames constantes do **Anexo II deste Edital**, sendo estes os originais do resultado dos exames.

1.2. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional, contados da data da emissão do laudo/resultados de exames e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2 – Os documentos relacionados no Anexo III deste Edital poderão ser enviados, **até o dia 24 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, com a entrega das cópias autenticadas na data da realização do Exame Médico Admissional (27.02.2026) **ou** enviá-los, via SEDEX, no endereço: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande/MS.

3 - A candidata ou o candidato convocado para a Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer desistência do certame, situação em que será definitivamente excluído, ou, então, que pretender requerer seu remanejamento para a última colocação, poderá pedir final de fila, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO I - EDITAL/DPGE N. 103/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA****DATA: 27/02/2026 – Sexta-feira****HORÁRIO: 7h30min**

Inscrição	Candidato/Candidata	Classificação	Condição
152001131	MARIANA ARPINI LIEVORE	16º	Ampla Concorrência
152006536	IRINEU SIQUEIRA LEITE	8º 44ª	Cotista Negro Ampla Concorrência
152001156	BRENDA BARROS FREITAS	17º	Ampla Concorrência
152005601	GABRIEL GARCIA SOLIDADE	18ª	Ampla Concorrência
152001724	PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	9º 61º	Cotista Negro Ampla Concorrência
152003610	FRANCINE DA ROSA GRINGS	20º	Ampla Concorrência
152004506	PÂMELA COPETTI GHISLENI	22º	Ampla Concorrência

ANEXO II - EDITAL/DPGE N. 103/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**RELAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

1 - Avaliação Oftalmológica, presencial, com laudo descritivo e completo realizada por Médico Oftalmologista;
2 - Avaliação de saúde mental, presencial, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
3 - Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
4 - Hemograma completo;
5 - Glicemia (jejum)
6 - Creatinina;
7 - Ureia;
8 - TGO;
9 - TGP;
10 - Fosfatase alcalina;
11 - Bilirrubina totais e frações;
12 - Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
13 - Sorologia para Lues (VDRL);
14 - Sorologia Anti-HCV;
15 - Sorologia Anti-HBS;
16 - Sorologia HBS-AG;
17 - Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
18 - Ultrassom de Punhos bilateral, com laudo;
19 - Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudo;
20 - Ultrassom de Ombros bilateral, com laudo;
21 - Raio X tórax PA e Perfil, com laudo

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do Registro de Qualificação do Especialista – RQE, do profissional.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico ou da médica (à caneta).

Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO III - EDITAL/DPGE N. 103/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada);
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);

03	Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, podendo ser obtida via internet;
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada);
05	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
06	Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (cópia autenticada);
07	Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
08	Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 anos e menores de 24 anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de Residência de próprio punho da candidata ou candidato;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada);
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
17	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
18	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal 1º e 2º grau
19	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais, 1º e 2º grau, da Justiça Estadual; da Justiça Federal; e da Justiça Militar:
	certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa ;
	certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
	certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-
20	Certidão de Crime Eleitoral:
	certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes- .
21	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia), acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal (se for o caso)
22	1 foto 3x4;

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/006064/2025

INTERESSADO: NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, amparado no **PARECER TÉCNICO/JURÍDICO N. 0190/2026/DIRB/AGEPREV/MS** e **DECISÃO/DIPRES/AGEPREV/MS N. 0236/2026**, nos termos do art. 96, *caput* e inciso II, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, torno **DEFINITIVA** a decisão emitida no expediente SEI n. 0399013, para o fim de, com fulcro no art. 13, inciso II, e art. 50-A, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, **INDEFERIR**, em caráter definitivo, o pedido de **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE** formulado por **NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, em razão da ausência de preenchimento dos requisitos legais para o reconhecimento da condição de dependente previdenciária à data do óbito, uma vez que a requerente já contava com mais de 21 (vinte e um) anos de idade à época do falecimento do segurado, ocorrido em 13 de setembro de 2025.

À Secretaria de Gestão de Pessoal, para as providências.

Campo Grande - MS, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 141/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152001131	MARIANA ARPINI LIEVORE	16º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 142/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, o candidato nominado neste ato, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152006536	IRINEU SIQUEIRA LEITE	8º 44ª	PRV - Cotista Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 143/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para

Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152001156	BRENDA BARROS FREITAS	17º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 144/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, o candidato nominado neste ato, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152005601	GABRIEL GARCIA SOLIDADE	18ª	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 145/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152001724	PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	9º 61º	PRV - Cotista Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 146/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152003610	FRANCINE DA ROSA GRINGS	20º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 147/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152004506	PÂMELA COPETTI GHISLENI	22º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 148/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
14/06/2023 a 21/06/2023	29/01/2026	1

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 149/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula nº 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	19, 20, 23, 24 e 25/02/2026	1

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 150/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
12/06/2024 à 19/06/2024	13/02/2026	2

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 151/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023 de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO, matrícula n. 5507790-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/03/2024 a 13/03/2024	19 e 20/02/2026	0
03/11/2021 a 10/11/2021	23/02/2026	0
29/09/2021 a 06/10/2021	24/02/2026	0
13/11/2024 a 20/11/2024	25/02/2026	2

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 152/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023 de 28 de dezembro de 2023, e artigo 10, da Resolução 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, matrícula n. 829838-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
10/05/2025	04/02/2026	0
09/11/2021 e 19/08/2025	05/02/2026	0
27/09/2025	06/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 153/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023 de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 55353061, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Iguatemi/MS e na Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/06/2025 a 02/07/2025	02/02, 02 e 03/03/2026	0
23/07/2025 a 30/07/2025	13 e 27/02/2026	1

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 154/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, matrícula n. 5507740-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
27/07/2022 a 03/08/2022	09, 10 e 11/02/2026	0
12/01/2022 a 19/01/2022	12 e 13/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 155/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, e designada para atuar como Coordenadora do NUDEM, conforme especificado no quadro:

Roda de Conversa: Diálogos do NUDEM para Mulheres no Quilombo	Dia de Compensação	Saldo
19/07/2025	03/02/2026	0

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/08/2023 a 09/08/2023	04/02/2026	0
10/04/2024 a 17/04/2024	05/02/2026	2

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 156/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023 de 28 de dezembro de 2023, e artigo 10, da Resolução 211, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
30 e 31/05/2022	24/02/2026	0
02 e 03/06/2022	25/02/2026	0
Atendimento a comunidade indígena na Aldeia Amambai (retomada Guapo'y)	Dia de Compensação	Saldo
26/06/2022	26/02/2026	0
Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
13/10/2021 a 20/10/2021	27/02, 02 e 03/03/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 157/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 5514390-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
01/11/2023 a 08/11/2023	23/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 158/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/07/2023 a 19/07/2023	02, 03 e 04/02/2026	0

18/10/2023 a 25/10/2023

13, 19 e 20/02/2026

0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 159/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/12/2022 a 20/12/2022	09, 10 e 11/02/2026	0
07/12/2022 a 14/12/2022	12, 13 e 19/02/2026	0
18/01/2023 a 25/01/2023	20/02/2026	2

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 160/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARITZA BRANDÃO, matrícula n. 827649-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/04/2024 a 01/05/2024	24/02/2026	2

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 161/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Acompanhou a aplicação da prova objetiva do I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de MS	Dia de Compensação	Saldo
07/01/2024	13/02/2026	0

Campo Grande - MS, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 162/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula nº 5531562-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/05/2025 a 28/05/2025	19 e 20/02/2026	1
21/05/2025 a 28/05/2025	27/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 163/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula n. 5511600-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
03/02/2021 a 10/02/2021	10, 11 e 12/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 164/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 5500486-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão Social - Voluntariado	Dia de Compensação	Saldo
30/08/2025	13/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 165/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul /MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/03/2024 a 20/03/2024	04/02/2026	0
26/06/2024 a 03/07/2024	05 e 06/02/2026	1
20/08/2025 a 27/08/2025	19 e 20/02/2026	1

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 166/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA, matrícula nº 5531508-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/01/2025 a 15/01/2025	19 e 20/02/2026	1

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 167/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
18/12/2023 e 05/06/2024	13/02/2026	0
Realizou levantamento no Jardim Seminário, junto as famílias ali residentes e que respondem a ação de Reintegração de Posse proposta pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	Dia de Compensação	Saldo
29/06/2024	19/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 168/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 74, da Resolução

DPGE n. 339/2023 de 28 de dezembro de 2023, e artigo 10, da Resolução 211, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público REGINALDO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 516350-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento – Dourados em Ação	Dia de Compensação	Saldo
13/01/2024	19/02/2026	0
Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
03/12/2025 a 10/12/2025	20/02/2026	2
30/04/2025 a 07/05/2025	23, 24 e 25/02/2026	0
Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
01/07/2024 e 31/10/2025	26/02/2026	0
Mutirão de Atendimento relacionados às Vagas Escolares	Dia de Compensação	Saldo
17/02/2024	27/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 169/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e o Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula nº 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
03/12/2024 e 30/05/2025	23/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 170/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula nº 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	19, 20, 23 e 24/02/2026	16

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 171/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI, matrícula nº 5531544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/07/2024 a 07/08/2024	11, 12 e 13/02/2026	0
28/08/2024 a 04/09/2024	19 e 20/02/2026	1

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 172/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
12/04/2025	23/02/2026	0
Ação Justiça e Cidadania Por Elas	Dia de Compensação	Saldo
19/07/2025	24/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 173/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020 de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula nº 832383-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
31/05/2025	10/02/2026	0
16/08/2025	11/02/2026	0
06/09/2025	12/02/2026	0
29/11/2025	13/02/2026	0

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 174/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVEDO VIANA, matrícula nº 5531580-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública e 2ª Defensoria Pública, ambas da comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/09/2025 a 24/09/2025	09, 10 e 11/02/2026	0
30/12/2024 a 07/01/2025	12 e 13/02/2026	4

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 175/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 8631301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher/MS, para, sem prejuízo das suas funções, prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher na Casa da Mulher Brasileira, promovendo sua proteção integral, propondo medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais; atuar como Defensora da mulher, nos termos do art. 27 da Lei 11.340/06, perante a 4ª Vara da Violência Doméstica e Familiar; acompanhar a atuação das instituições de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade; acompanhar as audiências e os processos judiciais que tramitam perante a 4ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Capital, **nos dias 11, 12, 13, 19 e 20 de fevereiro de 2026**, durante o afastamento da defensora pública Tais Soares Vieira Ferretti. (Processo SEI n. 33/004002/2025)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 176/2026, DE 5 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo das suas funções, participaram das atividades do **Mutirão de Atendimento - Vagas Escolares, realizado no dia 31 de janeiro de 2026, sábado**, das 7h30 às 12h, na sede da Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, situada na rua Firmino Vieira de Matos, 1297, Vila Progresso, em Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000269/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO
55079601	BRUNO BERTOLI GRASSANI – Titular da 1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados – Coordenador da Ação
55315621	MATHEUS PAULO DE ANDRADE – 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS
55315081	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA – Defensoria Pública de Anaurilândia/MS

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 177/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1.628/2025, de 1º de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.011,

de 2 de dezembro de 2025, página 172, para o período de 5 a 31 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 113/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR VINÍCIUS MAFRA MACHADO, matrícula nº 55371423, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/000555/2026)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 114/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JAMILLE MARIE MEREGE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de fevereiro de 2026, na vaga de Vinícius Mafra Machado. (Processo SEI n. 33/000555/2026)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 115/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor MARLON MOEZIS CAIGARO DOS SANTOS, matrícula nº 55359903, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Coordenação do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **a se ausentar do órgão de lotação**, sem prejuízo das suas funções, **no dia 6 de fevereiro de 2026**, para participar do **2º Workshop Projeto Acolhida**, a ser realizado no Auditório da Escola da Magistratura – ESMAGIS – AMAMSUL, em Campo Grande/MS, mediante posterior apresentação do certificado de participação. (Processo SEI n. 33/000371/2026.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 116/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 018/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.046, de 13 de janeiro de 2026, páginas 230/231, que retifica o Anexo I da Resolução DPGE n. 376/2025 – Escala de Plantão Recesso Forense 2025/2026, **na parte** que retificou o período de recesso forense do servidor FÁBIO VICTOR MALHEIROS ROCHA, na função de Atendimento, 3ª Região – Corumbá, e RESTABELECER o período constante do Anexo I, da Resolução DPGE n. 376/2025, de 5 de dezembro de 2025. (Processo SEI n. 33/005611/2025)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 117/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INCLUIR no Anexo I da Resolução DPGE n. 377/2025, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Escala de Plantão dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Recurso Forense 2025/2026, a seguinte Unidade: (Processo SEI n. 33/005611/2025)

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - CSDP

SERVIDORA	DIAS DE PLANTÃO
Thais Paes de Campos Assessora Técnica/Secretária do CSDP	22 e 23/12/2025

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 118/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Vagas Escolares, realizado no dia 31 de janeiro de 2026, sábado**, das 7h30 às 12h, na sede da Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, situada na rua Firmino Vieira de Matos, 1297, Vila Progresso, em Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000269/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO
55258743	ANA MARIA ALMEIDA - Assessoramento
55235343	ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ - Assessoramento
55189263	FRANCIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO - Atendimento
55322283	ISABELA CALDERAN SILVEIRA - Assessoramento
55216623	JANINE VIDA SOUSA SILVA - Assessoramento
55321743	JORDANA MOURA DUTRA - Assessoramento
55337581	RAÍ KEVIN MACEDO NAZÁRIO - TECDP/ADM

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 020/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Registro do TCE/MS: 1A68F1B902F547B05A48D2142C9B3736625646CB O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços, para futuro eventual aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades diárias da administração pública do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de Fevereiro de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de Fevereiro de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da CI Nº 091/2026/ PLANEJAMENTO e por seus motivos nela expostos, torna público a intensão de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 36/2025 autorizada pelo Processo Administrativo nº 130/2025, tendo em vista que a sessão foi declarada FRACASSADA, em razão de falha no descritivo do objeto constante no Termo de Referência, a qual comprometeu a adequada formulação das propostas, cujo objeto se refere a aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS, para atender o convênio nº 948555/2023 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste- SUDECO". Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos tempestivos, o processo será anulado.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Processo administrativo nº 005/2026.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021.

1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES: 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ares-condicionados, para atendimento das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Administração e Finanças; Infraestrutura Pública; Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo; Saúde; Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00379, processo administrativo nº 005/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.. O adendo está disponível na página eletrônica: <https://bnccompras.com/>

1.2. Fica alterado no termo de referência, o item 1.2., que se trata da descrição dos serviços gráficos informados

na tabela, passando por alterações em seu descritivo os itens 01,02,03, 04 e 05

1.3. ONDE SE LÊ (itens 1, 2, 3, 4 e 5): "Gás refrigerante R410A.

" PASSA A LER (itens 1, 2, 3, 4 e 5): "Gás refrigerante R410A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável.

2. DA SESSÃO: 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 25 de fevereiro de 2025.

3. DEMAIS ASSUNTOS: 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Novo código de registro no TCE/MS: A9FEA3CA8E766A72C5D39DC7832B1A7D9387E7C3

Batayporã - MS, 05 de fevereiro de 2026.

SABRINA AMORIM ARAÚJO

Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Adesão à Ata De Registro De Preços 004/2024, Processo Administrativo n.º 006/2025, Pregão Eletrônico n.º 003/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ (CIEDEPAR) e seu termo aditivo, conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de "MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO", para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00676, processo administrativo nº 006/2026, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, em favor da empresa: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.748.212/0001-51, totalizando o valor de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais). Batayporã-MS, 05 de fevereiro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026

Processo Licitatório: 008/2026

Código e-Sfinge: 8710604801E09C295AD488A405FCCD9FFCCDB4F1

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de Projetores para atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Bela Vista, conforme Termo de Convênio n. 000568 (Processo n. 29/042.143/2024), firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o município de Bela Vista/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP -

Plataforma: Licitanet www.licitanet.com.br

Abertura: 24/02/2026- Horário: 08h30 – Horário de Brasília.

Local: Plataforma Licitanet – www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 03 de fevereiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Camapuã

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2024/PMC.

Origem: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Processo Administrativo: nº 117/2023

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: TREVO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 131/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em **10/02/2026 e findando em 09/08/2026.**

Fundamentação: 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR/ TREVO ENGENHARIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação.

CÓDIGO E-SFINGE: "C81AFD9EB33DAD0C4EC3894C3CF568CEE0CD4361"

O Município de Corumbá, comunica aos interessados, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 31062/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto Registro de Preços para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica suspenso por prazo indeterminado, em cumprimento a decisão singular interlocutória G.SP 33/2026 do TCE-MS.

Corumbá/MS, 05/02/2026.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Processo nº 28.031/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos nutricionais não disponíveis na assistência farmacêutica básica, decorrentes de ordem judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Motivado pelo despacho da Secretária Municipal de Saúde Tatiana da Silva Santos Mattos.

E-sfinge: "08866AB973B3B774EDAAC606E9C8B76ADDEC8F2E"

Corumbá / MS, 05/02/2026

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

2º Adendo

Edital de Credenciamento nº 01/2025 - Processo nº 10454/2025

Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços como exames laboratoriais, diagnósticos por imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, além de órteses, próteses e materiais especiais (opm) no Sistema Único de Saúde (SUS).

Adendo: Aumento no quantitativo dos itens dos procedimentos de tomografia, pelo período de 30 (trinta) dias. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 27/01/2026

Assina: Secretária Municipal de Saúde- Tatiana da Silva Santos Mattos

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, a suspensão imediata do Pregão Eletrônico n.º 059/2025, bem como de todos os atos subsequentes.

Processo: n.º 143/2025.

Código TCE/MS (e-Sfinge): 988AAA76A66BD3EECAA0C295469A8803425B6E3D.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E REGULAÇÃO.

Motivo: A presente medida atende despacho da Autoridade Superior, juntado aos autos do processo, com vistas franqueadas aos interessados.

Links de acesso ao despacho:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublicByLocation>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2026-PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026-OBJETO: "Constitui objeto do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRÔNICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Implante Contraceptivo Subdérmico (Implanon) para ser implantado no grupo prioritário de mulheres da rede de atenção primária de saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital."**DESPACHO ADMINISTRATIVO-1.** ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico n. 18/2026, e mantenho o resultado do Pregão Eletrônico n.001/2026; **2.** Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.Ivinhema/MS, em 05 de fevereiro de 2026.**Alexsandra Ricken-Pregoeira-DECISÃO ADMINISTRATIVA-ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:** **1. CONHECER** do recurso apresentado pela empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade;**2.DAR IMPROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, mantendo sua inabilitação;**3.Comunique-se, publique-se e intime-se.** Ivinhema/MS, em 05 de fevereiro de 2026.**JULIANO FERRO BARROS DONATO**
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025-"codigoRegistroInformacao": " A6A94B512C2EEF84996449EE6D3E2424C2CAF82D"-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender a rede de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria. Mun. de Saúde**, e de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 69 e 76 no valor total de R\$ 98.234,20 (noventa e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). **E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 13, 20 e 93, no valor total de R\$ 10.583,00 (dez mil quinhentos e oitenta e três reais). **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 50, 51, 52 e 81, no valor total de R\$ 14.295,00 (quatorze mil duzentos e duzentos e noventa e cinco reais). **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 98 e 101, no valor total de R\$ 9.628,00 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais). **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 54, 73, 83, 128, 143, 144, 145, 175, 180, 184, 185, 189, 200, 201, 203, 210, 212, 215, 217 e 218, no valor total de R\$ 6.695,38 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, vencedora dos itens: 162, 177, 182, 202, 205, 216 e 219, no valor total de R\$ 14.290,23 (quatorze mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos). **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos itens: 68, 78, 120 e 123, no valor total de R\$ 27.925,80 (vinte e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME**, vencedora dos itens: 19, 21, 66, 67, 75, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 115, 116, 117, 119, 121, 147, 159 e 164, no valor total de R\$ 43.475,55 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 59, 71, 77, 82, 113, 130, 131, 135, 146, 165, 166, 167 e 168, no valor total de R\$ 13.859,80 (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora dos itens: 25 e 92 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 243.986,96 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Foram **DESERTOS** os itens: 22, 24, 26, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 72, 74, 80, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 122, 127, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 173, 174, 176, 179, 181, 183, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 204, 206, 207, 208, 211, 213, 214, 221, 222, 223, 224 e 225. Foram **FRACASSADOS** os itens: 58, 61, 70, 84, 99, 102, 114, 118, 124, 125, 126, 129, 150, 160, 169, 170, 171, 172, 178, 191, 196, 209, 220 e 226. Ivinhema-MS, 05 de Fevereiro de 2026. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente resultado proclamado pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**-"Prefeito Municipal"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "9336725E0B7820333F5DAF6DB907ACC932B781FD".AVISO DE LICITAÇÃO.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a **Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública**

com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, Instituto de Previdência Social do Município de Ivinhema/MS e as diversas Secretarias e Fundos do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2026.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 05 de Fevereiro de 2026.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. **ELIANA CLEMENTINO BLOEMER**. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 2.167,80 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Eliana Clementino Bloemer. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. **ELIZA APARECIDA DO NASCIMENTO PASQUINI**. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Eliza Aparecida do Nascimento Pasquini. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. **IZOLI KLEM**. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Izoli Klem. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. **JULIANO TIBÚRCIO DOS REIS**. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 17.445,66 (dezessete mil, quatrocentos**

e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Juliano Tibúrcio dos Reis. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA.** **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027.** **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 1.463,90 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Maria Aparecida da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026. PROCESSO Nº 117/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. **NEVAIR FERREIRA DE ARAÚJO.** **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027.** **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Nevair Ferreira de Araújo. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. **ONELIA ENEAS DE SOUZA MELO.** **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027.** **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 17.613,96 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Onelia Eneas de Souza Melo. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. **ROSINEIDE DE ALMEIDA.** **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027.** **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 7.062,41 (sete mil, sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Rosineide de Almeida. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. **VANESSA DA SILVA MENEZES**. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 2.426,73 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Vanessa da Silva Menezes. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2023**Processo Administrativo n. 241/2022-Tomada de Preço nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVINHEMA-**CONTRATADA: M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ 16.637.437/0001-70. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente pela Administração o contrato oriundo Tomada de Preço nº 006/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais com 42,56 Metros Quadrados, conforme Convênio nº 31.824/2022, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo, por razões inexecução contratual, conforme documentos colacionados aos autos, os quais demonstram. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 78, Inciso III e V da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 04/02/2026-J

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**ANEXO XI****MINUTA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Nº PM-ADM-2025/09384, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 17/2026.**

Código E-SFINGE TCE/MS: F24E83C859C8D3FDF75705FC19E5846C44088D13

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09 de fevereiro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 24 de fevereiro de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

24 de fevereiro de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00003. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de infectologia hospitalar e núcleo de vigilância epidemiológica para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 25/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)** - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.596/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 361/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP), TECNOLOGIA SMART, CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA OU VIA TAG ATRAVÉS DA TECNOLOGIA RFID PARA A FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 4.716.453,96 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). A data para abertura das propostas é 04 de março de 2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Código E-Sfinge: A171C752CF6D9B4AF777C44829B5877E24E432BF

Paraíso das Águas – MS, 05 de fevereiro de 2026.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à modernização do parque tecnológico do Hospital Municipal José Valdir Antunes Oliveira, pertencente à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à modernização do parque tecnológico do Hospital Municipal José Valdir Antunes Oliveira, pertencente à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/ MS	Unid.	Total Qtde	Valor Unit.R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
001	ASPIRADOR PORTATIL DE SECRECAO	UN	02	1.999,99	3.999,98	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
002	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECRECOES COM RODIZIOS	UN	02	1.599,99	3.199,98	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
003	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL	UN	01	25.300,00	25.300,00	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
004	CARRO MACA FOWLER COM TRENDELEMBURG	UN	04	21.627,42	86.509,68	STRYKER DO BRASIL LTDA
005	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTATIL	UN	01	31.198,46	31.198,46	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
006	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA GABINETE COM RODIZIOS	UN	01	283.000,00	283.000,00	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Valor total:				R\$433.208,10		

e-Sfinge:0A4A9CCE60D9CFDEFB03180A89651B8A010C02B9

idRemessaOnline: 4697569

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A **prefeitura Municipal de Sidrolândia** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA a Licença de Instalação e Operação – LIO para SISTEMA DE COMPOSTAGEM SIMPLES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS - CLASSE II-A (NÃO INERTES) Com capacidade de recebimento de até 20 ton/dia., localizada na Parte da Fazenda exposição, Zona Rural, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: E133888A2FBF82C1DC783B933656A38CCD838296

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por item, no dia **25 de fevereiro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamento/maquinário (pá carregadeira), destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, Com recursos públicos provenientes do Convênio nº 984303/2025 firmado com o MAPA, firmado entre o Município de Vicentina e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 06/02/2025 até às 10h00min do dia 25/02/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 25/02/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 05 de fevereiro de 2026

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Eduardo Augusto Barcellos torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 008/2025 do processo nº 40/053/2023 para Depósito de Agrotóxicos, conforme Cód. 3.20.1, com área aproximada de 540 metros quadrados de área construída, localizada na Fazenda Ribeirãozinho Quinhão A e Brejão Gleba II, no município de Sidrolândia/MS. Com validade até 03 de Fevereiro de 2030.

EDITAL – (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 04, LOTE 35**, do loteamento Residencial, **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS** Contrato **nº 910, MARIA DO CARMO DOS REIS DANTAS**, brasileira, cozinheira, divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.1158.-72 SSP/MS e inscrito no CPF nº 609.272.241-00, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2026.

EDITAL – (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 11, LOTE 09**, do loteamento Residencial, **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS** Contrato nº 768, **JUAREZ ROSA DA COSTA**, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.023.789 SSP/PR e inscrito no CPF nº 067.870.629-82, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2026.

EDITAL – (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 13, LOTE 22**, do loteamento Residencial, **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS** Contrato **nº 945, CLAUDETE FRANCISCO GOMES**, brasileira, cabelereira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 357.699 SSP/MS e inscrito no CPF nº 403.981.881-49, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2026.